



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 207

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 51, DE 1968

Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 357, de 23 de setembro de 1968.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-Lei n.º 357, de 23 de setembro de 1968, que prorroga o prazo previsto no art. 1.º do Decreto-Lei n.º 7, de 13 de maio de 1966, e dá outras providências.

Senado Federal, em 26 de novembro de 1968. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

SESSÕES CONJUNTAS

Em 27 de novembro de 1968, às 21 horas
(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Vetos Presidenciais:

- 1.º — ao Projeto de Lei n.º 3.283/65, na Câmara, e n.º 79/68, no Senado, que concede isenção de tributos a equipamentos importados para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelhos de radioamador;
- 2.º — ao Projeto de Lei n.º 214/67, na Câmara, e n.º 122/68, no Senado, que estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências;
- 3.º — ao Projeto de Lei n.º 28, de 1968 (CN), que institui adicional sobre o Imposto de Renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a

tecnologia nacional, e dá outras providências;

4.º — Projeto de Lei n.º 46/61, no Senado, e n.º 2.089, de 1964, na Câmara, que regula a revenda de material pecuário.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
1	1	Totalidade do Projeto
2	2	Totalidade do Projeto
3	3	Totalidade do Projeto
4	4	Totalidade do Projeto

Em 28 de novembro de 1968, às 21 horas
(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 36, de 1968 (CN), que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, e dá outras providências, tendo PARECER, sob n.º 62, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

PARECERES

PARECER

N.º 62, DE 1968 (CN)

da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 36, de 1968 (CN), que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Mista designada para emitir parecer ao Projeto de Lei n.º 36, de 1968 (CN), que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, e dá outras providê-

cias, aprovou o parecer do Relator sobre o projeto e emenda, destaques às Emendas n.º 6 e 15, esta, após a aceitação, pela Comissão, do recurso interposto contra a inconstitucionali-

dade e rejeitou a subemenda do Relator à Emenda n.º 32.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1968. — Aurélio Vianna, Presidente — Luiz Braga, Relator — Paulo Torres — Feu Rosa — Waldeimar Alcântara — Raul Brunini, abstenção — Arnaldo Paiva — Jaéder Albergaria — Bezerra Neto — Wanderley Dantas — Catete Pinheiro — Mello Braga — Eurico Rezende — Clodomir Millet — Weimar Torres — Américo de Souza.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre	NCr\$ 20,00
Ano	NCr\$ 40,00

Número avulso NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Assinatura Via Aérea

Semestre	NCr\$ 40,00
Ano	NCr\$ 80,00

Tiragem: 15.000 exemplares

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei n.º 36/68 (CN)

“que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam majorados em 20% (vinte por cento), a partir de 1.º de janeiro de 1969, os níveis, símbolos e valores de retribuição dos servidores civis e militares.

Art. 2.º — Fica incorporada ao sólido do militar, para todos os efeitos, a gratificação a que se refere o art. 18 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964.

Parágrafo único — Também incorpora-se, para todos os efeitos, ao vencimento básico, dos ocupantes dos cargos das séries de classes de Médico-Sanitarista, de Biólogo e de outros cargos técnico-científicos de saúde, a gratificação pelo trabalho em regime de tempo integral, conforme o disposto nos arts. 110 e 111 do Decre-

to n.º 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961 — Código Nacional de Saúde —, combinado com os arts. 11 e 12 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, regulamentados pelos arts. 7.º e 8.º do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, desde que contém mais de 5 anos de efetivo exercício nesse regime na data da vigência da presente Lei.

Art. 3.º — As gratificações previstas no Capítulo II do Título I da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, alterada pela Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965, e Decreto-Lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966, terão seus valores fixados, anualmente, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único — Para a concessão da gratificação de Categoria “B”, os cargos, funções, comissões e cursos serão especificados pelo Poder Executivo.

Art. 4.º — Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os proventos dos militares na inatividade.

Art. 5.º — É concedido aos inativos e pensionistas a que se refere o arti-

go 4.º do Decreto-Lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966, reajustamento de 20% (vinte por cento), que independe de prévia apostila nos títulos dos beneficiários e será calculado sobre os valores decorrentes da execução da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967.

Art. 6.º — Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os valores das pensões que atualmente percebem os pensionistas de que trata a Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960.

Parágrafo único — Para o cálculo da majoração a que se refere este artigo, será observado o disposto no § 1.º do artigo 30 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960.

Art. 7.º — Os valores de retribuição do pessoal a que aludem o artigo 3.º, e suas alíneas, do Decreto-Lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966, atendido o disposto no artigo 20, e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei, serão revistos com observância da percentagem fixada no artigo 1.º

Parágrafo único — Para efeito desse artigo, serão compensados os au-

mentos concedidos, a qualquer título, por entidade da Administração Indireta, no decurso de 1968, de forma a que, a partir de janeiro de 1969, a majoração não exceda a 20% (vinte por cento), relativamente a janeiro de 1968.

Art. 8º — O salário-família passará a ser pago na base de NCr\$ 13,80 (treze cruzeiros novos e oitenta centavos) mensais por dependente.

Art. 9º — As contribuições para a Pensão Militar, de que tratam o art. 3º e seu § 2º da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, alterada pela de n.º 5.475, de 23 de julho de 1968, serão iguais a 2 (dois) dias de soldo, arredondados em centavos para as importâncias imediatamente superiores.

Parágrafo único — A quantia referente à contribuição para a pensão militar, na inatividade, será igual ao militar da ativa, com o mesmo posto ou graduação.

Art. 10 — Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos órgãos atingidos pela presente Lei, até o limite global de NCr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros novos).

Art. 11 — A despesa a que se refere o artigo anterior será coberta com recursos provenientes do Fundo de Reserva Orçamentária e por compensação de dotações do exercício de 1969.

Art. 12 — Os vencimentos dos membros da Magistratura Federal e dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal serão reajustados por lei especial.

Art. 13 — Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de novembro de 1968.

RELATÓRIO

da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 36, de 1968 (CN), que "reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, e dá outras provisões".

Relator: Deputado Luiz Braga

O presente projeto de lei, elaborado no intuito de atender "à circunstâ-

cia de que persiste a elevação dos índices de preços", é caracterizado pela expressão que representa o Orçamento da União, e na receita daqueles que ingressaram no Serviço Público.

Tomando o número 36, de 1968, o projeto reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, e dá outras providências.

O anteprojeto veio encaminhado pela Mensagem n.º 40, de 1968, do Sr. Presidente da República, que, ao invocar o art. 54, § 3º, da Constituição Federal, considerou a matéria urgente, havendo assim de ser votada dentro de 40 dias, em Sessão Conjunta do Congresso Nacional.

Em exposição de motivos, anexada à mensagem, os Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento esclarecem:

- a) a elevação dos índices de preços impõe um reajuste geral dos vencimentos de todos os servidores civis e militares da União;
- b) o reajuste proposto deverá abranger os vários níveis, símbolos e valores, em caráter genérico e imediato, abrangendo também o salário-família;
- c) estudos elaborados pelo Executivo concluíram pela viabilidade de um aumento de 20%, contando o Tesouro Nacional, para isto, com receitas provenientes do Fundo de Reserva Orçamentária e por compensações de dotações orçamentárias do exercício de 1969, sem que haja necessidade de elevação de tributos;
- d) para atender às despesas decorrentes do aumento a ser concedido, seria autorizado um crédito de NCr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros novos).

1.2. Evidentemente, os índices inflacionários, ainda que contidos na sua aceleração, vêm de tal sorte deteriorando o poder aquisitivo dos servidores da União, que, a cada período anual, um reajuste de vencimentos se torna inevitável.

Ainda que contribuam para retardar o tão desejado equilíbrio orça-

mentário, estes reajustamentos são indispensáveis como corretivos de distorções intoleráveis.

Assim, os reajustamentos ora feitos serão capazes de manter o poder aquisitivo médio, ao nível aproximado da inflação, dentro do período.

1.3. Em termos pessoais, os acréscimos feitos aos salários certamente não hão de contentar a todos, mas considerando-se a soma, destinada a atender às despesas decorrentes do aumento previsto neste projeto de lei, constata-se que considerável parte do Orçamento da União a este aumento será destinada.

Basta comparar-se as despesas previstas para alguns programas, no próximo ano de 1969, tais como:

	NCr\$
Educação	1.111.953.000,00
Saúde e Saneamento	597.459.100,00
Energia	594.398.500,00
Agropecuária ..	387.700.900,00

Com estes dados verifica-se o que o aumento dos servidores representa em termos relativos dentro do Orçamento da União.

1.4. É natural que na oportunidade do estudo deste projeto de lei no Congresso, muitas emendas sejam propostas no sentido de aprimorá-lo, como também para atendimento de alguns aspectos do texto do projeto de lei, e às vezes até por inadvertência, algumas que se afigurem claramente impertinentes à matéria, ou mesmo flagrantemente inconstitucionais.

Algumas emendas, trazendo intenções válidas e justas, são todavia impróprias à matéria objeto do projeto.

1.5. Recebidas pela comissão 133 emendas. O Senhor Presidente desta Comissão Mista do Congresso Nacional, de comum acordo com o relator, e na forma do que dispõe o artigo 4º das Normas Disciplinares, sem prejuízo do recurso previsto no parágrafo único do artigo 3º, resolveu não acatar 94 emendas, desta forma:

- a) foram julgadas inconstitucionais as de números:

1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26,

27, 30, 33, 35, 37, 37, 40, 45, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 66, 67, 69, 71, 76, 79, 80, 82, 83, 87, 89, 92, 94, 96, 97, 99, 101 e 124;

b) foram julgadas impertinentes (*caput* artigo 4º das Normas Disciplinadoras) as de números:

36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 56, 57, 58, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 85, 86, 88, 90, 91, 93, 95, 98, 102, 103, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 129 e 132;

c) Foram aceitas as 39 seguintes emendas:

3, 5, 6, 21, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 52, 59, 60, 61, 62, 65, 81, 84, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 118, 121, 122, 128, 130, 131 e 133.

1.6. As emendas aceitas foram apreciadas pelo Relator, conforme os pareceres anexos, não havendo qualquer das mesmas merecido recomendação de que a Comissão as aprove, exceto a de nº 32, que mereceu submenda de nossa autoria.

Em face do exposto, julgando constitucional o Projeto de Lei nº 36, opina o Relator, pela aprovação do mesmo, nos termos em que foi encaminhado pelo Poder Executivo, ressalvada apenas a submenda oferecida à Emenda nº 32, relativa ao art. 13.

PARECER SOBRE AS EMENDAS

N.º 3

Importa em superfetação legislativa por reproduzir disposição já constante do artigo 7º do projeto de lei, com a imperfeição de omitir a ressalva indispensável quanto aos recursos que detenderão às respectivas despesas, ou origem dos recursos próprios, na forma do art. 20, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 81, de 1º de dezembro de 1966, a que o citado artigo 7º faz menção.

Logo, por desnecessária e suscetível de gerar perplexidade, a emenda merece parecer contrário.

Deputado Janary Nunes

N.º 5

A emenda procura estender a hipótese substancialmente diversa, ou seja, de "diferença" transitória mente

assegurada pelo artigo 105 do Decreto-Lei nº 200, incorporação que visa a simplificar o sistema de remuneração dos militares.

Trata-se de extensão que, a par da óbvia impertinência, desde que refoge ao objeto da proposição encaminhada ao exame o Congresso Nacional, reclamaria exame cuidadoso das repercussões capazes de acarretar na política remuneratória do pessoal civil notadamente em face da programática de Reforma Administrativa que está sendo implantada.

Por considerá-la, assim, importuna, senão mesmo temerária, dou parecer contrário.

Deputado José Parente Frota

N.º 6

Trata-se de emenda que, acarretando aumento da despesa prevista, encontra óbice no parágrafo único do artigo 60 da Constituição Federal.

Ademais, a emenda visa a inovar a regulação legal da aplicação de regime que se situa na área de disciplinação do Poder Executivo, afigurando-se imprópria a iniciativa do Legislativo, mormente em conjuntura na qual se faz inviável a audiência dos órgãos técnicos da Administração, assim dou parecer contrário.

Senador Cattete Pinheiro

N.º 7

A emenda pretende determinar a incorporação da gratificação de tempo integral aos vencimentos dos servidores civis que as percebem.

A medida seria injurídica, por acarretar diversidade de padrões de vencimentos para servidores das mesmas classes no Serviço Civil, desde que o regime de tempo integral a que se refere o artigo 11 da Lei nº 4.345, de 1964, é aplicado transitóriamente a certos grupos de servidores escolhidos em cada exercício para a execução de programas eventuais de trabalho.

Portanto, não há analogia entre a medida preconizada na emenda e a incorporação da gratificação de função "A" dos militares, que não é concedida eventual ou particularmente a certos grupos de determinadas classes, mas a todos os militares, sem ex-

ceção, com finalidade de retribuir a dedicação exclusiva que lhes é exigida enquanto permanecerem no serviço ativo, tal como ocorre com os magistrados e os servidores policiais. Pelo exposto, dou parecer contrário.

Deputado Cunha Bueno

N.º 21

Trata-se de emenda substitutiva de redação do artigo 5º do projeto, exclusivamente destinada a acrescentar-lhe as expressões "e aos aposentados beneficiados, pelo Decreto-Lei nº 146, de 3 de fevereiro de 1967", com a evidente finalidade de abranger os Tesoureiros e Tesoureiros-Auxiliares aposentados, posto que só a êstes se aplica o mencionado diploma legal.

Todavia, o acréscimo é descabido, porque desnecessário, uma vez que o artigo 4º do Decreto-Lei nº 81/66, a que faz remissão o dispositivo emendado, abrange, por via de sua alínea a, os servidores aposentados, em geral, sem quaisquer restrições.

Opino, pois, contrariamente à emenda.

Deputado Luiz de Paula

N.º 24

O aditamento que a emenda pretende fazer ao artigo 7º é desnecessário, porque repetitivo, uma vez que menção, contida no aludido dispositivo, ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, é suficiente para atingir o real objetivo da emenda, já alcançado pela alínea a do mesmo artigo 3º, quanto aos empregados ativos e inativos da Rêde Ferroviária Federal S.A., e no tocante aos respectivos pensionistas, pela alínea b do artigo 4º do mesmo Decreto-Lei nº 81/66, disposição a que também se remete o artigo 5º do projeto.

Opino contrariamente à emenda.

Deputado Afonso Celso

N.º 25

A emenda, visando à supressão do parágrafo único do art. 7º do projeto, tem por evidente finalidade propiciar aos servidores de entidades da administração indireta que, durante o exercício de 1968, lograram obter já reajustamentos salariais, acumular êsses reajustamentos com o que agora

se concede ao funcionalismo em geral.

A alteração proposta ao texto do projeto importaria, sem dúvida, em atribuir situação de injustificado privilégio para alguns servidores, além de acarretar aumento da despesa prevista, o que contraria o disposto no parágrafo único do artigo 60 da Constituição Federal.

Opino contrariamente.

Deputado Paulo Macarini

N.º 28

A emenda procura assegurar aos remanescentes e aos reformados da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre a melhoria de vencimentos prevista no projeto de lei submetido à apreciação do Congresso Nacional.

Se, como diz o autor da emenda, os remanescentes e os reformados da extinta Polícia Militar do ex-Território do Acre constituem uma classe de servidores militares da União, obviamente estão amparados pelo art. 1º do projeto que majora em 20% os valores de retribuição dos servidores civis e militares.

A emenda por desnecessária não merece aprovação.

Deputado Mário Maia

N.º 29

A emenda, alterando a redação do artigo 10 e suprimindo o artigo 11 do projeto original, cuida de limitar a autorização, que se dá ao Poder Executivo, para suplementar os recursos destinados a atender às despesas com o reajuste salarial no exercício de 1969.

Nos termos dos artigos citados do projeto, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares no montante de até NCr\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros novos), para tanto utilizando recursos provenientes:

- 1) do Fundo de Reserva Orçamentária (artigo 91 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; e
- 2) compensação de dotações do exercício de 1969 (artigo 43, §

1.º, III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964).

Consoante se vê da justificação apresenta, o ilustre autor da emenda entende que a compensação de dotações pelo Poder Executivo constituiria, além de irregularidade, meio desnecessário de liberação de recursos para a constituição dos créditos suplementares a serem abertos na espécie.

Quanto à denominada "compensação de dotações", verifica-se que o artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 1964, já a autoriza, sendo mesmo o meio de adaptação das dotações à despesa necessária que assegura a continuidade da obra administrativa essencial.

Doutra parte, verifica-se que a alternativa cogitada na justificação da emenda se assenta em pressuposto não confirmado, ou seja o de que o Poder Executivo continuaria disposta da possibilidade de reduzir gastos com a extinção de cargos públicos.

Ocorre, ademais, que a limitação dos créditos suplementares ao montante de 20% (vinte por cento) da receita tributária, ou seja aos recursos do percentual fixado na lei orçamentária (NCr\$ 2.400.000.000,00), evidentemente acarretaria a impossibilidade material de aplicação do reajuste e impediria desde logo a aprovação do projeto de lei em discussão, desde que o Poder Executivo deixa claro que não são suficientes aqueles recursos para atender ao acréscimo de despesa que decorrerá da lei.

Opino contrariamente.

Senador Clodomir Millet

N.º 31

A emenda amplia o alcance do dispositivo inicial do projeto, justapondo a integrantes da Magistratura Federal servidores do Poder Executivo.

Opinamos contrariamente.

Deputados Parente Frota e Luna Freire.

N.º 32

A emenda, em que pese ao propósito bem justificado de atribuir eficácia imediata aos preceitos da lei nova que não repercutem na despesa pública, não logra atingir precisa-

mente o seu desiderato; senão observe-se:

I — ao ressalvar apenas "pagamento das vantagens e contribuições", importaria na vigência de logo dos vencimentos-base majorados; e

II — importaria, também, na imediata incorporação da "gratificação de função militar cat. A" ao sólido dos militares, prevista no art. 2º do projeto, do que decorria antecipar-se a incidência necessária de outras vantagens a essa nova parte básica dos vencimentos desses servidores, conflitando, assim, com o parágrafo único do art. 60.

Opino, assim, favoravelmente à emenda, porém nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

"Art. 13 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao pagamento de quaisquer novas vantagens, aumento de vencimentos-base e outras gratificações de função, bem como das contribuições nela previstas, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário."

Senador Mem de Sá

N.º 34

A emenda procura disciplinar hipótese não abrangida pela disciplina dos afastamentos do servidor, salvo para cargo em comissão, caso em que, obviamente, o respectivo titular deixa de receber o vencimento do cargo efetivo.

Ademais, trata-se de matéria estranha aos objetivos do projeto.

Senador Lino de Mattos

N.º 52

As relações entre o Poder Público e os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho são de natureza contratual, acrescendo que a redação do art. 1º do projeto dá a entender que os servidores da espécie já estão contemplados.

Sendo desnecessária a emenda, opinamos contrariamente.

Deputado Pedro Faria

N.º 59

A emenda, importando em delegação de poderes, antecipa autorização para providência que ela própria coloca na dependência de fatores futuros e aleatórios, os quais, por isso mesmo, não constituem base segura para um tal compromisso, de consequências imprevisíveis.

Opinamos contrariamente.

Deputado Ademar Ghisi

N.º 60

Sem prejuízo dos seus louváveis propósitos, a emenda fixa prazo para a prática, pelo Poder Executivo, de ato da competência exclusiva do Presidente da República, qual seja a iniciativa de lei dispondo sobre cargos, funções ou empregos públicos, aumentando vencimentos ou a despesa pública (artigo 60, item II, da Constituição).

Opino contrariamente.

Deputado Levy Tavares

N.º 61

Como esclarece a justificativa, a emenda é uma decorrência de outra do mesmo autor, a de n.º 54, dispondo sobre o restabelecimento do regime de remuneração para os Exatores Federais, Auxiliares de Exatores e Fiéis do Tesouro, emenda cuja aprovação deixamos de recomendar, por conflitante com o art. 60, parágrafo único, alínea a, da Constituição.

Opino contrariamente.

Deputado Arnaldo Prieto

N.º 65

A emenda cuida de revogar disposição especial de lei que classifica professores de ensino secundário no nível 19 da escala de vencimentos dos servidores civis, para colocá-los ao alcance da norma geral (art. 9.º da Lei n.º 4.345, de 1964), que prevê níveis superiores para os cargos para cujo ingresso ou exercício seja exigível diploma de curso superior.

A providência corrigiria injustiça proclamada já pelo Poder Executivo através de parecer da Consultoria-

Geral da República, homologado pelo Presidente da República.

Mas, acarretando aumento de despesa, não pode constituir objeto de iniciativa do Congresso Nacional, pela via de emenda ao projeto de lei em exame (parágrafo único do artigo 60 da Constituição do Brasil.)

Opino contrariamente à emenda.

Deputado Waldir Simões

N.ºs 62 e 108

Trata-se de emendas que, afora a sua incompatibilidade com o artigo 60, parágrafo único, da Constituição, por acarretarem aumento de despesa, impediriam a União de, na contratação pela C.L.T., observar as condições do mercado do trabalho de cada região.

Opinamos, pois, contrariamente.

Deputados Pedro Faria e Altair Lima

N.º 63

A emenda envolve desigualdade de tratamento entre servidores, posto que tem, em vista, declaradamente, garantir situações individuais, cuja regularidade compete, exclusivamente ao Poder Executivo examinar, em cada caso, à luz de legislação federal aplicável. Os propósitos da emenda não se compatibilizam, assim, com a sistemática legal de classificação de cargos, ora em vigor.

Deputado Garcia Neto

N.º 81

A emenda é desnecessária, uma vez que os funcionários a que faz alusão estão inequivocamente abrangidos pelos termos amplos em que está redigido o artigo 1.º do projeto, o qual, ademais, não contém qualquer outro dispositivo excluente dos servidores beneficiados pelo Decreto-Lei n.º 146, de 3 de fevereiro de 1967.

Opino contrariamente.

Senador Mário Martins

N.º 84

A emenda indiretamente tenta suprimir a restrição constante do parágrafo único do art. 4.º do projeto ao estabelecer a complementação dos proventos e não vencimentos dos militares da reserva, de forma tal que o total dos vencimentos dos militares da ativa só possam ser superiores aos dos proventos dos inativos em 10%.

Ainda que com caráter autoritativo, apresenta a emenda eiva de inconstitucionalidade, pois se aprovada haverá a expectativa de aumento da despesa prevista em projeto da exclusiva competência do Presidente da República (art. 60, parágrafo único, letra a, da Constituição).

Opino contrariamente.

Deputado Erasmo Martins Pedro

N.º 100

As expressões adotadas na redação da emenda não permitem seja delimitado o seu preciso alcance, dificultando, assim, a sua aceitação.

Opino contrariamente.

Senador João Cleofas

N.º 104

A emenda objetiva assegurar ao pessoal contratado (por certo que na forma da legislação trabalhista) o mesmo percentual de aumento concedido ao funcionalismo. Trata-se, porém, de providência desnecessária, visto como todos os "servidores — entre os quais estão os destinatários da emenda, desde que contratados em termos legais — foram diretamente contemplados pelo art. 1.º do projeto.

Por outro lado, em face da natureza contratual do vínculo empregatício dos servidores da espécie, não seria técnicamente recomendável a inclusão do dispositivo em aprêço.

Opino, pois, pela rejeição da emenda por ser despicienda.

Deputado Anapolino de Faria

N.º 105

A emenda cuida de permitir ao Poder Executivo proceder a reajustamentos trimestrais dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos e inativos, de acordo com os índices de variação do custo de vida.

Autorização com essa finalidade importa em atribuir ao Poder Executivo, em caráter permanente, a prerrogativa de fixar vencimentos de seus servidores, segundo índices aferidos pelo mesmo Poder.

Evidentemente, o Congresso Nacional se despojaria de uma sua atribuição constitucional importantíssima e alargaria enormemente, sem cautelas

indispensáveis, os limites de discreção do Poder Executivo.

Opino contrariamente.

Deputado Paulo Macarini

N.º 106

O preceito contido na emenda, objetivando garantir que servidor público, ao passar para a inatividade, não venha a perceber proventos inferiores ao que percebia na data de sua aposentadoria, não se harmoniza com a norma do artigo 101 da Constituição, cujo item I especifica, em suas alíneas a e f, as hipóteses em que os proventos de aposentadoria serão integrais.

Opino contrariamente.

Deputado Raul Brunini

N.º 107

A emenda em epígrafe trata da contagem em dôbro do tempo de licença especial não gozado, matéria evidentemente estranha ao objetivo do projeto, que é o reajuste dos vencimentos do pessoal da União.

Opino contrariamente.

Deputado Francelino Pereira

N.º 109 E 111

As emendas, por sinal idênticas, cogitam de garantir aos policiais, para o efeito de incorporar aos seus proventos a respectiva gratificação, o cômputo do tempo de serviço anterior à percepção da gratificação de função policial, criada pela Lei n.º 4.878, de 1965.

Embora a medida pretenda dar interpretação autêntica ao texto da lei que criou a citada vantagem, importa em aumento de despesa infringindo, pois, o artigo 60 da Constituição Federal.

Por esse motivo impõe-se recusá-la.

Deputados Breno da Silveira e Chagas Freitas

N.º 110

Procura a emenda revogar exigências constantes da legislação antiga, a fim de que os seus destinatários possam valer-se de vantagens estabelecidas na Lei Orgânica da Previdência Social.

Foge, pois, ao escopo do projeto que cuida especificamente de correção monetária salarial e não de corrigir possíveis injustiças que se venham fazendo sentir de longa data.

Opino em decorrência pela rejeição da emenda, por ser impertinente.

Deputado Paulo Macarini

N.º 113

Cuida a emenda em aprêço de corrigir desigualdade de tratamento sofrida pelos inativos desvios de leis de aumento pretéritas.

Não obstante, o conteúdo de ordem humana do dispositivo, a sua adoção importaria em imediato aumento de despesa, sendo pois inconstitucional, em virtude do artigo 60 da Constituição Federal.

Em face disso opino pela rejeição da emenda.

Deputado Rozendo de Souza

N.º 114

Objetiva a emenda assegurar proventos integrais ao servidor atendido pela aposentadoria compulsória, desde que haja prestado pelo menos a metade do tempo de serviço exigido para esse efeito, ou proventos proporcionais nos casos em que o período de serviço prestado for inferior a esse mínimo.

Em que pese o caráter humanitário da medida, redundaria ela em aumento de despesa, contrariando o mandamento inserto no artigo 60 da Constituição Federal.

Impende, destarte, recusar a emenda em causa.

Deputado Rozendo de Souza

N.º 118

A emenda visa a estender, retroativamente, a todos os que, em certas datas do ano de 1963, se encontravam ocupando interinamente cargos públicos da União e das Autarquias federais, a aplicação de dispositivo da Lei n.º 4.449, de 1964, que mandou manter interinos de certos órgãos nos respectivos cargos por cinco anos, para permitir-lhes adquirir efetividade.

O dispositivo da Lei n.º 4.449, de 1964, cuja área de incidência a emenda busca ampliar foi considerado inconstitucional por ato do Presidente

da República, prestigiado por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ademais, não fôra bastante essa razão de discutível juridicidade e óbvia inconveniência da emenda em projeto que trata de reajustar vencimentos, parece evidente que o objeto da emenda contravém ao disposto no § 1.º do artigo 99 da Constituição Federal, que veda se criem hipóteses novas de efetivação ou estabilização de servidores sem concurso público.

Opino, pois, pela sua rejeição.

Deputado Garcia Neto

N.º 121

A emenda visa a compelir o Poder Executivo a encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias contado da vigência da lei em que se transformar o projeto em exame, um projeto de lei instituindo Código de Vencimentos e Vantagens dos Servidores Públicos.

A instituição de tal Código é questão debatida pelos órgãos técnicos da Administração, não podendo prejudicar-se a viabilidade, a excelência e a oportunidade de tal medida.

Doutra parte, afigura-se impróprio estabelecer prazo para a elaboração de projeto de lei em matéria tão complexa e que, por isso mesmo, não deve ser precipitado.

Opino contrariamente.

Deputado Erasmo Martins Pedro

N.º 122

A emenda visa a estender aos Procuradores a aplicabilidade do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, do qual estão excluídos por disposição expressa da lei.

Não há pertinência em projeto de lei que trata de reajuste de vencimentos.

Opino contrariamente à emenda.

Deputado Erasmo Martins Pedro

N.º 128 E 130

As emendas estabelecem prazos para o Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a revisão do Plano de Classificação de Cargos do funcionalismo.

Não há correlação direta entre o objeto do projeto de lei que se exigiria do Poder Executivo nos prazos fixados pelas emendas e o do projeto de lei ora em discussão, que cuida de correção monetária de vencimentos.

Doutra parte, se é certo que o DASP já concluiu os estudos sobre a reclasificação de cargos de algumas séries funcionais, também o é que muitas outras ainda estão sendo reorganizadas:

Segundo se pode apurar, à base de esclarecimento de natureza técnica, o apressamento de tais estudos laboraria contra a exatidão desejável de revisão daquele plano de classificação.

Por isso opino contrariamente.

Deputado Antônio Magalhães

N.º 131

A emenda visa a fazer com que, em prazo certo, o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei reclassificando cargos auxiliares de determinadas séries.

Não há correlação direta com o objeto do projeto de lei em discussão, que é o de proceder à correção monetária de valores de vencimentos.

Trata-se, ademais, de questão constitucionalmente inscrita na órbita da iniciativa e da decisão do Poder Executivo (artigo 60, item II, da C.F.), não parecendo lícito constrangê-lo a fazer a proposição em qualquer prazo.

Opino contrariamente à emenda.

Deputado Arnaldo Nogueira

N.º 133

A emenda cuida de permitir ao Poder Executivo proceder ao reajuste do salário-família de acordo com os índices de variação do custo de vida a serem aferidos pelo mesmo Poder.

Conseqüentemente, o Congresso Nacional se despojaria de uma atribuição inalienável sem as cautelas indispensáveis para limitar as decisões do Poder Executivo.

Opino contrariamente.

Deputado Edilson Melo Távora

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1968. — Deputado Luiz Braga, Relator.

N.º 6

Inclua-se o parágrafo único do art. 2.º:

“Parágrafo único — Também incorpora-se, para todos os efeitos, ao vencimento básico dos ocupantes dos cargos das séries de classes de Médico-Sanitarista, de Biólogo e de outros cargos técnico-científicos de saúde, a gratificação pelo trabalho em regime de tempo integral, conforme o disposto nos arts. 110 e 111 do Decreto n.º 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961 — Código Nacional de Saúde —, combinado com os arts. 11 e 12 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, regulamentados pelos arts. 7.º e 8.º do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, desde que contem mais de 5 anos de efetivo exercício nesse regime na data da vigência da presente Lei.”

Senador Cattete Pinheiro

N.º 15

Suprima-se o parágrafo único do art. 4.º do projeto.

Deputado Paulo Macarini

Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 37, de 1968 (CN), que “estende o direito ao salário-família, instituído pela Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências”.

ÍNDICE DAS EMENDAS APRESENTADAS POR ORDEM ALFABÉTICA DOS AUTORES

Congressistas — N.º das Emendas

Dep. Adhemar Ghisi — 7

Dep. Doin Vieira — 9 e 10

Dep. Erasmo Martins Pedro — 12

Dep. Floriceno Paixão — 2, 8, 1, 13 e 14

Dep. Gastone Righi — 1

Dep. Júlia Steinbruch — 3, 4, 5 e 6

Obs.: Todas as emendas foram aceitas, preliminarmente, pela presidência da Comissão Mista, conforme o que preceitua o art. 3.º das Normas Disciplinadoras, para o exame do Relator e da Comissão.

Congresso Nacional, em 25 de novembro de 1968.

N.º 1

Emenda Substitutiva

O art. 1.º do projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º — Fica estendido aos filhos inválidos de qualquer idade e à esposa o salário-família instituído pela Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963.”

Justificação

Não se justifica a falta de pagamento do salário-família à esposa.

Se a pretensão é amparar a família e os filhos do trabalhador, deve o amparo começar por sua esposa.

O viúvo e o solteiro terão, em caso contrário, uma vantagem sobre o trabalhador casado, pois estarão com um dependente a menos sem o ônus de sua manutenção.

É tão pouco o benefício, mas tem expressão fundamental para os que percebem baixos salários. — Deputado Gastone Righi.

N.º 2

Dê-se a seguinte redação ao art. 1.º:

“Art. 1.º — Fica estendido à esposa do empregado, quando não exercer atividade remunerada, e aos filhos inválidos de qualquer idade, o salário-família instituído pela Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963.”

Deputado Floriceno Paixão

N.º 3

Acrescente-se ao caput do art. 1.º: “filho menor, até 18 (dezoito) anos.”

Justificação

Torna-se incompreensível, para quantos lerem a Mensagem n.º 41/68-CN e n.º 766/68-PR, e sua justificativa, a ausência do filho menor do trabalhador, até 18 anos, do benefício do Salário-Família, na proposição apresentada pelo Executivo.

Além das evidentes razões de justiça social face ao irrisório salário que percebe, acho importantíssimo considerar o aspecto de igual tratamento perante a lei, endossado pela nossa Carta Magna, haja vista o benefício de que gozam os funcionários civis e militares da União.

Não podemos admitir que, prevalecendo a legislação vigente, fique o empregado inferiorizado diante de um limite de 14 anos, para pagamento do Salário-Família a filho ou filha menor, enquanto o servidor público o tem assegurado até 18 anos.

Deputada Júlia Steinbruch

N.º 4

Acrecente-se no caput do art. 1.º: "esposa"

Justificação

A emenda tem sua defesa evidente, pelo simples fato de procurar estender à espósa do empregado o direito do salário-família. -

Na situação de dependente, muito clara, a espósa desempenha um papel basilar na estrutura familiar do trabalhador e não há como esculi-la desse benefício, já pela condição de justiça que representa sua inclusão entre os dependentes atingidos pelo benefício que se procura ampliar.

Deputada Júlia Steinbruch

N.º 5

Acrecente-se ao caput do art. 1.º: "pai e mãe inválida, sem economia própria".

Justificação

A emenda se ajusta, sobremaneira, ao princípio de justiça social ampla ao trabalhador, que defendemos no Congresso Nacional.

Com efeito, o pai ou a mãe inválida e sem economia própria representa um encargo real ao empregado.

Deve, portanto, coerente o princípio da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, encontrar um nítido amparo entre as ampliações propostas pela presente lei.

Deputada Júlia Steinbruch

N.º 6

Acrecente-se no caput do art. 1.º: "mãe viúva, sem economia própria".

Justificação

A emenda se inspira nos mesmos princípios de justiça social em que se calculou a de n.º, também de nossa autoria.

Trata-se aqui de considerar o aspecto humaníssimo da mãe viúva

do empregado que, sem economia própria, vê-se compelidada viver às expensas de sua prole, o que representará para o trabalhador um encargo, frequentemente pesado.

Deputada Julia Steinbruch

N.º 7

Acrecente-se um parágrafo ao art. 1.º, com a seguinte redação:

"Parágrafo único — O benefício dêsse artigo aplicar-se-a aos filhos inválidos de qualquer idade de empregado na atividade ou aposentado a qualquer título."

Justificação

Pelo projeto em tela os filhos inválidos de empregados que se aposentarem, não terão direito ao salário-família. Para corrigir tal distorção, já que se procura proteger o indivíduo inválido, apresenta-se a presente emenda.

Deputado Adhemar Ghisi

N.º 8

No art. 2.º

suprime-se as expressões "por invalidez ou por velhice", bem como o seu parágrafo único.

Deputado Floriceno Paixão

N.º 9

Substitua-se o art. 2.º pelo seguinte, suprimindo o parágrafo único:

"Art. 2.º — Aos empregados aposentados é assegurado o direito ao salário-família, na forma da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963 e legislação posterior."

Justificação

O salário-família constitui hoje parte necessária do orçamento familiar, tanto mais que a fixação do salário-mínimo, na forma do art. 6.º da Lei n.º 4.266/63, não inclui as necessidades normais dos filhos do trabalhador.

Assim, não há como distinguir entre filhos de trabalhador aposentado, em função da idade de seus pais, para efeito de atribuição do salário-família.

Daí a oportunidade da extensão do benefício a todos os empregados aposentados, e não apenas àqueles que ultrapassem determinada idade-lími-

te, como pretende o projeto do Executivo.

Deputado Doin Vieira

N.º 10

Acrecente-se o seguinte artigo 2.º, renumerando-se os demais:

"Art. 2.º — O salário-família será igualmente pago por filho estudante, sem renda própria, até 21 anos de idade, que frequente estabelecimento de ensino secundário ou superior oficialmente conhecido."

Justificação

O salário-família foi instituído com o objetivo de aliviar as agruras financeiras do assalariado. Representa êle o modesto adicional ao salário do trabalhador, proporcional atualmente ao número de filhos menores de 14 anos, que possua.

Tencionamos, com a presente emenda, estender êste benefício singelo ao filho estudante, sem renda própria, até 21 anos de idade. A perspectiva única do operário, no sistema econômico-social vigente, de se alçar a nível melhor, está na habilitação profissional de seu filho. Mas, se justamente na época em que êsse filho, para seu estudo, demanda maiores recursos e exige maiores despesas — se justamente nesse momento o operário tem cortado o salário-família que antes recebia —, como irá êle manter seu filho e sua esperança de dias melhores?

Ressalte-se que o art. 6.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, disciplina que a fixação do salário-mínimo,

— "terá por base únicamente as necessidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família, o preceituado no artigo 157, n.º I, da Constituição Federal."

A legislação vigente impõe, assim, o trabalho e a atividade produtiva ao jovem filho do operário, que completa os 14 anos, porque não lhe atribui mais o salário-família.

Mas, e o filho do trabalhador que, por prosseguir seus estudos em bus-

ca de melhores condições de vida, não pode exercer atividade remunerada?

Ou não terá o filho do operário este direito?

É justamente nesse momento que o orçamento exiguo do empregado mais necessita da contribuição modesta do salário-família.

Exatamente este é o objetivo da presente proposição.

O módico aumento de despesa que o dispositivo pode acarretar não só encontra recursos bastante e amplos no Fundo de Compensação do Salário-Família, como será multiplicadamente compensado pelos resultados sociais e educacionais que a medida proporcionará.

Deputado Doin Vieira

N.º 11
Acrecenta-se ao art. 2.º do projeto o seguinte parágrafo:

"Parágrafo — Terá direito ao salário-família o filho menor até 18 anos de idade se comprovar a condição de estudante."

Deputado Floriceno Paixão

N.º 12

Acrecenta-se o seguinte artigo:

"Art. — O limite de idade fixado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, será elevado para 18 anos, se o filho não exercer emprêgo remunerado."

Justificação

A menoridade penal e trabalhista é de 18 anos, e como tal, embora se permita o trabalho do menor a partir de 14 anos, este deve ser considerado exceção.

O salário-família deve, pois, abranger o menor, isto é, aquele que ainda não atingiu 18 anos, salvo se exercer emprêgo remunerado.

Deputado Erasmo Martins Pedro

N.º 13

No art. 2.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, onde se lê:

"até 14 anos de idade",

leia-se:

"até 18 anos de idade".

Deputado Floriceno Paixão

N.º 14

No item I do art. 7.º da Lei número 4.266, de 3 de outubro de 1963, onde se lê:

"de 5% (cinco por cento)",

leia-se:

"de 10% (dez por cento)", ficando elevada de 2% (dois por cento) a respectiva taxa do salário de contribuição.

Deputado Floriceno Paixão

SENADO FEDERAL

P R E S I D E N C I A

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 61, DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, para aquisição de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado.

Art. 1.º — É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar, com o aval do Banco de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, no valor total de DM 2.582.989,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove marcos alemães), incluindo seguro e transporte, destinado à compra de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado, desde que atendidas as exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 2.º — O valor total da operação de financiamento a que se refere o art. 1.º será pago em 5 (cinco) anos, sendo DM 216.216,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis marcos alemães) após o registro do contrato pelo Banco Central do Brasil; DM 216.216,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis marcos alemães) contra a entrega dos documentos de embarque e o restante em 10 (dez) prestações semestrais, iguais e sucessivas, com carência de 6 (seis) meses para o principal e juros, à taxa de 8,5% (oito e meio por cento) ao ano, pagáveis juntamente com o capital e calculado sobre o saldo devedor, tudo a contar da data da emissão do documento de embarque.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 26 de novembro de 1968.

Gilberto Marinho
Presidente do Senado Federal

ATA DA 287.ª SESSÃO

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Milliet — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Argeimiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Arnaldo Paiva — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Bene-

dicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Sr. Senador José Feliciano enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do que estabelece o art. 201, § 2.º, do Regimento Interno. S. Ex.^a será atendido.

É o seguinte o discurso enviado à Mesa:

Senhor Presidente e Senhores Senadores, a verificação da História da Agricultura brasileira evidencia que foi no reinado do Segundo Imperador que surgiram as medidas definidas de assistência à Agricultura. Devemos a D. Pedro II os primeiros passos da pesquisa agronômica, com a criação, em São Paulo, em 1887, da Estação Agronômica de Campinas, atual Instituto Agronômico, estendendo, assim, as preocupações da coroa até o setor agrícola e dando início à ação oficial com relação à pesquisa, experimentação e formação de profissionais para a Agricultura. Esse ato inicial consistia em uma adaptação do que se fazia na Europa. Com o aparecimento de outros institutos, com finalidades semelhantes, criados pelos Governos dos Estados de São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais, Paraná e Ceará, ao mesmo tempo em que se organizavam as rôdes de estabelecimentos regionais de pesquisa do Ministério da Agricultura, essa influência européia se tornava mais frisante, consolidada pela fundação da Escola de Agricultura de Piracicaba, São Paulo, fruto do pioneirismo de Luiz de Queiroz. O espírito especulativo, ou seja, a ciência pela ciência e a preocupação pela produção com a aplicação dos conhecimen-

tos científicos às lavouras e à pecuária, foram incontestavelmente as características marcantes dessa época brasileira, surgindo como decorrência os trabalhos de assistência oficial à Agricultura, em apoio às esparsas iniciativas de natureza privada, restritas a determinadas áreas.

Com o advento da República, na área do Governo do Estado de São Paulo, após a criação da Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 1891, foi a organização do Serviço Agronômico do Estado, em 1899, que representou o princípio efetivo da assistência à Agricultura, começando a partir desse serviço o trabalho dos engenheiros-agronomos em órgãos oficiais, que desenvolveram um dos mais importantes ramos de sua profissão, ou seja, a pesquisa agronômica. Inegavelmente tem sido de grande valia a contribuição dos engenheiros-agronomos nesse setor, particularmente nos três últimos decênios. São notáveis os aumentos da produtividade, visto seja o exemplo real que temos da racionalização da cultura do café no Estado de São Paulo e as pesquisas que se fizeram com pleno êxito relativamente ao algodão, permitindo a rápida implantação dessa cultura de 1929 em diante, logo após o colapso do mercado cafeeiro. Entretanto, a soma de todas essas realizações representa uma parcela infima do que pode e deve ser feito pela pesquisa, haja vista a magnitude dos problemas da nossa Agricultura e a premente urgência do Brasil melhorar o seu potencial, tendo em conta o nosso crescente aumento demográfico. Miserável se faz criar no País uma verdadeira consciência, no sentido de considerarmos a pesquisa como um dos mais importantes fatores para o desenvolvimento econômico e social da Nação. A equipe de pesquisadores agrícolas de que dispomos é pequena, em completa desproporção com o grande número de problemas a solucionar, necessitando de incentivo ao treinamento, visando à especialização não só no País como no estrangeiro. Imprescindível se torna harmonizar as pesquisas, criar o entrosamento entre as instituições federais, estaduais e universitárias, conjugando esforços para assegurar a solução dos problemas. É justo ressaltar, aqui, o trabalho empreendido pelo Ministério da

Agricultura, nesse campo, orientando os institutos regionais que já obedecem a um planejamento geral, impedindo, assim, a falta de iniciativa, de visão dos problemas e do reconhecimento de que necessitamos urgentemente elaborar, por todos os meios ao nosso alcance, tecnologias agrícolas novas, reformar a mentalidade presente e aumentar, consideravelmente, o número de verdadeiros líderes, que saibam conduzir a pesquisa com segurança e visão. A divulgação das pesquisas agronômicas deveria ser mais intensificada, principalmente entre os serviços de pesquisa e os de extensão rural, levando-os até o ensino agrícola, em todos os seus níveis, identificando, desta maneira, ensino, pesquisa e extensão rural, de vez que o produtor não aproveita adequadamente muitos dos resultados concretos das pesquisas. Necessário se faz aumentar as verbas orçamentárias para a pesquisa agrícola e incentivar as empresas privadas a colaborar com a ação governamental, estabelecendo salários condignos para os pesquisadores, a fim de que elas possam, em regime de tempo integral, dedicar-se com absoluta exclusividade às suas atividades. O que se gasta com pesquisa não constitui um ônus e sim um investimento a longo prazo. A classe agronômica cabe, sem dúvida alguma, desempenhar papel destacado na solução dos magnos problemas econômicos e sociais desta Nação, visando a aumentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e baixar o custo da produção, pois só então alcançaremos o desenvolvimento equilibrado e a paz social pela qual todos nós brasileiros aspiramos.

O ensino agronômico é fator importantíssimo nas providências técnicas para o desenvolvimento da Agricultura. Assim, Roberto Vicente Cobre, baseado no trabalho "Técnicos para o desenvolvimento da Agricultura" de autoria de J. P. Lima, Lincoln M. Rodrigues, Thiago Ferreira da Cunha e Yonita Assenço Torres, fêz o histórico desse ensino, nos seguintes termos:

"Vários atos imperiais de 1859 a 1961 criaram Institutos de Agricultura na Bahia, Pernambuco, Sergipe, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, com a finalidade

de fazer fomento agrícola e ministrar práticas de agricultura. O único dêstes que pôde contar com recursos mínimos para seu funcionamento foi o Instituto de Agricultura da Bahia. Por iniciativa do próprio Instituto, foi criada a Imperial Escola de Agricultura da Bahia, inaugurando, a 15 de fevereiro de 1877, cursos agrícolas de nível elementar e superior.

A Imperial Escola de Agricultura da Bahia foi, assim, o primeiro estabelecimento a formar agrônomo no Brasil, diplomando a primeira turma de dez alunos em 1890.

Nesse ano, foi criado em Pelotas (RS), o Liceu Riograndense de Agronomia e Veterinária, posteriormente denominado Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", formando, em 1895, a primeira turma de engenheiros-agrônomo (dois profissionais, apenas).

A 3 de junho de 1901, foi inaugurada pelo Governo do Estado de São Paulo, em Piracicaba, a Escola Agrícola Prática "Luiz de Queiroz", atualmente denominada Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Em 1908, foi fundada a Escola Agrícola de Lavras (MG), por iniciativa de missionários presbiterianos, formando a primeira turma em 1911.

Primeiro levantamento

A estruturação, em 1909, do Ministério de Agricultura, Comércio e Indústria marcou o vencimento da primeira etapa histórica do ensino agrícola médio e superior, que pode ser encarada como etapa de implantação.

Até aquela data, haviam sido diplomados no Brasil 350 agrônomo, sendo 272 na Bahia, 60 na "Luiz de Queiroz" e os demais 18 em Pelotas.

Em 1910, o Governo Federal baixa decreto regulamentando pela primeira vez o ensino agrícola, iniciando nova era para seu progresso. Foi criada, no mesmo ano, a Escola Superior de Agricultura e Veterinária, em Santa Cruz, no

Rio de Janeiro, que, no entanto, só foi inaugurada em 1913.

Escolas se multiplicam

Ainda em 1910, foi estabelecido o Instituto de Agronomia e Veterinária de Pôrto Alegre (RS), iniciando seus cursos no ano seguinte.

Em 1912, surge a Escola de Agronomia de Manaus (AM), que veio encerrar suas atividades em 1940. Em 1914, surgiram a Escola de Agronomia e Veterinária de Belo Horizonte (MG) e a Escola Salesiana Dom Bosco, em Cachoeira do Campo. Esta escola encerrou suas atividades em 1933. A ordem dos beneditinos criou, em Olinda, no mesmo ano, a Escola Superior de Agricultura de São Bento, que encerrou suas atividades em 1926. No ano de 1914, foi fechada a Escola Agrícola da Bahia, para reabrir novamente em 1920.

Em 1917, foi criada, por iniciativa particular, a Escola Agrícola de Passa Quatro (MG), que encerrou suas atividades em 1937. Em 1918, várias outras foram instaladas, também por iniciativa particular: Escola de Agronomia do Ceará, em Fortaleza; Escola Superior de Agronomia e Veterinária do Paraná, em Curitiba; Escola de Agronomia do Pará, em Belém.

Em 1922, o Estado de Minas Gerais criou a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais, em Viçosa. É de se notar, porém, que o curso de Agronomia só veio a funcionar em 1928.

Segundo levantamento

No período de 1910 a 1920, formaram-se 1.577 agrônomo em 16 Escolas, contra 350 em três escolas no período anterior. Aqui encerra-se um período que os historiadores do ensino agronômico convencionaram chamar de período de regulamentação. Inicia-se então o período de consolidação.

Em 1933, foi feita a primeira regulamentação da profissão agro-nômica, pelo Decreto n.º 23.196. Cria-se, nesse mesmo ano, a Es-

cola de Agronomia do Maranhão. Em 1934, os cursos de Agronomia e Veterinária da Escola Superior de Agricultura e Veterinária foram transformados em escolas individuais, criando-se, assim, a Escola Nacional de Agronomia, ao lado da Escola Nacional de Veterinária.

Em 1934, há o desdobramento da Escola de Agronomia e Veterinária, no Paraná, e a extinção do curso de Veterinária da Escola "Eliseu Maciel", que passou a chamar-se Escola de Agronomia "Eliseu Maciel."

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", incorporase, como fundadora, à Universidade de São Paulo.

No ano de 1935, são criadas mais duas escolas particulares: Escola Superior de Agricultura, Veterinária e Química Industrial em Campos (RJ) e a Escola Superior de Agricultura, de Niterói (também no RJ). Essas escolas tiveram vida muito curta, extinguindo-se em 1940.

Em 1937, iniciou suas atividades a Escola de Agronomia do Nordeste, criada no ano anterior, em Areias (PB). Encerraram-se nesse ano as atividades da Escola de Agricultura e Pecuária de Passa Quatro.

Em 1938, é reconhecida a Escola Superior de Agricultura de Pernambuco.

Saneamento escolar

Através de vários decretos, de 1930 a 1940, o Governo Federal estabeleceu requisitos mínimos para o funcionamento das Escolas Superiores de Agronomia. Em consequência, por não preencherem esses requisitos, foram fechadas as Escolas de Agronomia de Niterói, de Agronomia, Veterinária e Química Industrial de Campos, de Agronomia de Manaus, de Agronomia e Veterinária do Pará e de Belo Horizonte. Em junho de 1941, é aplicada às escolas de Agronomia a legislação referente a concursos para provimento de cargos de professor catedrático.

As Universidades Rurais

Em 1943, foi criada a primeira Universidade Rural, incorporando a Escola Nacional de Agronomia e a Escola Nacional de Veterinária.

Em 1946, a Escola Agronômica da Bahia mudou-se para Cruz das Almas.

No ano de 1947, é criada pelo Governo de Pernambuco a Universidade Rural daquele Estado, incorporando a Escola Superior de Agricultura, Escola Superior de Veterinária e o Instituto de Pesquisa Agronômica.

Em começo de 1948, são inauguradas as novas instalações da Universidade Rural do km 47 da Rodovia Rio-São Paulo.

Em 1948, ainda, foi criada a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, incorporando a Escola Superior de Agricultura (Viçosa), Escola Superior de Veterinária (Belo Horizonte), Escola Superior de Ciências Domésticas, Escola de Especialização, Curso Agrotécnico, Escola de Florestas.

Fase de especialização

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" procedeu, em 1958, a uma reorganização didática, introduzindo o sistema de currículum diversificado, ou seja quatro anos de curso básico, comum a todos os alunos, e um curso de diversificação nos seguintes ramos: Engenharia Rural, Economia Rural, Tecnologia de Alimentos, Silvicultura, Fitotécnica e Zootecnia. O ano de 1958 pode, portanto, ser considerado como marco inicial de nova etapa do curso agronômico.

A criação, em 1960, da Escola Nacional de Florestas, da Universidade Rural de Minas Gerais, transferida em 1964 para o Estado do Paraná, seguida da criação da Escola Superior de Florestas em Viçosa, para substituir a Escola Nacional transferida, representa o primeiro fato concreto demonstrando uma tendência ao desdobramento dos currículos de Agronomia. A fase atual poderia, portanto, ser cha-

mada de fase de diversificação e especialização.

Em 1962, entrou em funcionamento a Faculdade de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria (RS).

No ano de 1964, a Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais introduz a diversificação de currículum de Agronomia no sistema de três anos básicos e um diversificado. As opções oferecidas são Engenharia Rural, Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Zootecnia.

Inicia-se, em 1965, novo curso de Agronomia na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu (SP).

Ainda no Estado de São Paulo, em 1966, é lançado o curso de Agronomia na cidade de Jaboticabal, pela Escola de Agronomia criada naquela cidade. Deve-se assinalar, também, a criação e instalação da Faculdade de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, que se deu entre 1960-66.

As 16 Escolas atuais

De 1877 a 1968, o Brasil viu sempre criados cursos de Agronomia em 24 escolas diferentes. Destas 24, seis foram estabelecidas por iniciativa particular, todas vieram depois a ser federalizadas ou extintas. Das 24 escolas criadas, 8 foram extintas, restando, pois, 16 escolas atualmente (mais o curso de Botucatu), a saber: Escola Agronômica da Bahia, Escola de Agronomia da Universidade Federal do Ceará, Escola de Agronomia do Nordeste, Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Pernambuco, Escola de Agronomia da Amazônia, Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Minas Gerais, Escola Superior de Agricultura de Lavras, Escola Nacional de Agronomia, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Paraná, Escola de Agro-

nomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Santa Maria, Faculdade de Agronomia do Médio São Francisco, em Juazeiro (BA), Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu (curso de Agronomia), Escola de Agronomia de Jaboticabal.

As Escolas de Agronomia diplomaram, em seu conjunto, um total muito próximo de 12.150 engenheiros-agronomos, sendo as principais contribuições das seguintes escolas, pela ordem de importância: "Luiz de Queiroz", Escola Nacional de Agronomia, Escola Agronômica da Bahia.

Pós-graduação

Pode-se estabelecer como marco inicial da evolução histórica dos cursos de pós-graduação nas Escolas de Agronomia o Decreto-Lei n.º 1.514, que criou, em 1939, os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, estabelecidos para atender às exigências do Decreto-Lei n.º 579, de 1938, que criou as carreiras especializadas de agrônomo e veterinário do Ministério da Agricultura.

Os cursos de nível pós-graduado que foram estabelecidos como exigência para o acesso a essas carreiras especializadas teriam duração de ano e meio e seriam ministrados pela Escola Nacional de Agronomia. Até a década de 60, os cursos de pós-graduação foram ministrados isoladamente pelas diversas escolas, sem representar isso uma atividade regular de ensino. Em setembro de 1964, foram criados na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" os cursos regulares de pós-graduação com currículum fixo, duração de três quadrimestres e dando direito ao título de MS (Magister Scientiae) e nas várias especializações agro-nômicas oferecidas.

Atualmente, a ESALQ oferece cursos de pós-graduação em: Ciências Sociais Rurais, Etnologia, Experimentação e Estatística, Fitopatologia, Fitotecnia, Genética e Melhoramento de Plantas, Mecânica, Motores e Máquinas Agrícolas, Nutrição Animal e Pastagens, Nutrição de Plantas e Solos. A Universidade Rural do Estado de Minas Gerais vinha mantendo desde 1963 cursos de nível pós-graduado na sua Escola de Especialização. Em 1965, resolveu dinamizar estas atividades pela criação da Escola de Pós-Graduação, que passou a ministrar cursos dentro de critérios de currículum, duração e concessão de títulos de pós-graduação (MS), dentro de critérios semelhantes aos adotados na ESALQ."

Finalizando, gostaria de mencionar a relação das Escolas de Agronomia com os respectivos endereços, acompanhada dos quadros dos veterinários e agrônomos diplomados no período de 1961 a 1967 e dos alunos matriculados nos cursos de engenharia-agronomia e veterinária.

Pará

1 — Escola de Agronomia da Amazônia (Fed.)
Caixa Postal 917 — Belém — PA

Ceará

2 — Escola de Agronomia da Universidade Federal do Ceará (Fed.)
Av. Mister Hull, S/Nº Caixa Postal 354 — Fortaleza — CE

Paraíba

3 — Escola de Agronomia do Nordeste (Fed.)
Areia — PB

Pernambuco

4 — Escola Superior de Agricultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Fed.)
Rua Manoel de Medeiros, s/nº
Caixa Postal 2071 — Dois Irmãos — Recife — PE.

Bahia

5 — Escola Agronômica da Bahia (Fed.)
Cruz das Almas — BA

6 — Faculdade de Agronomia do Médio São Francisco (Est.)
Rua Melo, 198 — Caixa Postal 171 — Horto Florestal-Juazeiro — BA

Minas Gerais

7 — Escola Superior de Agricultura de Lavras (Fed.)
Caixa Postal 37 — Lavras — MG

8 — Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (Est.)
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº — Viçosa — MG

Rio de Janeiro

9 — Escola de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Fed.)

Km. 47 da Rodovia Rio-São Paulo — Itaguaí — RJ
Enderéço Postal: Caixa Postal 25 — Rio de Janeiro-GB ZC 00

São Paulo

10 — Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu (Est.)
Caixa Postal 102 — Distrito Rubião Júnior-Botucatu — SP

11 — Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia (Est.)

Estrada da Barrinha — Caixa Postal 145 — Jaboticabal — SP

12 — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (Est.)
Av. Dr. Carlos Botelho, s/nº — Caixa Postal 9 — Piracicaba — SP

Paraná

13 — Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Paraná (Fed.)

Rua dos Funcionários, s/nº — Caixa Postal 672 — Curitiba — PR

Rio Grande do Sul

14 — Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Fed.)

Av. Bento Gonçalves, 7712 — Caixa Postal 776 — Porto Alegre — RS

15 — Escola de Agronomia "Eliseu Maciel" da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (Fed.)

Praça 7 de julho, 52 — Pelotas — RS

16 — Faculdade de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria (Fed.)

Cidade Universitária — Camobi — Caixa Postal 221 — Santa Maria — RS

Goiás

17 — Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Goiânia (Fed.)

Rua Yinte, 36 — Cidade Universitária — Goiânia — GO

2.º — Número de Escolas de Veterinária com os respectivos endereços:

Ceará

1 — Faculdade de Veterinária do Ceará (Est.)

Rua Princesa Isabel, n.º 1236 — Fortaleza — CE

Pernambuco

2 — Escola Superior de Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Fed.)

Bahia

3 — Escola de Medicina Veterinária da Bahia (Fed.)

Av. Ademar de Barros, s/nº — Salvador — BA

Minas Gerais

4 — Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (Fed.)

Rua Safira, n.º 565 — Caixa Postal 567 — Belo Horizonte — MG

Rio de Janeiro

5 — Escola de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Fed.)

Km. 47 da Rodovia Rio-São Paulo — Itaguaí — RJ

Enderéço Postal: Caixa Postal n.º 25 — Rio de Janeiro — GB — ZC 00

6 — Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense (Fed.)

Rua Vital Brasil Filho, n.º 64 — Caixa Postal 86, Niterói — RJ

São Paulo

7 — Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, (Est.)

Rua Pires da Mota, n.º 159 — Caixa Postal 7064 — São Paulo — SP

8 — Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu (Est.)

Distrito de Rubião Júnior — Caixa Postal 102 — Botucatu — SP

Paraná

9 — Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Paraná (Fed.)

Rua dos Funcionários, s/n.º — Caixa Postal 672 — Curitiba — PR

Rio Grande do Sul

10 — Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Fed.)

Av. Bento Gonçalves, n.º 7712 — Caixa Postal 776 — Porto Alegre — RS

11 — Faculdade de Veterinária da Universidade Federal de Santa Maria (Fe.U) Cidade Universitária — Camobi-St.ª-Maria — RS

Goiás

12 — Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Goiás (Fed.)

Rua Vinte, n.º 36 — Cidade Universitária-Goiânia — GO

**DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA
VETERINARIOS DIPLOMADOS — 1961 A 1967**

ESCOLAS	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967
1. Escola de Veterinária da UFRRJ — Campo Grande — GB	42	31	39	32	37	39	78
2. Faculdade de Veterinária da UF do Rio de Janeiro — Niterói — RJ	28	16	31	44	22	40	(+)
3. Escola de Agronomia e Veterinária da UF do Paraná — Curitiba — PR	9	10	9	16	18	21	40
4. Escola de Medicina Veterinária da Bahia — Salvador — BA ..	8	18	11	8	6	12	(+)
5. Escola Superior de Veterinária da UFR de Um e Dois Irmãos — Recife — PE	10	8	12	21	25	39	(+)
6. Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre — RS	18	18	27	31	36	45	(+)
7. Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo — SP	30	21	16	27	34	36	(+)
8. Escola de Veterinária da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte — MG	31	23	21	24	43	41	25
9. Faculdade de Veterinária do Ceará — Fortaleza — CE	—	—	—	—	—	18	20
10. Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu — SP	—	—	—	—	—	—	—
11. Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade de Santa Maria — RS	—	—	—	—	—	22	25
12. Escola de Agronomia e Veterinária da UF de Goiás — Goiânia — GO	—	—	—	—	—	10	20
TOTAL	176	145	166	203	243	326	215

AGRÔNOMOS DIPLOMADOS — 1961 A 1968

ESCOLAS	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967
1. Escola de Agronomia e Veterinária da UF do Paraná — Curitiba — PR	28	28	24	30	41	57	74
2. Escola de Agronomia da UFRRJ — Campo Grande — GB	47	40	47	72	102	138	154
3. Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade de Pôrto Alegre — RS	50	48	50	78	62	67	(+)
4. Escola Superior de Agricultura de Lavras — MG	31	30	20	23	17	24	30
5. Escola Superior de Agricultura da UF de Minas Gerais — Viçosa — MG	47	60	79	80	86	82	56
6. Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — URSP — Piracicaba — SP	50	1	66	86	119	152	197
7. Escola de Agronomia da Universidade do Ceará — Fortaleza — CE	14	15	59	48	51	70	80
8. Escola de Agronomia do Nordeste — Areia — PB	9	30	20	11	35	30	44
9. Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", da UFR do Rio Grande do Sul — Pelotas — RS	21	30	43	35	58	53	63

	ESCOLAS	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967
10.	Escola de Agronomia da Bahia — Cruz das Almas — BA	19	24	24	39	40	38	56
11.	Escola de Agronomia da Amazônia — Belém — PA	18	16	19	17	30	30	54
12.	Escola Superior de Agricultura da UFR de Pernambuco — Recife — PE	28	28	18	34	36	57	80
13.	Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade de Santa Maria — RS	—	—	—	—	36	38	(+)
14.	Faculdade de Agronomia do Médio São Francisco — Juazeiro — BA	—	—	—	—	25	27	23
15.	Escola de Agronomia e Veterinária da UF de Goiás — Goiânia — GO	—	—	—	—	—	26	26
	TOTAL	362	350	469	550	738	889	937

ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE ENGENHEIROS-AGRONOMOS
— 1964 A 1967

	ESCOLAS	1964	1965	1966	1967
1.	Escola de Agronomia da Amazônia — Belém — PA	173	190	215	192
2.	Escola de Agronomia do Nordeste — Areia — PB	123	155	150	170
3.	Escola Superior de Agricultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco — Recife — PE	213	242	305	312
4.	Escola Agronômica da Bahia — Cruz das Almas — BA	182	206	206	217
5.	Escola Superior de Agricultura da UR de Minas Gerais — Viçosa — MG	346	374	366	437
6.	Escola Superior de Agricultura de Lavras — MG	98	120	144	173
7.	Escola de Agronomia da UFR do Rio de Janeiro — Campo Grande — GB	512	538	516	506
8.	Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da URSP — Piracicaba — SP	784	897	976	1.026
9.	Escola de Agronomia e Veterinária da UF do Paraná — Curitiba — PR	218	267	307	377
10.	Escola de Agronomia "Eliseu Maciel" da UFR do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre — RS	290	303	289	329
11.	Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Goiás — Goiânia — GO	60	100	147	145
12.	Escola de Agronomia da Universidade do Ceará — Fortaleza — CE	330	466	480	555
13.	Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre — RS	(+)	276	263	(+)
14.	Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade de Santa Maria — Santa Maria — RS	109	229	258	307
15.	Faculdade de Agronomia do Médio São Francisco — Juazeiro — BA	86	103	117	104
16.	Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas do Botucatu — SP (Curso de Agronomia)	—	37	56	83
	TOTAL	3.524	4.503	4.795	4.933

ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE VETERINARIA
— 1964 A 1967

	ESCOLAS	1964	1965	1966	1967
1.	Escola de Veterinária da UFR do Rio de Janeiro — Campo Grande — GB	260	263	264	293
2.	Escola Superior de Veterinária da UFR de Pernambuco — Dois Irmãos — Recife — PE	151	185	219	238
3.	Faculdade de Medicina e Veterinária da Bahia — Salvador — BA	61	85	143	177

ESCOLAS	1964	1965	1966	1967
4. Faculdade de Medicina e Veterinária da Universidade de São Paulo — SP	144	201	184	213
5. Faculdade de Veterinária do Ceará — Fortaleza — CE	74	90	112	118
6. Escola de Agronomia e Veterinária da UF de Goiás — Goiânia — GO	55	75	187	112
7. Faculdade de Veterinária da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Niterói — RJ	190	165	97	290
8. Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu — SP	40	24	65	80
9. Escola de Agronomia e Veterinária da UF do Paraná — Curitiba — PR	120	140	170	219
10. Escola de Veterinária da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte — MG	165	179	193	180
11. Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre — RS	(+)	223	226	(+)
12. Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade de Santa Maria — Santa Maria — RS	109	133	152	(+)
TOTAL	1.369	1.763	2.012	1.920

(+) — O número não está atualizado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há expediente a ser lido.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Araújo Steinbruch, que tem a palavra. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Atílio Fontana. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta Trabalho de Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar esta sessão, anunciando para a sessão ordinária de hoje, às 14,30 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.^o 159, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.^o 159, de 1968 (n.^o 1.751-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista, tendo

PARECERES, sob n.^os 1.005, 1.066 e 1.067, de 1968,

Sobre o Projeto:

— da Comissão de Projetos do Executivo, favorável;

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre as Emendas de Plenário:

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— da Comissão de Projetos do Executivo, contrário.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.^o 163, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.^o 163, de 1968 (n.^o 1.750-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que provê sobre o exercício da profissão de Orientador Educacional, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.^o 1.070, de 1968, da Comissão

— de Projetos do Executivo, com a Emenda que oferece sob n.^o 1-CPE.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.^o 68, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.^o 68, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para cargos vagos de Oficial Bibliotecário candidatas habilitadas em concurso público.

4 PROJETO DE RESOLUÇÃO N.^o 69, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.^o 69, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, candidato habilitado em concurso público.

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.^o 70, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.^o 70, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, para aquisição de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão do seu Parecer n.^o 1.063, de 1968), tendo

PARECERES, sob n.^os 1.064 e 1.065, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade; e
— dos Estados para Alienação de Terras Públicas e Povoamento, pela aprovação.

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 71, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 71, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar Legislativo.

7

REQUERIMENTO

N.º 1.537, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.537/68, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, requerendo, nos termos regimentais, sejam transcritos, nos Anais do Senado, os discursos proferidos, no Dia da Bandeira, pelo Presidente Gilberto Marinho, pelo Senador Paulo Torres e pelo Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Vice-Diretor-Geral Legislativo.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 104, DE 1968

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins, que considera de utilidade pública a "Sociedade Brasileira Chaim Weizmann de Incentivo à Ciência", estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.038, 1.039 e 1.040, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade;
- de Educação e Cultura, favorável; e
- de Finanças, favorável.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 120, DE 1968

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 120, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre os limites da Superintendência do Desenvolvimento da Região

Centro-Oeste, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.027/1.028, 1.029 e 1.030, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Economia, favorável;
- dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, favorável; e
- de Finanças, favorável.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 83, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.051, 1.052, 1.053 e 1.054, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com Emendas que apresenta sob n.ºs 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ, e declaração de voto do Senador Arnon de Mello;
- de Indústria e Comércio, pela aprovação e favorável às emendas da Comissão de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil, pela aprovação, com as emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Finanças, pela aprovação.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 97, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1968, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Sindicato dos Estivadores

e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios, em Porto Alegre, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.041 e 1.042, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, nos termos do substitutivo que apresenta; e
- de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 119, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 119, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador José Feliciano, que considera de utilidade pública a "Sociedade Mantenedora do Hospital Regional de Jataí", com sede em Jataí, Estado de Goiás, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 1.035, 1.036 e 1.037, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Saúde; e
- de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 10 horas e 15 minutos.)

ATA DA 288.ª SESSÃO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1968

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura**

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Victorino Freire — Meñezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Dianorte Mariz — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Arnon de Mello — Júlio Leite — José Leite — Eurico Rezende — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Viana — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira

da Gama — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Mello Braga — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Agradecimento de comunicação referente à promulgação de Decreto Legislativo:

N.º DAI/DPS/53/661.333 (00), de 22 do mês em curso com referência ao Decreto Legislativo n.º 38, de 1968;

N.º DAI/DNU/54692.21 (04), de 22 do mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo n.º 41, de 1968;

N.º DAI/55/680.07 (00), de 22 do mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo n.º 45, de 1968.

LISTA N.º 18, DE 1968

Em 25 de novembro de 1968

Comunicações de eleições e posses:

- da 1.ª Diretoria da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas;
- da Diretoria do Diretório Acadêmico José Regis da Faculdade de Farmácia e Bioquímica — João Pessoa — PB;
- do Professor Arão Horowitz, para Diretor da Escola de Geologia da Universidade Federal de Pernambuco;
- da nova Diretoria da Conferência Vicentina "Santo Antônio dos Pobres", Penélope — AL;
- da Diretoria, Conselho Fiscal do SENALBA, Pôrto Alegre — RS;
- da Diretoria e Conselho Fiscal, da Associação Comercial de Januária — MG;

— do Sr. Ricardo Trad, para Secretário de Indústria e Comércio de Cuiabá — MT;

— da nova Diretoria da Sociedade Beneficente e Cultural de Nortelândia (SNC), Nortelândia — MT;

— do Sr. Ruyter Poubel comunicando haver assumido a chefia do Poder Executivo de Duque de Caxias — RJ.

Solicitações para revogação ou reconsideração do § 2.º do art. 176 do Requerimento n.º 39/68, da Câmara Municipal de Guararapes:

- da Câmara Municipal de Cravinhos — SP;
- da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP;
- da Câmara Municipal de Buritirama — SP;
- da Câmara Municipal de Bilaç — SP.

Agradecimentos à regulamentação para o exercício da Profissão de Veterinários:

- do Sr. Joaquim Ribeiros Moreira, Delegado dos Veterinários Santistas — SP;
- da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária — SP.

Da Federação Nacional das Associações dos Magistrados do Trabalho, protestando contra problemas de vencimentos:

- do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São Caetano do Sul, Sr. José Henrique Marcondes Machado — SP;
- do Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, Sr. Crisóstomo Martins Ferreira — SP;
- do Juiz Presidente J.C.J. de São José dos Campos — SP — Sr. Carlos Eduardo Figueiredo;
- do Presidente da Trijunta São Carlos — SP — Sr. Francisco de Mattos Rangel;
- do Juiz Presidente da Vigésima Terceira Tribuna de São Paulo, Sr. Francisco Garcia Moraes Júnior.

- do Sr. Alfredo de Oliveira Coutinho, Juiz-Presidente — SP;
- do Presidente da Segunda Trijunta, SP, Juiz Bento Pupo.

Diversos:

- Do Vice-Governador Ruy Araújo, de Manaus — AM, agradecendo votos de pesar pelo desaparecimento do Deputado Danilo de Aguiar Corrêa;
- do Sr. Raimundo Ribeiro de Souza, comunicando haver tomado posse no cargo de Director da Estrada de Ferro Tocantins, PA;
- do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos — PA, solicitando sejam examinadas as possibilidades de mandar inverter em "material agrícola mecanizado", a parcela de Impôsto Territorial Rural arrecadado através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA);
- do Sr. Ruy Araújo, comunicando haver assumido o Governo do Estado do Amazonas — AM, durante a ausência do respectivo titular;
- do Deputado Raimundo Gomes da Silva, CE, em nome de vários colegas, favorável à preservação da Imunidade Parlamentar;
- da Câmara Municipal de Fortaleza — CE, congratulando-se pela posse do Exmo. Senhor Senador Waldemar Alcântara;
- da CONTAG, Recife — PE, enviando relatório de ocorrências no Estado do Piauí;
- da Câmara Municipal de Recife — PE, enviando requerimento do Vereador Wandenkolk Wanderley, solicitando seja coibido o abuso reinante no País através de passeatas e reuniões estudantis;
- da Congregação-Escola Superior de Agricultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco — PE, apresentando protesto pela criação da profissão de Zootecnista;

- do Pastor-Presidente José Amaro da Silva, comunicando ter sido liberado o terreno para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dando ciência do lançamento da "Pedra Fundamental" para o dia 20;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas—AL, colocando-se contra qualquer investida visando a extinguir as prerrogativas democráticas;
- dos aposentados e pensionistas de Maceió—AL, vinculados ao INPS, solicitando melhor salário em vista do alto custo de vida;
- da Câmara Municipal de Itabuna—BA, solicitando apoio à proposição que visa a implantar a inviolabilidade para os Vereadores;
- da Câmara Municipal de Itabuna—BA, apoiando a proposta da Exm.^a Deputado Ligia Doutel de Andrade, no sentido de permitir o acesso das mulheres aos quadros de funcionários do Banco do Brasil S.A.;
- da Câmara Municipal de Ilhéus—BA, requerimento do Vereador João Alfredo Amorim de Almeida, reivindicando o retorno das prerrogativas anteriores à Constituição de 1987;
- do Diretor do Departamento de Assistência Social, Sr. José de Aquino Cunha Filho, Vitória—ES, cópia de trabalho enviado ao Sr. Presidente da República, no qual trata de assuntos sociais;
- da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Educação e Cultura, apela para que seja aprovado o Projeto de Lei n.^o 34/68;
- do Presidente da Federação de Comércio Varejista da Guanabara, encarecendo rápida tramitação do projeto que reduz o prazo para prescrição de débitos fiscais;
- da Confederação Nacional da Indústria da Guanabara, congratulando-se, pela descoberta de jazida de petróleo;
- indicação da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, para que seja instituída a zona franca do Pôrto do Rio de Janeiro;
- dos telegrafistas e telefonistas da Empresa Western—GB, solicitando apoio favorável ao projeto que os aposenta mais cedo, por se tratar de profissão considerada insalubre;
- do Sr. Djalma de Assis Mello, comunicando ter assumido o cargo de Vereador. Volta Redonda—RJ;
- da Câmara Municipal de Volta Redonda — RJ, solicitando apoio ao Projeto n.^o 1.526/68, do Deputado Jorge Cury, que proíbe a correção monetária em empréstimos imobiliários;
- do Sindicato dos Bancos do Estado da Guanabara, apoiando o Projeto de Lei que dispõe sobre a emissão, circulação e controle de títulos públicos;
- do Sr. José Manoel Teixeira, Presidente da Federação Nacional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários—GB, solicitando rápida tramitação para o projeto que dispõe sobre o exercício da atividade de Condutor Autônomo de Veículos Rodoviários;
- da Sra. Lourença Campos Álvares Mazurkiewicz, solicitando seja inserido no projeto que altera o art. 79 do E.F. P.C.U., ora em tramitação no Congresso Nacional, várias emendas;
- da Câmara Municipal de Campinas—SP, solicitação para que seja aprovado o projeto que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro da empregada doméstica no INPS;
- de vários moradores de Penápolis—SP, agradecendo o apoio que vêm recebendo dos ilustres membros do Congresso Nacional;
- Transcrição de telegrama enviado ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, no qual os comandantes da VASP solicitam revogação do Mem. Circular n.^o 20/66 DC-3;
- de Taubaté—SP, solicitação da Mesa da Câmara Municipal para que seja feriado o "Dia de Finados";
- da Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Noroeste do Brasil Ltda., solicitando seja abolida a tributação do Impôsto de Circulação de Mercadorias às Cooperativas — Bauru—SP;
- da Associação dos Advogados de São Paulo—SP, apelando no sentido de que sejam adotadas medidas que permitam recolocar os Juízes do Trabalho em situação condigna no que diz respeito aos vencimentos.
- da Câmara Municipal de Sorocaba — SP, enviando requerimento no qual solicita paridade para o salário-família do trabalhador, tão em desacordo com o do funcionário público;
- do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santo André — SP, solicitando interferência para imediata instalação da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, convite para a sessão solene na qual entregará títulos de "Cidadão Ribeirãopretana" e "Cidadão Emérito";
- da Câmara Municipal de Rio Claro — SP, solicitando seja excluído do corpo do Projeto de Lei n.^o 20, de 1968, o seu artigo 2.^o, dado julgá-lo prejudicial e danoso;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, solicitando que seja aprovado, sem restrições, o projeto de lei dispendo sobre a inviolabilidade do mandato de Vereador;
- da Câmara Municipal de Campinas — SP, pela sustação do

- constante aumento de luz e força em todo o País;
- da Câmara Municipal de Osasco — SP, para que seja revisado totalmente o Código Tributário Nacional, no que tange ao Imposto de Circulação de Mercadorias;
 - da Câmara Municipal de Santo Anastácio — SP, solicitando estudo de projeto de lei que restabeleça aos ferroviários o direito de aposentadoria aos 30 anos de trabalho, com vencimentos integrais;
 - da Câmara Municipal de Ipeúna — SP, para que não seja levada a efeito o propósito do DCT de extinguir suas agências deficitárias, encontrando-se entre elas a daquela cidade;
 - do Sindicato dos Metalúrgicos de Mogi das Cruzes — SP, agradecendo pela feliz conclusão do caso da Mineração Geral do Brasil;
 - da Câmara Municipal de Cravinhos — SP, para que seja baixada portaria, concedendo isenção em caráter permanente, às entidades que funcionem normalmente, de impostos sobre produtos industrializados, sobre consumo de energia elétrica e quota de Previdência, parte do empregador;
 - da Federação e Centro Comercial do Estado de São Paulo — SP, opinião parcialmente contrária ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158/68, que reduz o prazo de 1 ano para 90 dias, no caso de pedido de demissão;
 - do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos — SP, abaixo assinado de trabalhadores solicitando a aposentadoria da mulher com 25 anos de serviço;
 - do Diretório Central de Estudantes da Universidade Mackenzie — SP, cópia do telegrama enviado à revista Cruzeiro, protestando contra a reportagem publicada em sua edição de 19 de outubro;
 - dos dirigentes sindicais representativos das classes empresariais fluminenses, propondo exame e inclusão ao projeto das incompatibilidades eleitorais, ora objeto de estudo;
 - do V Congresso Fluminense de Vereadores — Volta Redonda, RJ, enviando cópia da TESE de n.º 111/68, da Câmara Municipal de Itaguaí;
 - da Associação Médica Brasileira — SP, solicitando que não seja esquecida no Orçamento a Escola Paulista de Medicina que se acha parada por falta de verba;
 - da Companhia Metropolitana de Água de São Paulo — SP, participando haver sido assinado o contrato de empréstimo com o BID, para financiamento da expansão do abastecimento de água para São Paulo;
 - da Câmara Municipal de Mauá — SP, favorável ao projeto do Deputado Federal Anacleto Campanella, que concede o 14.º-salário;
 - do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, de São Leopoldo — RS, favorável ao projeto que dispõe sobre o fornecimento obrigatório do café matinal gratuito aos empregados por empresas individuais e coletivas;
 - da Câmara de Vereadores de Carazinho — RS, apelando no sentido de que sejam suspensas as importações de banha, visto tal medida vir a prejudicar produtores;
 - dos Pecuaristas do Rio Grande do Sul, agradecendo a representação do Senado, na pessoa do Senador Victorino Freire;
 - dos Vereadores Antônio Sampaio e Durval Martins de Oliveira, solicitando informação sobre o projeto que autoriza os funcionários Federais, Estaduais e Municipais serem Vereadores sem ser preciso se afastarem de suas funções.
 - da Associação Comercial de Minas Gerais, contrário à aprovação do projeto de autoria do Senador Vasconcelos Torres, pelo qual são criadas medidas de estímulo à educação, à cultura e à pesquisa, estabelecendo que as pessoas jurídicas paguem 50% do Imposto de Renda, em investimentos de caráter educacional.
 - Cirurgiões-Dentistas reunidos no Conclave de Juiz de Fora, apelam no sentido de se rejeitar voto apósto a projeto que fixa salário profissional de advogados;
 - da Ordem dos Advogados seção MG — encarece rejeição voto da lei que institui o salário-mínimo a advogado;
 - da Câmara Municipal de Montes Claros — MG, solicitando aprovação do projeto de lei que concede imunidades aos Senhores Vereadores;
 - da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais — contrário ao projeto que dispõe sobre o fornecimento obrigatório de café matinal gratuito aos empregados por empresas individuais e coletivas;
 - de Produtores Agrícolas de Campo Grande, MT, dizendo da repercussão favorável, nos meios rurais, pela nomeação de um grupo de trabalho para estudar revisão da reforma agrária;
 - do Ministério da Saúde — DF, enviando um trabalho intitulado "Endemias Rurais" organizado pelo eminentíssimo sanitário Dr. Germano Sinval Faria;
 - do Ministério da Agricultura — DF, sugerindo a obtenção de maiores recursos financeiros para melhorar e ampliar os serviços de Extensão Rural, a cargo da ANCAR no Estado da Paraíba;
 - do Sindicato Rural de Brasília — DF, propondo seja aprovado o substitutivo do Senado à proposição que altera o Decreto-Lei n.º 300, desobrigando da apresentação de comprovante de recolhimento do imposto sindical, tramitando,

no momento, na Câmara Federal;

— do Sindicato Rural de Brasília — DF, comunicando que, no I Encontro de Ruralistas de Brasília e Região Geoeconômica, foram aprovadas em Plenário duas proposições referentes ao Projeto n.º 1.751/68, ora em tramitação nesta Casa, cujo texto anexa;

— do Sindicato Rural de Brasília — DF, moção de apoio ao Projeto n.º 54/67, de autoria do Senador Flávio Brito.

PARECER

PARECER N.º 1.082, DE 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1968 (n.º 1939-A/68 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, o crédito especial de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos) para o fim que especifica.

Relator: Sr. Manoel Villaça

O presente projeto, em seu artigo 1.º, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, o crédito especial de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), destinados a atender às despesas decorrentes da aquisição da sede própria do Tribunal Regional do Piauí, em Teresina.

O artigo 2.º dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Tribunal de Contas, nos termos do art. 36, item I, do Decreto-Lei n.º 199, de 1967, e o artigo 3.º trata do processamento e do pagamento, pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o estatuto no parágrafo único do art. 70 da Constituição do Brasil, habilitando, desde logo, o Tribunal Superior Eleitoral a tomar as providências cabíveis à aplicação do crédito especial no atendimento da referida despesa e nos limites fixados pelo artigo 1.º

A despesa decorrente da abertura do crédito especial, consoante estabelece o artigo 4.º, "será atendida

com a anulação de igual quantia do elemento de despesa 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — Outros Encargos — 1) Despesas especiais com as eleições gerais, relativas a 1968, consignada ao Tribunal Superior Eleitoral, na atual Lei de Meios, de cujo saldo existente no Banco do Brasil será deduzida a importância de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos)".

3. A justificativa, anexa à referida mensagem, esclarece:

"O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, desde alguns anos, vem lutando com deficiência de verba, para fazer face ao pagamento da locação do prédio onde funcionava, o que deu margem a vários pedidos de crédito suplementar, que não chegaram a ser atendidos em tempo hábil.

A situação chegou a tal ponto que o Tribunal Regional foi ameaçado de despejo. A fim de pôr fim a situação vexatória para a Justiça Eleitoral, a Presidência daquela Corte de Justiça empenhou-se, junto ao Ministério do Planejamento, no sentido de ser incluída, no Orçamento Plurianual relativo aos exercícios 1969-1971, a importância de NCr\$ 180.000,00 para compra de um prédio, destinado, à sede própria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Em face do apoio dado ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo Ministério do Planejamento, o Exm.º Senhor Desembargador-Presidente assumiu compromisso de compra com o proprietário do imóvel atualmente ocupado pelo Regional, cujo contrato de aluguel só seria firmado tendo em vista a certeza de aquisição do prédio, no exercício vindouro.

No Congresso Nacional, entretanto, o projeto foi alterado, tendo sido excluída a parcela correspondente ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Convém ressaltar, que a mensagem ora encaminhada a Vossas Excelências não acarreta aumento de despesas tendo em vista que este Tribunal, atento às prescrições legais vigentes, aponta como fonte de receita, para fazer

face à despesa, a anulação de igual quantia do saldo de NCr\$ 2.537.308,80, existente no Banco do Brasil, destinado pela Lei n.º 5.373 de 1967 (Lei Orçamentária) às "Despesas Especiais com as eleições gerais de 1968."

4. A matéria foi objeto de estudos, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Constituição e Justiça — que opinou pela "constitucionalidade e juridicidade" do projeto — e nas Comissões de Orçamento e de Finanças, onde mereceu pareceres favoráveis.

5. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, uma vez não haver qualquer aumento de despesa, pois a mesma será atendida pela anulação de igual quantia do saldo de verba do Tribunal Superior Eleitoral.

6. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Manoel Villaça, Relator — José Ermírio — Mello Braga — Carlos Lindenberg — José Leite — Clodomir Millet — Bezerra Neto — Milton Trindade — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofícios do Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 1.380/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;
- N.º 1.385/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;
- N.º 1.406/68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta aos citados requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres N.º 488/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-466, de

22-11-68, em complementação ao Aviso n.º 445, de 12-11-68);

N.º 663/68, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso n.º GMC-771, de 22-11-68);

N.º 1.230/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/372, de 21-11-68);

N.º 1.290/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso n.º 2.709/SAP, de 25-11-68);

N.º 1.303/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-465, de 22-11-68);

De autoria do Sen. Lino de Mattos

N.º 670/68, enviada pelo Ministro da Saúde (Aviso n.º GB-924, de 20-11-68);

N.º 1.403/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/371, de 21-11-68);

De autoria do Sen. José Ermírio

N.º 949/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/869, de 21-11-68).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência, por solicitação das lideranças, resolve cancelar da Ordem do Dia da Sessão conjunta convocada para hoje, às 21 horas, a apreciação do voto apósto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 23, de 1968 (CN), que dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único do art. 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Arnon de Mello, a quem dou a palavra.

O SR. ARNON DE MELLO (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, venho a esta tribuna prestar contas da minha missão como membro da Delegação de observadores do Senado juntamente à XII Conferência Internacional de Energia Atômica, realizada em Viena, em setembro passado. Alegra-me destacar que à mesma Conferência mandou observadores, este ano, à Câmara dos Deputados, demonstrando, assim, com a importância que também emprega à utilização do átomo para fins pacíficos, a sua identifi-

cação com as realidades deste século de descobertas e inovações.

Cumpre, por outro lado, realçar que a Guanabara já instalou uma Secretaria de Ciência e Tecnologia, para a qual o Governador do Estado nomeou um jovem professor "contemporâneo do seu tempo", que se dispõe a enfrentar o marasmo e a rotina. E o Governador da Bahia se anima a criar também uma Secretaria de Ciência e Tecnologia, colocando a velha Província ao lado dos construtores do mundo moderno.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Independentemente do pronunciamento que já fiz nesta Casa, uma vez que integrei a Delegação do Senado Federal à Conferência Atômica de Viena, devo dizer que os conceitos que V. Ex.^a vai expender — e que conheço porque acompanhei, de perto, o seu interesse e ao assunto naquele conclave devotamento — interpretarão, para honra minha, os pontos de vistas que tenho sobre o problema.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito honrado e agradecido, nobre Senador Aarão Steinbruch, pelas suas palavras generosas.

(Lendo)

São sinais, estes, anunciadores dos novos tempos, com os quais se vão diluindo a poeira e o bolor do mundo velho e se abrindo os horizontes do amanhã de paz e bem estar para a humanidade.

Já aqui fêz o relatório da Conferência de Viena, em lúcido discurso que bem espelhou a significação dos seus trabalhos e resultados, o eminentíssimo Senador Júlio Leite, e já também se fêz ouvir nesta Casa sobre o mesmo assunto, em palavras objetivas e justas, o nobre Senador Aarão Steinbruch, ambos integrantes, como eu, na Delegação do Senado.

Falarei hoje, Senhor Presidente, de outros temas referentes ao Conclave, sobretudo das aplicações pacíficas do átomo em diversos países.

A Conferência realizou-se logo depois da assinatura do Tratado de Não-Proliferação de Armas Atômicas, e

quando ainda não haviam terminado as duas Conferências de Genebra, a Conferência Desarmamento e a dos Países Não-Nucleares.

O Brasil absteve-se, como sabemos, de votar o Tratado de Não-Proliferação, alegando que abrir mão do direito de desenvolver a tecnologia nuclear para fins pacíficos seria sacrificar o progresso nacional. A posição do nosso Governo exprimiu fielmente os sentimentos e os altos interesses do povo brasileiro.

Nesse sentido, temos, aliás, uma excelente tradição: o sistema de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica foi elaborado e aperfeiçoado, entre 1961 e 1965, por um Comitê especializado, no qual o Brasil se destacou, através de uma atuação construtiva, em favor da posição dos países em desenvolvimento. Entre as cláusulas incluídas pelo Brasil no sistema de salvaguardas, figura o parágrafo hoje considerado a sua pedra de toque: "Em nenhum caso, a aplicação das salvaguardas poderá dificultar o desenvolvimento econômico dos países em que se aplicam."

A assinatura do Tratado de Desnuclearização da América Latina e a assinatura, mais recentemente, do Tratado de Não-Proliferação de Armas Atômicas ampliam extraordinariamente a importância das salvaguardas, e realçam ainda mais o acerto da posição que tomamos na oportunidade de sua elaboração e aprovação.

Não queremos fabricar a bomba atômica, e solenemente já o declaramos ao assinar o Tratado do México, mas não podemos travar o nosso desenvolvimento ou fazê-lo dependente da ajuda, no campo nuclear, de outras nações. Temos, na nossa própria geografia, problemas graves cuja solução o átomo apressa, facilita e barateia. Precisamos, por outro lado, formar pessoal especializado a fim de tornar possível a redução do "gap" que nos separa das nações mais adiantadas. E o compromisso solene de não desenvolver a tecnologia nuclear, exigido pelo Tratado de Não-Proliferação de Armas Atômicas em seu artigo 3.º, nos negaria o direito a conhecimentos e práticas indispensáveis ao nosso progresso.

As palavras ainda há poucos dias pronunciadas na Assembléia Legisla-

tiva da Guanabara, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, são a este respeito exemplares. Para formar quadros científicos e técnicos especializados, o Brasil necessita, realmente, de ter acesso assegurado à tecnologia nuclear, e não apenas aos seus produtos finais. Não podemos nos reduzir à condição de simples importadores de produtos finais.

(Lendo)

Ademais, Sr. Presidente, Srs. Senadores será possível, na realidade, parar o desenvolvimento da tecnologia? Em começos do século V, os gregos não aprovaram lei, estabelecendo a pena de morte para quem aos bárbaros transmitisse ensinamentos sobre a técnica da navegação e da construção naval? Deixaram esses conhecimentos, por tal proibição, de chegar aos bárbaros? E os conquistadores da Ásia Central, que se valiam dos cavalos para a guerra, não proibiam aos povos dominados a criação desses animais? Deixaram, por isso, os cavalos de ser criados em todos os cantos? Os exemplos são muitos, antigos e recentes, comprovando que não se pode impedir a marcha das descobertas. Em 1945, finda a guerra com a capitulação incondicional do Japão, ao impacto das explosões atômicas, imaginavam os americanos poder guardar o segredo da fabricação da bomba. Rússia, Inglaterra, China e França não desvendaram em pouco tempo tal segredo?

"A ciência salta as fronteiras que sistemas políticos interpõem entre as nações. De um canto ao outro do mundo, todos se entendem na mesma língua. A descoberta de um é a vitória de todos."

Pois se assim é, nas palavras de A. Valtermarc, como e por que limitar o aproveitamento das descobertas para o bem comum? Medo de que seja utilizada para a destruição em vez da construção?

Senhores Senadores, Lord Beveridge, dominado pelas emoções decorrentes das explosões de Hiroshima e Nagasaki declarou, em 1954, no "Cosmos Club", em Oxford: "é essencial que os cientistas nos assegurem que o que fôr dado para fins pacíficos não pode ser usado para destruição e guerra." E aludiu a Hitler, acentuando que, tivesse ele tido a bomba, haveria des-

truído a civilização e a humanidade. O argumento seria válido àquela época mas não o é hoje, quando várias nações também possuem a bomba.

Não dispunha Hitler de gases mortíferos? Por que não os lançou contra a Inglaterra? Exatamente porque temia a resposta em pé de igualdade, como temeria a resposta da bomba atômica se várias nações já a possuissem naquél tempo. Não é isto o que vemos hoje? Países possuidores da bomba atômica sofrendo as maiores agruras e sem ânimo de utilizá-la, como já o fizeram e talvez o fizessem de novo, se o segredo lhes conferisse o monopólio do artefato?

Quando se divulgou depois da guerra que a Rússia também descobriu o segredo da fissão do átomo e explodira sua primeira bomba, estabeleceu-se no mundo o temor de um confronto nuclear. O impacto provocado pela descoberta soviética não foi menor do que a posição tomada por Lord Blankett que, em Londres, publicou então o seu célebre livro, defendendo opinião segundo a qual o fato antes contribuía para manter a paz do que promover a guerra. Estavam todos de tal modo convencidos do contrário, que se suspendeu a concessão do título de Lord que deveria ser dado a Blankett àquele tempo e só anos depois lhe foi conferido.

Mas viu-se, no episódio de Cuba, que a bomba atômica, deixando a área do segredo e do monopólio, fala mais alto do que os desentendimentos entre os homens. E a paz se mantém no mundo, embora se encha ele cada vez mais do material inflamável dos problemas sociais que negam o direito da dignidade da pessoa humana.

Senhor Presidente, os problemas sociais são realmente demasiado graves para permitir que se prescinda das dádivas da ciência e da tecnologia capazes de resolvê-los. Não é apenas o contato com os avanços científicos e tecnológicos das nações que nos sugere a solidariedade aos novos tempos. Muito mais que a emoção dos conhecimentos, das descobertas e das técnicas modernas, e muito mais que o interesse pelos lucros que delas possam advir, o que nos impulsiona à rápida e crescente utilização do instrumental deste século é o subdesenvol-

vimento de numerosos países, é a miséria dos abandonados da sorte. Se vivemos a era nuclear, tão rica de respostas às perguntas formuladas pelos problemas dos séries humanos, — podemos chama-la também a era dos pobres e dos humildes desprotegidos, que se espalham pelo Terceiro Mundo mas alcançam as próprias nações adiantadas — há 30 milhões dêles nos Estados Unidos — e cujas necessidades ganham foros de direitos imperativos e impostergáveis, já agora sustentados pelas perspectivas de abundância e de riqueza que nos oferecem a ciência e a tecnologia.

As descobertas destes últimos 70 anos geram esperanças que despertam os homens de frustrações, angústias e agoniias, e se não amenizam a insegurança dos fortes nem os animam a serem justos, fortalecem os fracos para pedirem, mas, não, pedirem pedindo senão protestando, como diria o padre Antônio Vieira. Não podemos, de fato, hesitar em rápidas e amplamente utilizá-las, a essas fabulosas descobertas, no que elas trazem de bem estar à humanidade. E tanto mais quanto é a falta de bem estar responsável pelas tensões que comprometem a paz. Sem combustível não se faz fogo. Sem injustiça social e sem miséria não se faz hoje guerra. A fome é o mais inflamável dos materiais de guerra, e esta se evita, tanto como a paz se assegura, menos com a produção de armas do que com a produção de alimentos e riquezas a que tenham acesso os séries humanos na medida de suas necessidades. Repitam-se, mais uma vez, as palavras de Robert Oppenheimer, segundo as quais a pobreza é hoje uma maldade porque a ciência colocou nas mãos do homem os instrumentos para vencê-la e acabar com a fome no mundo todo.

É a energia nuclear um elenco de problemas que desafia, mais do que a inteligência, a sensibilidade de cientistas e de homens públicos. Mas é também um conjunto infinito de soluções para os angustiantes problemas do mundo. Bem longe estamos ainda de saber o que ela poderá trazer de benefícios à humanidade. As suas aplicações só tem um limite: a imaginação dos pesquisadores — já o afirmou

o professor Libby, da Universidade da Califórnia.

Além da sua utilização para gerar energia elétrica, sabemos que o átomo tem aplicação na agricultura, na pecuária, na indústria, na medicina, na hidrologia, aumentando a produtividade, reduzindo os custos, defendendo a saúde, melhorando as condições de vida. Na agricultura, preserva os alimentos do apodrecimento, evita a deterioração dos cereais, move, através de mutações genéticas, o crescimento da produção, multiplicando as colheitas e ainda tornando maiores os grãos.

Quando atentamos em que o mundo está ameaçado de não poder produzir suficientemente, pelos métodos convencionais, para alimentar a sua população, mesmo sem considerar os milhões de bôcas que anualmente se multiplicam; e quando atentamos em que 50% dos alimentos de grande número de países apodrecem por falta de um processo adequado de conservação e há milhões e milhões de seres humanos morrendo à falta do que comer —, bem podemos imaginar a fabulosa importância da energia nuclear para resolver problemas cruciais da nossa época. "A energia nuclear é a arma que temos para enfrentar a fome" — disse em discurso, em outubro de 1967, Indira Gandhi, Chefe do Governo da Índia, com seus 520 milhões de habitantes e uma renda per capita que não vai além de 90 dólares.

No entanto, a energia nuclear para fins pacíficos, tão fabulosa embora nas suas projeções de uma vida melhor para todos, permanece nos cueiros, metida no férreo sapato chinês do conformismo, da indiferença e da rotina cristalizada. Não se levaram em conta até hoje, como se deveria fazer, as prodigiosas possibilidades com que ela nos acena. Enquanto suas aplicações pacíficas marcam passo, num caminhar em câmera lenta, indiferente aos apelos clamantes da miséria e da fome, as suas aplicações bélicas atingem níveis extraordinários.

E em vez do aproveitamento do átomo para o bem estar da humanidade, o que vemos é a propagação da pilula para matar, no nascedou-

ro, a humanidade. Paradoxo incrível: no século da ciência, com as descobertas que aumentam os limites da vida e asseguram condições à proliferação demográfica, o homem produz a pilula, que evita a natalidade, e faz grande sortimento da bomba, que aumenta os riscos da mortalidade, já bem motivada, aliás, pela fome, que mata devagarinho, mata com maior.

Senhor Presidente, numerosos oradores se fizeram ouvir na Conferência de Energia Atômica de Viena, cada qual dando conta do desenvolvimento do seu país no campo nuclear.

Como no ano passado, procurei saber mais do que diziam os discursos, e assim não apenas ouvi os oradores — entre os quais refiro Sarabay, Presidente da Comissão de Energia Atômica da Índia — mas conversei com representantes de nações presentes ao Conclave e também viajei por vários continentes. Nada menos de vinte países visitei eu nestes últimos meses, dos mais ricos e dos mais pobres, os mais diferentes em regimes sociais e em condições de vida — Os Estados Unidos e a Rússia, o Japão e a Índia, a Suécia e a Inglaterra, a China de Formosa e Israel, a França e o Canadá, a Espanha, a Romênia, a Itália e tantos outros. Faço viagem de estudante, todo meu tempo ocupado em visitas a laboratórios, instituições científicas e Universidades e em entrevistas com professores, cientistas e tecnólogos, colhendo o máximo de impressões e informações para transmiti-las a esta Casa.

São os mais diversos os temas em debate, neste momento, no campo da energia nuclear, afora o Tratado de Não-Proliferação de Armas Atômicas. Entre elas, destaca-se o tipo de reator que melhor convém às várias nações, quer do ângulo econômico quer do ângulo político. Deve o reator ser de urânio natural ou urânio enriquecido? As opiniões a respeito se dividem. No ano passado, recolhi eu, em países em desenvolvimento, pontos de vista até mesmo apaixonados, favoráveis ao reator de urânio natural. Em Israel e na Índia, especialmente, contava ele com uma aceitação a

bem dizer unânime. Diziam-me cientistas destes países:

— "Só os Estados Unidos produzem o urânio enriquecido, e o enriquecimento é caríssimo. A nossa independência ficará comprometida, se adotarmos reatores que o consumam."

— Por que, então — indago surpreendido —, está construindo a Índia o reator de Tarapur, que visitei, marca GE, de urânio enriquecido?

— "Bhabha nos reuniu — contou-me um dos companheiros do grande físico indiano, cuja obra é por elas defendida com unção religiosa — Bhabha nos reuniu e esclareceu que o mais importante era começar, e nós precisávamos quanto antes começar. O reator americano nos foi oferecido quase como um presente: 40 anos de prazo para pagamento, enquanto a duração dele, sem falar no seu rápido obsoletismo, é estimada em 25 anos. Mas logo a seguir, compramos do Canadá dois reatores a urânio natural — os de Rajasthan — e outros do mesmo tipo vamos adquirir para Madras. Defendemos que um país como o nosso deve ter reator de urânio natural. Mesmo porque, possuindo tório — a Índia e o Brasil são detentores das maiores reservas de tório do mundo — poderemos vir a usá-lo no reator de urânio natural."

Assim me falou um dos engenheiros nucleares do Instituto Tata de Bombaim. Como a linha dos reatores canadenses, que a Índia adquiriu para Rajasthan, é de urânio natural e água pesada, observei-lhe:

— Só há uma grande fábrica de água pesada no mundo: nos Estados Unidos. Persistirá, assim, o problema da independência, pois sem água pesada não funcionará o reator.

— "Mas o Canadá — respondeu-me o engenheiro — tem em construção duas fábricas de água pesada, a se concluirem em 1971. E a Noruega está pronta a aumentar a sua, ainda pequena, desde que haja consumo para a produção dela."

A Itália coloca-se hoje na linha de reatores de urânio enriquecido. Responsáveis pela sua política nuclear, com os quais conversei em Roma, en-

tendem que passou a época dos reatores de urânio natural, grandes demais, complicados e caros: autênticos Fords de bigode. Adotam a linha do urânio enriquecido, e, para defesa de sua soberania, sugerem a seguinte solução: se treze países da Europa foram capazes de construir e manter o Centro Europeu de Pesquisas Nucleares, o CERN, com um acelerador de partículas de 25 bilhões de elétrons-volts e outro em projeto de 300 bilhões, por que não poderemos construir no Continente uma fábrica de urânio enriquecido?

Na Suécia, dividem-se os técnicos, mas dirigentes de sua política nuclear — entre os quais se encontra Peter Margen, que aqui esteve em abril deste ano, com uma Comissão da Agência Internacional de Energia Atómica para estudar as possibilidades energéticas da Região Centro-Sul — dirigentes da política nuclear sueca preferem o reator de urânio enriquecido. Admitem a possibilidade de a Europa construir uma fábrica de enriquecimento, e a Inglaterra e a França aumentarem as suas. Confiam também, por outro lado, em que os fast-breaders, ou reatores rápidos, serão dentro de poucos anos uma realidade, em termos econômicos. Utilizando o plutônio, produto dos reatores térmicos, os breeders produzem, em operação, maior quantidade de plutônio do que consomem. E enquanto, no sistema de reatores térmicos, se tiram apenas um a dois por cento da energia disponível em suprimento de urânio, elas aproveitam mais de 75% desta energia.

O fato tem a maior importância, porque atualmente as reservas mundiais de urânio, em condições de exploração econômica, estão aquém do consumo requerido pelo desenvolvimento em perspectiva da energia nuclear. Só a Inglaterra precisará — se, até o fim do século, utilizar apenas reatores térmicos — de 400.000 toneladas de urânio, e as reservas mundiais deste, até hoje conhecidas, não vão além de 800.000 toneladas.

Preocupo-me conhecer as possibilidades de enriquecimento do urânio por centrifugação. Os holandeses, se-

gundo II, alcançaram alguns resultados promissores nas suas experiências em tal campo. Mas guarda-se segredo a tal propósito. Nada se sabia ou se queria dizer nos diversos países que visitei para melhor esclarecimento do assunto.

E o tório, de que nós e a Índia temos, no mundo, as maiores reservas?

Quase nada existe aí por fora com referência ao seu futuro, e comprehende-se.

Convenhamos em que a tecnologia do tório só pode realmente avançar com o empenho dos países que, como o nosso e a Índia, possuem grandes reservas dèle.

As grandes potências não se interessam em desenvolver a tecnologia do tório "et pour cause". Não possuem tório, têm urânio e aperfeiçoam os fast-breaders, que, como se sabe, utilizam o plutônio e o produzem em maior quantidade que a de seu consumo.

Na Alemanha, em Jürich, fazem-se experiências com um pequeno reator a tório mas ainda não de produção econômica, e se anuncia projeto de um maior. Nos Estados Unidos, há também um protótipo a tório.

A França estudou o projeto do grupo tório de Belo Horizonte e, confiante, se ofereceu em setembro de 1967 para construir um protótipo em sociedade com o Brasil. Até agora não demos resposta à proposição francesa. Por que?

Srs. Senadores, a fusão controlada é objetivo gigantesco, e representa a maior revolução de todos os tempos. Através dela aproveitar-se-á a energia contida nos oceanos, utilizando-se o excesso de energia dos isótopos de hidrogênio — o deutério e o trítio. O calor assim obtido seria várias vezes maior do que o produzido pela fissão do urânio. Já no ano passado o professor A. Artsimovich, da União Soviética, falou longamente sobre o assunto na Conferência Geral de Energia Atómica, dando conta dos esforços feitos até então para obter a síntese da energia termonuclear. Este ano procurei informar-me a respeito nos contatos que mantive com os cientistas de vários países. As ex-

periências até agora realizadas, e com as quais se gastam somas imensas, não nos dão a certeza mas nos dão a esperança de alcançar resultados positivos. Os parâmetros exigidos pela fusão controlada são: 4 a 100 milhões de graus Celsius para a temperatura do plasma; 10^{14} a 11^{14} de partículas por centímetro cúbico de densidade para o plasma; e 1/10 de segundo para a duração do plasma.

Na União Soviética, os laboratórios especializados conseguiram as duas primeiras exigências. Mas, em matéria do tempo requerido para a duração do plasma, que é de 1/10 de segundo, não se conseguiu até agora senão 0,01 de segundo. Todos os parâmetros já foram obtidos mas separadamente, e a fusão controlada só se alcança se obtidos os parâmetros conjuntamente.

A França tem convênio com o Euratom e executa, através de um grupo misto, programa de pesquisas sobre a fusão controlada. Seus trabalhos se referem em particular à propagação das ondas nos plasmas e às instabilidades que podem se opor ao confinamento de um plasma no campo magnético.

A Inglaterra, pioneira em tantos ramos da ciência, entre os quais o dos antibióticos, o do radar, o dos plásticos, o da radiotelegrafia e televisão, o do motor de propulsão a jato — avançou espetacularmente no campo da utilização da energia nuclear para fins pacíficos. Basta dizer que produz atualmente mais eletricidade gerada por usinas atômicas que o mundo inteiro reunido.

Tendo sofrido a guerra em todo o seu peso desde 1940, tendo recorrido à ciência para vencê-la, foi a pioneira em instalação de reatores atômicos para fins bélicos, mas poucos anos depois de terminado o conflito transformava-os para fins pacíficos. E em Calder Hall instalou, em 1956, o primeiro reator nuclear do mundo, de produção de eletricidade em escala industrial. Vale recordar as palavras de Lord Beveridge, para quem a posição da Inglaterra em favor da paz, decidida pelo governo, bem exprime a vontade do seu povo. E acentuava em Oxford, em 1954: "A Inglaterra prestou grandes serviços à humani-

dade no passado, como uma grande potência. Agora, ela poderá prestar o maior de todos os serviços: mostrar como a diferença entre as potências grandes e pequenas poderá vir a depender não de sua habilidade em organizar a morte em massa, mas da sua habilidade em assegurar a possibilidade de uma vida feliz e criadora para todos os seus cidadãos."

Possui hoje a Inglaterra mais de 4 milhões de KW de energia nuclear e espera chegar ao ano 2.000 com cerca de 150 milhões de KW, ou seja, cerca de 60% da sua potência então instalada.

Declararam os técnicos ingleses que já hoje a energia nuclear é ali mais barata em cerca de 20% que a energia gerada pelo carvão. Lembre-se que a fissão de um grama de urânio produz tanto calor quanto a combustão de três toneladas de carvão. E os laboratórios da Inglaterra trabalham para aperfeiçoar e tornar mais econômicos os seus reatores, como se empenham no desenvolvimento científico e tecnológico em geral.

Agora mesmo, Srs. Senadores, a UNESCO distinguiu, com o seu prêmio científico deste ano, o cientista inglês Robert Simpson Silver, Professor da Universidade de Glasgow, inventor do processo de dessalinação da água do mar por destilação.

Novo processo, recentemente descoberto na Inglaterra, reduz de 50% o custo da dessalinação da água, — o que é um acontecimento histórico ante as perspectivas de falta de água para beber com que se defronta o homem e a necessidade absoluta de baratear o custo da dessalinação. O mundo está consumindo mais água do que a água que, consumida, volta com as chuvas. A indústria cada vez mais a consome em maior volume, e a polui.

Já vai construir a Inglaterra em Abu Dhabi, no Golfo Pérsico, região das mais secas do mundo e que utiliza água dessalinada desde 1959, três usinas de destilação de água do mar, que deverão estar concluídas até setembro de 1970. Cada uma delas terá capacidade de produzir diariamente 9.100.000 litros de água potável, de pureza acima de 99%, ou seja, as três, 27.300.000 litros.

Ao mesmo tempo que começa a construir a maior usina de água potável do mundo, conclui a Inglaterra a construção de uma unidade de dessalinação que transformará a água salobra em água doce quase sem despesas. A instalação dessa unidade não exige tempo nem apresenta dificuldades. Para seu funcionamento, qualquer fonte de excesso de calor serve: o vapor de baixa pressão dos sistemas domésticos de aquecimento de água, o vapor de baixa pressão dos hotéis, a água de esfriamento dos motores diesel, a água quente. Seus custos de funcionamento são, assim, extremamente baixos, pois se pode utilizar calor já aproveitado em outros misteres. Ademais, com a sua simplicidade, a unidade de dessalinação que se pode fabricar em três tamanhos e produz de 4 a 35 toneladas de água por dia, não requer maiores gastos para sua instalação, ocupa espaço mínimo e não tem praticamente despesas de operação, é quase automática.

Além do oásis em que se transforma nas terras áridas, a unidade de dessalinação tem numerosos empregos em locais onde haja falta d'água. Utilizando-a, os navios mercantes e de guerra dispensam grandes tanques, aproveitando-lhes o espaço para carga ou combustível. Sendo a água produzida de alto teor de pureza, bem se pode avaliar a utilidade dela para laboratórios e preparação de alimentos.

Demoro-me na descrição da nova unidade de dessalinação porque tenho voltados o pensamento e o coração para o Nordeste, para a minha Alagoas, o sertão alagoano, onde açudes custosamente construídos para retêm as águas das chuvas logo se tornam de água salobra porque no nosso subsolo há excesso de sulfato de sódio e magnésio que sobem à tona por capilaridade.

Empregada a unidade de dessalinação, restará o problema da defesa da água contra a evaporação. Já se propôs, para isso, cobrirem-se os açudes com matéria plástica, um polímero que não se misture com a água. E, quando utilizada a água na agricultura, adotar-se, para poupar-la da evaporação, o que se faz em Israel: a irrigação subterrânea, através de ca-

nos com furos nas proximidades das raízes das plantas.

Assim, não mais se repetirão aquêles quadros tétricos, que tantas vezes presenciei, e tão em carne viva se encontram na "Bagaceira", de José Américo de Almeida; no "Quinze", de Rachel de Queiroz; e em "Vidas Secas", de Graciliano Ramos. Aquêles quadros tétricos dos flagelados abandonando lares e terras, e vagando pelas estradas ao Deus dará, tangidos pela seca que lhes cresta as plantações, lhes mata o gado e lhes suga a vida, não mais se repetirão, e como recuam a tempos imemoriais, bem longe das afirmações do século da ciência.

Senhor Presidente, permita-me Vossa Excelência que eu destaque a posição tomada pelo Senado este ano, no campo do desenvolvimento nuclear, científico e tecnológico do País. Em fevereiro, ao início dos nossos trabalhos, criou-se aqui uma Comissão Permanente para estudar tratados e acordos referentes à energia nuclear. E meses depois, requerimento de grande número de Senadores, instalou-se uma Comissão de Inquérito para investigar as causas do êxodo dos cientistas brasileiros e sugerir medidas para o desenvolvimento da pesquisa no País.

Iniciando suas atividades em setembro último, essa Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo nobre Senador Vasconcelos Tórres, e da qual tenho a honra de ser relator, aprovou o roteiro de seus trabalhos — que peço seja publicado em anexo a este discurso — e já ouviu até hoje depoimentos das mais altas expressões do mundo da ciência brasileira. Falaram-lhe, até agora, vindos especialmente dos Estados Unidos e da Europa, homens da categoria do físico Sérgio Porto, nascido em Niterói, Estado do Rio, e residente em Los Angeles, atualmente Professor da Universidade da Califórnia e construtor do terceiro laser aparecido no mundo; homens do nível do físico Roberto Salmeron, filho do Estado de São Paulo e hoje Professor da Escola Politécnica de Paris, fundada por Napoleão para reunir a nata da inteligência e da cultura da França. São elas vítimas do braindrain, de que não cabe responsabilidade aos Esta-

dos Uípidos nem à França mas a nós mesmos, que não cuidamos de assegurar condições de trabalho aos jovens cientistas brasileiros que se graduam e não têm onde empregar os conhecimentos adquiridos ao longo de penosos cursos universitários.

Aqui também tivemos depoimentos do Professor Antônio Couceiro, Presidente do Conselho Nacional de Pesquisa, e do Professor Marcelo Damy de Souza Santos, ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que nos falaram do problema do êxodo de cérebros. O Professor Damy está hoje chefiando o Departamento de Física da Universidade de Campinas, São Paulo, e dirige o reator de pesquisas de 5.000 kw que temos na Capital daquele Estado. Nas minhas andanças pelo exterior, não foi uma nem foram duas ou três vezes que ouvi referências elogiosas a seu nome, acrescidas da curiosidade em saber-se que posição ocupa ele na condução da política nuclear brasileira. Os depoimentos desses eminentes patrícios honram o Brasil e honram o Senado pela coragem e lucidez de que se revestem. Eles não apenas foram nítidos e francos nas exposições que fizeram mas também responderam sem temor da verdade a quantas perguntas lhes dirigimos nós, Senadores.

Ressalte-se que o Professor Roberto Salmeron declarou mesmo à Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado que, se não adotarmos, o quanto antes, um intenso e autônomo programa de desenvolvimento científico e tecnológico, estaremos, dentro de uma geração, abaixo dos países africanos.

Valho-me do ensejo, Senhor Presidente, para encarecer a V. Ex.^a que mande editar, pelo Serviço Gráfico da Casa, esses depoimentos a fim de que não fiquem apenas no âmbito das elites políticas mas tenham a mais ampla divulgação no País.

Senhores Senadores, como brasileiro e como Senador, orgulha-me ver esta Casa, empunhando a bandeira do desenvolvimento científico e tecnológico, bem consciente da sua essencialidade, tanto, sem o instrumental dos novos tempos, não nos será possível sair dos extremos de atraso em que nos afundamos.

Tem, aliás, o Senado condições para empunhar tal bandeira, e por muitos motivos. Desta tribuna citei eu, de uma feita, o nosso eminentíssimo colega, Professor Carvalho Pinto, que, no Governo de São Paulo, sancionou projeto de lei destinando 0,5% do orçamento do Estado para pesquisa. E ainda este ano, em conferência pronunciada no Instituto de Tecnologia da Aeronáutica, de São José dos Campos, reafirmava sua posição em favor da pesquisa, mantendo-se fiel pela palavra à ação há anos praticada.

Integra também o Senado outro eminentíssimo ex-Governador — o Senador Milton Campos —, em cuja administração se criou, no Estado de Minas Gerais, o Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte. Apraz-me recordar, neste ensejo, a conferência que proferiu, na Escola de Engenharia de Minas Gerais, sobre o papel da moderna Universidade, que já não se restringe a centro de defesa da cultura do passado, mas se amplia como campo criador de cultura, aberto à luz do sol, para as grandes aventuras do espírito matri-zadas na pesquisa e no estudo das ciências exatas.

Esta Casa, que reúne tantos homens públicos dominados pelo patriotismo e marcados pela inteligência e pelo saber, um terço deles constituído de ex-Governadores, possui, assim, condições de sobra para contribuir, com experiência e competência, no sentido de encaminhar o Brasil na revolução científica, que há de salvá-lo do túnel do subdesenvolvimento.

Mas não apenas temos possibilidades de influir na construção do Brasil novo. Temos sobretudo o dever de fazê-lo a fim de cumprir nossas graves responsabilidades para com a Nação. Acelerar-lhe o progresso, utilizando o instrumental dos tempos modernos para queimar etapas já dispensáveis e até inconcebíveis na época atual, é defender o bem-estar do povo e fortalecer a democracia, cujo aperfeiçoamento se liga historicamente à ciência.

O Sr. Attilio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com todo prazer.

O Sr. Attilio Fontana — Agradeço a oportunidade, nobre Senador, de um aparte ao discurso de Vossa Exceléncia, que ouço com toda atenção. Com patriotismo, dedicação e conhecimento, V. Ex.^a indica a solução para os problemas que preocupam todos os brasileiros de responsabilidade, quais sejam os que dizem respeito ao desenvolvimento e bem estar do povo brasileiro, pesquisas e tecnologia. Realmente, o nosso País, como bem afirma V. Ex.^a, citando ainda outros eminentes brasileiros, que têm demonstrado a sua preocupação em relação ao nosso desenvolvimento precisa andar mais depressa. O Brasil é um País que cresce demograficamente, de uma maneira extraordinária mas não com a mesma intensidade de quanto à produção, principalmente, a agrária. No setor industrial, em regra geral, dirigido por homens de maior cultura e mais esclarecidos do que os que labutam nos campos, temos feito alguma coisa, temos andado muito mais depressa do que no setor agrário; no setor industrial existe, hoje em dia, em virtude de pesquisas tecnológicas e científicas, um grande desenvolvimento, uma grande evolução. Muitas vezes, em nosso País, passamos a produzir determinado tipo de máquina demonstrando, assim, forma de desenvolvimento do setor industrial. Enquanto isto, os países adiantados que aplicam verbas vultosas nas pesquisas científicas, progrediram muito mais e apresentam outro tipo de equipamento superior àquele que produzimos no Brasil. Mas no setor de agricultura e pecuária, no qual se enquadra mais da metade da nossa população, estamos, realmente, necessitando de impulso, de uma providência para melhorar o padrão de vida dessa classe de patrícios, que é muito baixo. Pudemos verificar, há pouco, na visita que fizemos ao Estado de Israel e, em seguida, à Itália, que os agricultores, os homens que trabalham no campo, em número muito inferior ao daqueles que trabalham nos perímetros urbanos, conseguem uma produção volumosa e têm um padrão de vida não inferior ao daqueles que vivem nos centros citadinos. Infelizmente, em nosso País, tal não acontece. Daí se verifica porque abandonam a zona rural para viver nos centros urbanos. De sorte que tem V. Ex.^a toda razão

ao frizar êsses pontos. Esperamos que, num futuro próximo, possamos sair desta situação de povo subdesenvolvido. O Brasil tem condições — nós que viajamos, V. Ex.^a e tantos outros temos tido oportunidade de observar — é um País que possui riquezas naturais imensas, potenciais hidráulicos dos maiores do mundo, áreas de terra de boa qualidade para serem cultivadas. O que realmente falta é o preparo da nossa população. Havendo preparo sairemos desta situação de subdesenvolvimento para caminhar lado a lado aos países desenvolvidos que, através da pesquisa científica e tecnológica, estão conseguindo, dia a dia, maiores resultados e, consequentemente, melhores condições de vida para o seu povo, que já desfruta padrão de vida bastante elevado.

O SR. ARNON DE MELLO — Agradeço, nobre Senador Atílio Fontana, o seu substancioso aparte, que muito enriquece meu discurso.

Devo dizer, sinceramente, a V. Ex.^a que não acredito em desenvolvimento que não seja lastreado na ciência e na tecnologia, pois será sempre um desenvolvimento transitório. E quanto à agricultura, V. Ex.^a conhece o assunto melhor do que eu. Mas gostaria de acentuar que, tendo o Brasil, todos os anos, um aumento de cerca de três milhões de bocas, que é o aumento da sua população, talvez este ano a produção agrícola, em relação ao ano passado, seja deficitária como o foi em 1966 em relação a 1965.

(Lendo)

Vale recordar que a civilização grega, a sua democracia política, se alicerçava numa economia de escravos, e foi a ciência, através da técnica, que assegurou, com o apreciamento e a utilização da máquina, a transformação social, colocando a abolição da escravatura como um imperativo de ordem moral.

Ainda agora, desenvolvidas a automação e a cibernetica, abrem-se novas perspectivas de bem estar para o homem, que, novamente substituído pela máquina em muitas outras de suas ocupações, se elva na condição de ser pensante, ampliando-se-lhe a criatividade, a produtividade e mesmo a liberdade, com a redução das horas de trabalho, a melhoria do nível

das tarefas e o aumento do tempo de tarefas e o aumento do tempo de estudo e de lazer. E não se repita que a automação promove o desemprego, porque onde ela mais se desenvolve, nos Estados Unidos, a taxa de desemprego tem caído continuamente: de 6,7% em 1961 chegou a 4,7% em 1965 e em 1968 a 3,5% da mão de obra, taxa mínima, sem precedentes no país.

Senhor Presidente

Senhores Senadores

No exame do passado como na consideração do presente, ganhamos a convicção de que se faz indispensável um dinâmico e permanente ajustamento das elites dirigentes com os novos tempos. E as constantes descobertas da ciência e da tecnologia, especialmente neste século, impõem hoje mudanças cada vez mais aceleradas, em todos os campos da atividade humana, e de nós exige um vigilante poder de adaptação, sem o qual, perdendo mais do que o comando dos acontecimentos, perdendo o contato com as realidades, nos imobilizamos e nos marginalizamos, deportados do presente e do futuro.

O Senado está consciente do seu papel. (Muito bem! Muito bem!) (Palmas.) (O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARNON DE MELO, EM SEU DISCURSO.

PROPOSTA DE ROTEIRO PARA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL, INCUMBIDA DE APURAR AS CAUSAS DA EVASÃO DE CIENTISTAS DE ALTO NÍVEL E ESTUDAR MEDIDAS TENDENTES A INCENTIVAR A PESQUISA CIEN-TÍFICA E TECNOLÓGICA NO PAÍS.

Introdução

Designado relator da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado, constituída para apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no país, apraz-me agradecer a distinção que me foi conferida e trazer ao exame dos eminentes colegas a proposta de roteiro dos nossos trabalhos.

Cumpre desde logo frisar que o brain drain atinge não sómente as nações subdesenvolvidas, mas ainda as desenvolvidas. Bem pude pessoalmente verificar isso em 1967, quando, no desempenho de honrosa missão do Senado, compareci à Conferência Geral de Energia Atômica realizada em Viena, e depois estive em vários países da Europa, Ásia, África e América, estudando problemas de desenvolvimento científico e tecnológico. O problema da evasão de cientistas realmente se estende pelo mundo todo, e prejudica mais cada país que a evasão de capitais, pois o despojo de recursos humanos, tão caros e difíceis de serem obtidos quanto indispensáveis à criatividade e ao desenvolvimento.

A Situação da Inglaterra

Na Europa, a Inglaterra — cujas instalações nucleares de Harwell e Bradwell visitei demoradamente, mantendo longas conversas com os dirigentes —, é dos países mais atingidos pela emigração de cientistas, que se dirigem sobretudo para os Estados Unidos. A realidade bem se define através de caricatura publicada por jornal de Londres, quando lá me encontrava, e na qual um professor, numa solenidade de formatura, pergunta ao aluno que conclui o curso e a quem entrega o diploma:

— Então, já comprou a passagem? Quando viaja?

Harold Wilson, em estudo sobre o assunto, divulga dados impressionantes. Relatório da Royal Society de Londres, sobre a evasão de cientistas ingleses, informa que deixam o país anualmente 12% dos jovens formados em ciência. Em 1963, emigraram todos os formados por uma faculdade britânica. Mesmo os professores, já colocados emigraram, calculando-se que o êxodo alcança pelo menos um por cento do corpo discente superior. A Universidade de Sheffield, só ela, perdeu, nesse mesmo ano: o professor, o mestre de conferências e um assistente da cadeira de física; quase todo o pessoal de ensino da cadeira de bioquímica; um professor, um encarregado de cursos, um mestre de conferências e um mestre assistente; um encarregado de cursos de química mineral, um encarregado de cursos de economia e um mestre de conferê-

cias de estatística. Em uma das principais Faculdades de Ciências da Grã-Bretanha, sete doutores em nove, da turma em 1963, emigraram imediatamente após a colação de grau.

O Comissariado do Serviço Civil e a Comissão Nacional de Energia Atômica da Inglaterra possuem um departamento comum com a incumbência de tomar contato com os cientistas ingleses, que trabalham nos Estados Unidos e no Canadá, para oferecer-lhe empregos no país.

Examinando as causas da brain drain, Harold Wilson declara que o mal está na indiferença ou no pouco interesse das indústrias pelo trabalho dos cientistas. Certo que para a sua evasão contribuem os altos salários e os grandes laboratórios dos Estados Unidos. Mas, — frisa o chefe trabalhista — se as indústrias inglesas se empenhassem mais a fundo na pesquisa e desenvolvimento, alargariam o campo de trabalho científico e teriam recursos para estancar o êxodo.

Ainda bem que os malefícios destes são de certa forma compensados: geralmente os asiáticos que estudam ciências exatas na Inglaterra, aí permanecem, não voltam, findo o curso, ao país de origem.

Situação da Argentina

Na América do Sul, é a Argentina que expõta anualmente maior número de cientistas. Vale destacar, face a tal realidade, que em 1914 tinha esse país mais de 30% de sua população constituída de pessoas nascidas no estrangeiro, número superior em dôbro ao das porcentagens mais altas alcançadas nesse campo, pela Austrália, Estados Unidos e Canadá. E, depois da guerra, sómente entre 1946 e 1964, recebeu a Argentina, 1.018.440 imigrantes, colocando-se imediatamente após aquêles três países no que se refere a imigração europeia. Esses números esclarecem em parte as razões do imenso êxodo de graduados argentinos, o qual foi em 1963 de 1.672, sendo 781 profissionais e técnicos, 697 operários qualificados e 197 administradores de alto nível. Em 1964, o número de emigrados duplicou, atingindo a cifra de 2.614, sendo 1.159 profissionais e técnicos e 1.119 operários qualificados e 336 administradores de alto nível.

Aprofundando-se no exame do grave problema, estudiosos argentinos acham também que das indústrias depende em grande parte a solução do problema. Sem contar com as atenções que merece, o pessoal científico, técnico e especializado, enfrenta os embaraços do baixo salário, e, no caso de engenheiro, a dificuldade do curso longo, quando o curso curto, além de facilitar a formação de pessoal, amplia as possibilidades de colocação.

Situação do Brasil

No Brasil, a situação não é tão grave mas não deixa de ser muito séria. Se não perdemos tantos cientistas, certo que os que emigram nos fazem uma falta imensa, empobrecendo-nos substancialmente de valores inestimáveis e reduzindo a nossa capacidade de progresso. Ademais, nós não perdemos apenas, como alguns países, jovens que, graduados, não encontram mercado de trabalho para os seus conhecimentos. Nós temos perdido cientistas de nível internacional, já firmados lá fora pela competência e capacidade criadora. Se, como calculam os especialistas, o custo para formar um jovem graduado é de 60.000 dólares, podemos bem avallar que muito mais do que isso custa um cientista aperfeiçoado na experiência e aprofundado nos estudos, trabalhos e cursos pós-graduação. E se medirmos o seu valor, não apenas pelos dólares da formação universitária dos cursos pós-graduação, mas pelos anos necessários à sua formação completa, veremos que o país que o perde, perde também, afora o dinheiro gasto, o tempo precioso, nunca mais recuperado, e a criatividade que evidentemente não se encontram em todos os recursos humanos como não se encontram terras raras em todos os solos.

Em 1963, emigraram daqui para os Estados Unidos 116 graduados e em 1964, 119. Todos os anos contribuímos com mais de 100 brasileiros que vão colaborar para a maior grandeza daquela super potência, quando nós tanto carecemos deles para construirnos na base do instrumental dos novos.

E esse número, que se refere apenas aos Estados Unidos, só tende a aumentar. Continuamos potencial-

mente abertos ao êxodo por não criarmos aqui condições de trabalho para os que estudam e se formam e, formados, não encontram mercado para os conhecimentos que adquiriram ao longo dos anos de aplicação aos livros.

A fim de melhor desempenhar a missão com que fui distinguido, estive em São Paulo e na Guanabara em contato com cientistas e em visita a instituições de pesquisa. Pelo que me foi dado, mais uma vez, ouvir e observar, ainda não dispensamos as devidas atenções ao problema do desenvolvimento científico e tecnológico, que precisa quanto antes ser tratado com prioridade e, assim, acelerado para responder às necessidades presentes. No ritmo em que vamos, não estamos propriamente nos desenvolvendo mas subdesenvolvendo. Ou utilizamos o instrumental dos novos tempos, conscientizando-nos da essencialidade da ciência e tecnologia, ou aumentará a vergonhosa disparidade existente entre nós e os demais países — tão bem destacada no livro de Herman Khan — não sómente os países desenvolvidos mas também os menos desenvolvidos, como a Índia, que já avança na nossa frente.

Não nos esqueçamos de que, de acordo com as estatísticas do Banco Internacional de Desenvolvimento, estamos, em matéria de renda per capita, situados em 68º lugar no mundo, com 220 dólares, enquanto, na África, a Argélia e Gana, têm 230 dólares; e, na América Latina, Argentina, 650 dólares; Uruguai, 540 dólares; Chile, 450 dólares; México, 430; Nicarágua, 320; Guatemala, 290; Colômbia e Peru, 270; e El Salvador, 260 dólares.

Estados Unidos e "Brain Drain"

Os Estados Unidos, que recebem toda essa imigração especializada e dela obtém tantos benefícios, também consideram as suas inconveniências. Se os preocupa o atraso da América Latina, se, para promover-lhe o progresso, despendem rios de dinheiro, por que tirar-lhes os recursos humanos, exatamente aquêles fundamentais à propulsão para o desenvolvimento, que alcançado, reduzirá os seus gastos e abrirá ainda novos mercados aos seus produtos? Um jovem latino-americano que estuda nos Es-

tados Unidos as técnicas modernas e retorna ao seu país, para ele leva essas técnicas e o desenvolve na base delas, com o que, além de alargar as áreas de consumo de máquinas e artigos americanos, amortece as tensões internacionais, nascidas da miséria e da fome, material combustível que ameaça a todos, mesmo os mais poderosos.

O relatório apresentado em janeiro deste ano pela Comissão de Inquérito da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos sobre o "brain drain" bem evidencia todos êsses aspectos. Pelos quadros estatísticos que divulga vê-se que os Estados Unidos exercem excepcional atração sobre a América Latina, de onde lhe chega substancial corrente imigratória especializada.

Comissão de Inquérito

Constituindo, na sua alta sabedoria, esta Comissão de Inquérito, o Senado presta ao Brasil serviço dos mais relevantes. Ainda que, sem dispor do poder executivo, não possa realizar a obra que considera indispensável ao desenvolvimento do país, convoca os cientistas para o debate do assunto, esclarecendo e interessando o povo, cuja decisão há de destruir afinal todas as barreiras de resistência da rotina e do conformismo.

A emigração dos cérebros não pode ser vencida com o combate aos seus efeitos mas às suas causas. Se ela prejudica o Brasil porque afasta daí recursos humanos do mais alto teor, dá-nos a compensação de saber que possuímos lá fora uma coluna avançada da nossa ciência a que recorrermos quando pudermos utilizá-la para o engrandecimento do País. Pior do que a ausência do nosso território desses brasileiros, que no exterior se aperfeiçoam e atualizam, enriquecendo-se de novos conhecimentos conformes com a era nuclear e espacial, pior do que a sua ausência, seria a sua permanência aqui, estagnados, estiolando-se no ambiente de mediocridade e incompetência, sem meios nem estímulos para progredir. Eles aceitaram o desafio dos tempos modernos que, como bem diz Lewis Mumford, consiste em ser o homem contemporâneo do seu tempo. E, como já longamente referi em discurso, no Plenário do Senado, vivem lá fora

com o pensamento e o coração voltados para cá, prontos a atender ao chamamento para a construção do Brasil Grande, que a mentalidade de rotina e o espírito conformista impedem.

Cabe-nos, assim, precipuamente, menos focalizar o problema dos cientistas que emigraram do que promover a análise das condições existentes no Brasil que os induziram a deixar o País. Com isso, contribuirá esta Comissão para o fortalecimento das instituições científicas que acolhem os jovens que aqui se dedicam à ciência, à tecnologia e à pesquisa. Evitando, assim, ao mesmo tempo, o êxodo dos cientistas que se acham no País e incentivando a formação de novos, que aqui encontram condições de trabalho, automaticamente, promovemos o retorno dos que vivem no exterior.

Indispensável se torna, dentro das atribuições que nos competem, visitarmos aquelas instalações para melhor conhecer-lhes os problemas e para ouvir os depoimentos dos professores e pesquisadores que as integram. Ligado ao problema da evasão dos cientistas, fundamentalmente, o problema do ensino superior, dada a importância do papel da Universidade na formação do pessoal e na pesquisa, há que fixar a essencialidade do binômio Universidade-Indústria para a ampliação do mercado de trabalho e para o desenvolvimento. Carecemos, assim, de ouvir, além de Reitores e Professores de Universidades, homens de empresa, cuja responsabilidade face ao bem comum é, nos tempos atuais, indiscutível e imperativa.

Estou certo de que a feliz iniciativa da criação desta Comissão será justificada pelos bons resultados que dos nossos trabalhos advirão para o rápido desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil.

ROTEIRO

Para o levantamento da verdadeira situação do País, em campo de tão grande importância, precisamos estabelecer diretrizes e normas de trabalho, tendo em vista:

I) Situação real do êxodo de cientistas e técnicos. Procurar distinguir entre:

- a) bolsistas
- b) cientistas
- c) técnicos

d) outros em posição secundária (compiladores de dados, etc.).

II) Porcentagens dos que deixaram o País por várias causas:

- a) Perseguições políticas — antes e após 1/4/64
- b) Razões monetárias
- c) especialização, quando bolsistas no exterior, em setor que aqui não é desenvolvido (grandes aceleradores, câmaras de bôlha, etc.). Falta de orientação ou culpa dos órgãos financeiros do estágio.
- d) Desinteresse pelo ensino ou pelo próprio País de origem.
- e) Bolsistas estrangeiros ou filhos de estrangeiros que não se integraram no meio.

III) Problemas da volta dos cientistas:

- a) Exigências descabidas quanto às condições de sua situação futura no País.
- b) Indiferença pelo ensino e complexo de gênio que só pode trabalhar em tóre de marfim.
- c) Inadaptação às condições existentes no País.
- d) Necessidade de amparar os cientistas qualificados que aqui permaneceram e não se integraram em organizações de pesquisas de fôrças armadas de outro país.

IV) Promover os meios necessários ao desenvolvimento equilibrado da ciência e tecnologia. Importância dos problemas de interesse para o desenvolvimento do País.

- a) Fixar a utilização, pelas indústrias, de uma porcentagem mínima de know how nacional (exemplo: sabonete, escova de dente, refrigerantes, bebida alcoólicas, etc.).
- b) Propaganda intensa de compra de produtos nacionais, segundo o exemplo dos Estados Unidos antes e após a 2.ª Guerra Mundial.
- c) Estimular a pesquisa nas indústrias mediante incentivos fiscais, estabelecendo que só poderão participar das concor-

rências governamentais aquê-
les que possuem ou mante-
nham laboratório.

d) Organização de laboratórios de
ciência e tecnologia em várias
regiões do País para auxiliar a
industrialização nacional.
Esses laboratórios deverão de-
senvolver ciência pura e apli-
cada.

V) Reforma das universidades e
dos centros de pesquisa pura e apli-
cada. Salários condignos para cientistas
e técnicos. Eliminação da burocracia
que impede o trabalho científico efí-
ciente (sistema federal de aquisição
de material).

(A atual situação do desemprego de
engenheiros, técnicos e cientistas no
País não é apenas uma consequência
da paralisação do desenvolvimento
mas também um reflexo da situação
da "indústria nacional", que utiliza
apenas know how estrangeiro e por
isso não necessita de técnicos para o
desenvolvimento de novos produtos e
de novos métodos de produção).

VI) Estabelecer um sistema de bôl-
sas de estudos para alunos capazes.
Essas bôsas seriam devolvidas para o
custeio de novos bolsistas mediante:

- a)** O bolsista assumiria o compro-
missó de trabalhar para organi-
zações oficiais durante um
prazo igual a 1/2 do período
em que usufruísse a bôlsa.
- b)** Durante o prazo do emprêgo
público receberia o salário pro-
fissional diminuído do duplo
do valor da bôlsa.
- c)** Fendo esse prazo estaria livre
para exercer qualquer função,
pública ou particular. Eventual-
mente, na fase do serviço
militar, poderiam trabalhar em
organizações militares duran-
te o período correspondente ao
item 'a'.

VII) Promover a total eliminação
da interferência política (militar, fe-
deral, estadual e municipal) nos ins-
titutos de pesquisas e nas universi-
dades.

VIII) Promover as medidas neces-
sárias à eliminação do "colonato ci-
entífico" (obtido a título de auxílio
ao desenvolvimento científico, por or-

ganizações militares e civis de outros
países que impõem o programa de
pesquisas).

IX) Dispensar mais cuidado à es-
colha dos "técnicos e cientistas" que
vêm do exterior e que, via de regra,
são pessoas ultrapassadas e incompe-
tententes.

ROTEIRO DE VISITA AOS MAIS DESENVOLVIDOS CENTROS NACIONAIS DE PESQUISAS

Rio Grande do Sul

- 1) Instituto de Física — Universidade Federal do R. G. do Sul.
- 2) Instituto de Pesquisas Hidráulicas — Univ. Fed. Rio G. Sul.
- 3) Instituto de Geociências — Univ. Fed. Rio G. Sul.
- 4) Escola de Agricultura — Univ. Fed. Rio. G. Sul.
- 5) Instituto de Genética — Univ. Fed. Rio G. do Sul.

Paraná

- 1) Departamento de Zoologia — Univ. do Paraná.
- 2) Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Univ. do Paraná.
- 3) Departamento de Física — Univ. do Paraná.

São Paulo

- 1) Departamento de Física — Univ. de São Paulo.
- 2) Departamento de Matemática — Univ. de São Paulo.
- 3) Departamento de Botânica — Univ. de São Paulo.
- 4) Departamento de Química — Univ. de São Paulo.
- 5) Instituto de Genética — Faculdade de Filosofia da Univ. de São Paulo.
- 6) Departamento de Zoologia — Univ. de São Paulo.
- 7) Instituto de Hidráulica — Univ. de São Paulo.
- 8) Instituto de Eletrotécnica — Univ. de São Paulo.
- 9) Instituto de Energia Atômica — Univ. de São Paulo.
- 10) Departamento de Botânica (Laboratório de Fisiologia Vegetal) — Secretaria de Agricultura.

11) Departamento de Zoologia — Secretaria de Agricultura.

12) Instituto Biológico — Secretaria de Agricultura.

13) Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Secretaria de Agricultura.

14) Instituto Astronômico e Astrofísico.

15) Escola de Medicina.

16) Departamento de Física de Mackenzie.

17) Instituto Agronômico de Campinas.

18) Universidade de Campinas (Centro Tropical de Alimentos e Instituto de Física e Biologia).

19) Departamento de Física da Escola de Engenharia de São Carlos.

20) Departamento de Mecânica de São Carlos.

21) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

22) Escola de Agricultura "Luiz de Queiroz" — Piracicaba.

23) Instituto Tecnológico de Aero-
náutica — São José dos Cam-
pos.

24) GONAE — São José dos Cam-
pos.

25) Instituto Butantan.

26) Observatório Nacional.

27) Fundação do Amparo à Pesqui-
sa do Estado de São Paulo.

Minas Gerais

- 1) Escola de Engenharia de Itajubá.
- 2) Instituto de Pesquisas Radioat-
ivas — Univ. Fed. de Minas
Gerais.
- 3) Departamento de Fisiologia —
Escola de Medicina.
- 4) Departamento de Patologia —
Escola de Medicina.
- 5) Departamento de Bioquímica —
Escola de Medicina.
- 6) Departamento de Geologia —
Univ. Fed. de Minas Gerais.
- 7) Instituto de Química — Univ.
Fed. de Minas Gerais.
- 8) Escola de Agricultura de Viçosa.

Bahia

- 1) Centro de Geofísica — Univ. Fed. da Bahia.
- 2) Centro de Geoquímica — Univ. Fed. da Bahia.
- 3) Departamento de Patologia — Faculdade de Medicina.

Pernambuco

- 1) Instituto de Matemática — Univ. Fed. de Pernambuco.
- 2) Instituto de Antibióticos — Univ. Fed. de Pernambuco.
- 3) Instituto de Nutrição — Univ. Fed. de Pernambuco.
- 4) Departamento de Anatomia Patológica — Univ. Fed. de Pernambuco.
- 5) Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias (IPEAN).
- 6) Laboratório de Pesquisas Hidráulicas.

Rio Grande do Norte

- 1) Instituto Câmara Cascudo.

Ceará

- 1) Instituto de Química.
- 2) Escola de Agricultura.

Pará

- 1) Museu Goeldi.
- 2) Escola de Agricultura.
- 3) Instituto Evandro Chagas.

Guanabara

- 1) Instituto de Microbiologia.
- 2) Instituto de Biofísica.
- 3) Instituto de Química.
- 4) Instituto de Matemática Pura e Aplicada.
- 5) COPPE.
- 6) Instituto Nacional de Tecnologia.
- 7) Instituto de Geociências.
- 8) Centro de Pesquisas de Produtos Naturais.
- 9) Instituto Oswaldo Cruz.
- 10) Observatório Nacional.
- 11) Instituto de Física da PUC.
- 12) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.
- 13) IBBD.

- 14) Instituto de Pesquisas da Marinha.

- 15) Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico (FUNTEC).
- 16) Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Estado do Rio

- 1) Universidade Rural.
- 2) Instituto de Pesquisas Agricolas.

Cientistas a serem ouvidos sobre o problema do "Brain-drain".

- 1) Conselho Nacional de Pesquisas — Guanabara — Professor Antônio Couceiro.
- 2) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas — Guanabara — Professores Hervásio de Carvalho, Jacques Danon, Leite Lopes, Jorge Schwchheim, Luiz Marques (atualmente em Bordeaux), Alceu Pinho Filho, Almirante Octacilio Cunha.

- 3) Instituto Teconológico da Aeronaútica — ITA — São José dos Campos (São Paulo), Diretor Cel. Paulo Vitor, Professores Mário Guimarães, Gabriel Freira, Carlos Borges, Léo Amaral, Carl Weiss e Marco A. Cechinni.

- 4) Universidade de São Paulo — Professores Marcelo Damy de Souza Santos, Oscar Sala, Luiz Guimarães Ferreira, Newton Bernardes, Luiz Carlos Gomes, Jaime Tlomno (Faculdade de Filosofia), Professor Clodovaldo Pavan (Instituto de Genética), José Goldenberg, Jacek Gorechi (Engenharia), Eli Silva, Georgio Moscalli, Ernesto Hamburger, Shignev Watana e Sérgio Mascarenhas (Escola de Engenharia de São Carlos — São Paulo), Valverde, Campinas, Zeferino Vaz, Reitor da Universidade de Campinas (São Paulo), Cesar Lates, Abrahão de Moraes (São Paulo).

- 5) Instituto Nacional de Tecnologia — Drs. Libero D. Antonaccio de Moraes (São Paulo), João Perrone, Moacyr Silva.

- 6) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — São Paulo —

Professores Maurício da Rocha e Silva e Moura Gonçalves.

- 7) Instituto de Manguinhos — Guanabara — Professor Herman Lent.

- 8) Instituto de Biofísica — Guanabara — Professor Aristides Leão.

- 9) Universidade do Brasil — Professores Seabra A. L. Coimbra (COPPE), J. Cristóvão Cardoso (Filosofia), Armando Tavares (Filosofia), Jonas Santos (Engenharia).

- 10) Universidade do Rio Grande do Sul — Professores Gerhart Jacob e Antônio Cordeiro (Faculdade de Filosofia).

- 11) Pedir depoimento por escrito aos Professores:

Samuel Mac Dowell (Yale)
Moyses Neussensweig (Rochester), Ugo Camerini (Wisconsin), Luiz V. Boffi (Michigan), todos nos Estados Unidos, e Luiz Marques (Instituto de Física-Bordeaux, França).

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1968. — Senador Arnon de Mello, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Cattete Pinheiro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, honrado com a designação, feita por V. Ex.^a, para representar o Senado Federal na reunião da Assembléia Consultiva do Conselho da Europa, realizada na última semana de setembro, em Estrasburgo, França, cumpre o dever de transmitir a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e aos demais eminentes colegas, o relatório que me compete apresentar sobre aquela reunião de caráter internacional.

Parece-me conveniente, porém, preliminarmente, oferecer, em breve resumo, a descrição da estrutura, mecanismo e atribuições do "Conselho da Europa" que, apesar do grande prestígio de que desfruta no Velho Continente, pouco conhecido é entre nós.

Criado em Londres, em 5 de maio de 1949, o Conselho da Europa — denominação utilizada pela primeira vez por Winston Churchill — tem sede em Estrasburgo, na França, e conta, desde 29 de abril de 1965, com 18 Estados-membros. Tem ele por objetivos: — “realizar uma união mais estreita entre seus membros, a fim de salvaguardar e promover os ideais e os princípios que são o seu patrimônio comum, bem como favorecer o seu progresso econômico e social” (art. 1º do Estatuto). Estes ideais e princípios são os da “liberdade individual, da liberdade política e da preeminência do Direito” e, em consequência, os Estados-membros reconhecem o “princípio da preeminência do Direito e o princípio em virtude do qual toda a pessoa, colocada sob a sua jurisdição, deve gozar dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais” (artigo 3º). Segue-se daí que os países sob regimes totalitários, ou julgados como tais, não podem fazer parte do Conselho da Europa (assim, por exemplo: à Polônia, à URSS, à Espanha e Portugal).

Antecedentes

O Congresso da Europa, realizou-se em Haia, em 7 de maio de 1948, sob a presidência de Winston Churchill e em presença da Princesa Juliana e do Príncipe Bernhard, dos Países Baixos. Perto de 1.000 delegados — 12 antigos presidentes de Conselhos, 40 antigos Ministros, 20 Ministros em exercício, mais de 100 parlamentares, escritores e personalidades diversas — vindos de 19 países europeus, participaram deste Congresso, que concluiu por uma resolução preconizando a criação de um Conselho da Europa, composto de um Comitê Ministerial e de uma Assembléia Européia. Estes dois órgãos deviam ser responsáveis pela coordenação das políticas europeias nos domínios econômico, social e político, bem como a respeito da defesa dos Direitos do Homem. O mesmo Congresso insistiu, especialmente, em “que fosse convocada, com a maior urgência, uma Assembléia Européia, cujos membros seriam eleitos pelos Parlamentos das nações participantes. Esta Assembléia devia, principalmente:

a) contribuir para criar e exprimir a opinião pública europeia;

- b) recomendar as medidas imediatas próprias a estabelecer progressivamente, tanto no plano econômico quanto no plano político, a unidade necessária da Europa; e,
- c) examinar os problemas jurídicos e constitucionais, surgidos pela criação de uma União ou de uma Federação, assim como as suas consequências econômicas e sociais.”

Foi, ainda, decidido que a futura Assembléia elaborasse uma Carta dos Direitos do Homem e criasse uma Corte de Justiça, superior aos Estados, encarregada de garantir o respeito e de estabelecer sanções para as violações dessa Carta.

Os compromissos assumidos nesse primeiro Congresso (de 7-5-1948), confirmados por uma segunda reunião, havida em Haia, em 19 de julho do mesmo ano de 1948, foram consagrados finalmente em uma nova Conferência, em Londres, a 29 de janeiro de 1949. Ficou, então, definitivamente, assentada a instituição do Conselho da Europa, composto de um Comitê de Ministros e de uma Assembléia Consultiva, assistidos por um Secretariado Permanente, instalado em Estrasburgo.

Composição

Originariamente constituíram o Conselho da Europa, 10 países-membros: Bélgica, Dinamarca, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países-Baixos, Noruega, Suécia e Reino Unido. Malta aderiu em 29-4-1965 e, em diversas outras datas, vieram a participar, ainda, do Conselho, mais a Áustria, Chipre, Alemanha (República Federal), Grécia, Islândia, Suiça e Turquia. (18).

Estrutura

Do ponto de vista de sua estrutura, o Conselho da Europa compõe-se de três organismos fundamentais: o Comitê dos Ministros, a Assembléia Consultiva e o Secretariado-Geral.

A Assembléia-Geral é o órgão mais conhecido do Conselho, do qual ela é, em larga medida, o motor e o inspirador. Entretanto, os resultados obtidos pelo Conselho são, essencialmente, os frutos de uma cooperação intergovernamental, sob todas as for-

mas, que se desenvolve e organiza no seio do Secretariado-Geral.

Realmente, este último consagra 9/10 de suas atividades à cooperação intergovernamental.

Além disto, o Conselho da Europa instituiu certas autoridades especializadas, organismos particulares, com funções específicas e dotadas de bastante autonomia. Tais são a Comissão e a Corte Européia dos Direitos do Homem; o Conselho da Cooperação Cultural — C.C.C. — que desenvolve atividades culturais e administrativas; o Fundo Cultural e, ainda, o Fundo para o Restabelecimento.

Atribuições

Com exclusão das questões relativas à Defesa Nacional, que não são da sua competência (art. 1º, letra d), o Conselho da Europa é um órgão de cooperação entre os países-membros nos domínios “econômico, social, cultural, científico, jurídico e administrativo”, assim como um órgão de iniciativa nos domínios referentes “à salvaguarda e ao desenvolvimento dos direitos do homem e das liberdades fundamentais”. No seu quadro têm sido elaboradas múltiplas convenções de cooperação relativas ao Seguro Social, à Assistência Social e Médica, à Saúde Pública, às questões culturais, à propriedade intelectual, aos problemas jurídicos e judiciais e à deslocação e pessoas. Mesmo certas questões concernentes à Defesa Nacional, embora, em princípio, vedadas ao Conselho da Europa, têm sido, diversas vezes, objeto de debates na Assembléia Consultiva, com base em relatórios apresentados pela Comissão dos Problemas Gerais que, com o tempo, se tornou uma Comissão Política.

Mas, sobretudo, por seus estatutos, por sua estrutura e pelas relações que mantém com as Organizações Intergovernamentais e não Governamentais, o Conselho da Europa, tem tido como finalidades principais:

- 1) definir e desenvolver a idéia europeia na escala de uma Europa Geográfica;
- 2) constituir o local onde se encontrem os homens de boa vontade que querem a construção europeia (anualmente, em média, 800 peritos e políticos

mantém mais de 2.000 jornadas de debates, dos quais resulta um lento e progressivo esbatimento das fronteiras europeias);

3) fornecer uma tribuna parlamentar em que são livremente debatidos todos os problemas que têm vinculação direta ou indireta com a Europa e, portanto, podem despertar a consciência européia.

A REUNIÃO DE 1968 E O CONVITE AOS FAÍSES LATINO AMERICANOS — Dir-se-ia, em face da sucinta esplanação feita sobre a estruturação, mecanismo e, especialmente, finalidades e atribuições do Conselho da Europa, que não haveria razões ou justificação para que a uma das reuniões de sua Assembléia Consultiva fossem convidados representantes de parlamentos das nações latino-americanas.

O acontecimento se torna menos estranho ou inexplicável, sabendo-se que já há alguns anos, o Conselho da Europa e sua Assembléia mantém contatos com o Congresso dos Estados Unidos, repetidas vezes, quase todos os anos, através de representantes deste, convidados a participarem de reuniões a fim de trocarem pontos de vista e abordarem o estudo e a solução de problemas comuns entre a Europa e a América do Norte.

Obedecendo a esta mesma inspiração, foi resolvido que, da Assembléia Consultiva a efetuar-se em setembro do corrente ano, compartilhassem representantes parlamentares latino-americanos, também com o simples mais importante objetivo de estabelecer permuta de opiniões e de ideais sobre questões de interesse reciproco da Europa Ocidental e da América Latina. Apenas um representante de cada Parlamento latino americano foi distinguido pelo convite do Conselho da Europa, sendo, no Brasil, alvo desse honra o Presidente do Senado Federal. Também convocado foi, excepcionalmente, o nobre deputado Ulysses Guimarães, devido a seu título de ex-Presidente do Parlamento Latino Americano e pelo brilho e devotamento com que exerceu esse mandato.

Dos chamados à reunião da Assembléia Consultiva, de setembro de 1968,

cabendo a mim, como disse de inicio, a elevada honra de ser designado por V. Ex.^a para ali representar o Presidente do Senado brasileiro.

O processo adotado pela Assembléia Consultiva do C. E. foi bastante original: — dois de seus mais eminentes membros, o Deputado francês Bertrand Florno e o Senador belga De Grauw, foram designados para redigirem dois relatórios: — o primeiro de natureza e tema políticos e o segundo versando matérias predominantemente econômicas. Distribuídos os relatórios aos delegados latino-americanos, a cada um deles, na sessão da Assembléia consagrada aos temas "Europa-Latino Americanos", foi concedida a palavra, por prazo restrito, para se manifestarem livremente sobre os relatórios, fazendo-lhes as críticas, apreciações e considerações que desejasseem.

Além disto, na véspera do dia da sessão reservada aos latino-americanos, parlamentares europeus tiveram a faculdade de formular, por escrito, perguntas sobre quaisquer temas ou assuntos, referentes aos países que aquelas representavam, bem como aos latino-americanos, foi concedido o mesmo direito. Assim, após haver se esgotado o prazo, de duas horas, reservado aos pronunciamentos sobre os relatórios Florno e De Grauw, outras duas horas foram destinadas às respostas às perguntas feitas. Os latino-americanos, em reunião prévia, decidiram distribuir entre si a encargo das respostas a elas dirigidas, em número de onze. Quanto às indicações redigidas pelos latino-americanos, a Mesa da Assembléia designou os dois relatores mencionados para darem as respostas.

Os relatórios do Deputado Bertrand Florno e do Senador De Grauw só encómios merecem. Redigidos com a clareza e a lucidez que caracterizam o gênio francês e belga, primam pela perfeição da forma e excelência dos conceitos.

O Sr. Florno expôs abundantemente as vinculações históricas, raciais, culturais e sentimentais que sempre existiram entre as nações latino americanas e as europeias, demonstrando a imperiosa necessidade de reforçá-las, atualizá-las e vivificá-las. De-

morou-se, sobretudo, nos comentários referentes à necessidade de manter e incrementar as relações políticas e o intercâmbio cultural e, nos dias que passam, especialmente a permuta e a cooperação tecnológica e científica, pois que, como ninguém nega ou contesta, a América Latina é, sobre todos estes aspectos, um prolongamento da Europa.

Do relatório do Senador De Grauw direi, apenas, e com isto penso tudo dizer, que nenhum representante latino-americano diria melhor do que ele e melhor exporia as justas queixas que nosso continente pode arguir contra a política, econômica européia, e, mais precisamente, contra as nações integrantes do Mercado Comum Europeu. Dando demonstração de profundo conhecimento dos problemas latino-americanos, pois, como o Deputado Florno, também, ele viveu longos anos na América do Sul, produziu o Senador belga uma brillante e irrefutável defesa dos direitos e interesses de nossos países, em confronto com os erros e omissões dos europeus, sustentando a premente necessidade de serem estes erros corrigidos, a fim de que uma nova orientação da política econômica do Mercado Comum Europeu não sómente nos faça justiça como, igualmente, traga, à América do Sul e à América Central, assim como à Europa os fecundos e preciosos resultados que são de esperar, quer no campo da economia, das trocas internacionais e dos investimentos, quer no da cultura e da tecnologia.

O relatório do Senador De Grauw se nos afigura uma peça de tal valor e precisão, como documento de reconhecimento dos direitos e interesses das nações latino-americanas, que decidimos anexá-lo traduzido, a esta breve exposição, a fim de que os congressistas brasileiros dêle tomem ciência e nêle encontrem uma confortadora demonstração de que começamos a ser efetivamente compreendidos pelas elites dirigentes dos Estados desenvolvidos. E compreender é, seguramente, o primeiro passo para quem quer corrigir-se e acertar.

OUTRAS ATIVIDADES E HOMENAGEM — Além da atuação na Assembléia Consultiva do Conselho da

Europa, tivemos ainda em Strasburg, uma conferência em comum na Associação Comercial e Industrial dessa velha cidade, Capital da Alsácia. Durante cerca de quatro horas os homens da indústria e do comércio alsacianos mantiveram amistoso e profícuo debate com os representantes latino-americanos revelando todos uma imensa curiosidade acerca dos problemas e peculiaridades de nossos países, bem como das medidas e providências capazes de promover o desejado aumento de nossos intercâmbios econômicos e culturais.

Diversas homenagens foram prestadas à delegação latino-americana, em recepções, almoços e jantares, de raro brilho e apuro, por parte da aludida Associação Comercial e Industrial, do Presidente da Assembléia Consultiva, do Secretário Geral do Conselho da Europa, do Prefeito da cidade de Strasburg e do da Alsácia, em que, sem exceção, as manifestações de aprêço e de amizade foram incessantes.

Após os três dias tomados por estas atividades, em Strasburg, foram os parlamentares convidados, como hóspedes do Governo da França, a visitar Paris para manter entrevista com algumas altas autoridades deste País.

Hospedados no Hotel Crillon, tivemos, então, uma audiência com o Primeiro-Ministro, sr. Couve de Murville, que nos recebeu de maneira cativante, mantendo palestra que se prolongou por mais de 40 minutos e na qual o eminente estadista, através de inúmeras indagações sobre a reunião de Strasburg e sobre os problemas comuns à Europa e à América Latina, deu inequívoca demonstração de seu interesse por nosso continente e pelo fortalecimento dos laços de amizade e de interesse econômico e cultural que tradicionalmente nos vinculam.

Tivemos, igualmente, a homenagem do Ministério dos Negócios Exteriores, num almoço no Quai D'Orsay, presidido pelo Vice-Ministro de Estado porque o titular estava retido em Bruxelas numa reunião do Mercado Comum Europeu, e a que compareceram os funcionários de maior categoria daquele Ministério. O almoço foi seguido de prolongada palestra em

que os mesmos temas, relativos ao intercâmbio e ao fortalecimento dos laços entre a Europa e a América Latina, novamente foram expostos e debatidos.

Ainda o mesmo aconteceu na entrevista que o Presidente da Assembléia Nacional, sr. Deputado Chalman Delbas nos concedeu em seu palácio residencial e, no dia seguinte, no almoço com que nos homenageou ao nos despedirmos da França.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, pela exposição, resumida mas completa, que acabo de fazer, bem podem VV. Ex.^{as} avaliar que a missão com que fui distinguido e as reuniões e trabalhos em Strasburg e em Paris nada tiveram de difícil ou penoso. Caracterizaram-se estas reuniões, como deixei frisado, pela preocupação de homenagear e demonstrar aprêço e amizade, de parte dos parlamentares e autoridades europeias, pelos congressistas e nações latino-americanas.

A nítida impressão que pessoalmente colhi, de tantos encontros e conferências, reside, precisamente, em que os europeus, sentindo as nações latino-americanas, cada vez mais ligadas, por interesses econômicos e políticos aos Estados Unidos da América, desejam empreender esforços no sentido de restabelecer ou, melhor, restaurar e reforçar as antigas vinculações existentes, até princípios deste século, entre a América Latina e a Europa.

Tôdas as palestras, debates, reuniões, inclusive as ocorridas no Conselho da Europa e no Plenário de sua Consultiva eram marcadas e pecavam pela falta de objetividade e de teses ou proposições versando questões concretas ou específicas. Jamais saíram das generalidades e das declarações verbais de calor e amizade.

Curiosamente, a única proposição com algum sentido prático partiu dos delegados latino-americanos que, em declaração escrita, por todos subscrita, propuseram que os encontros entre o Conselho da Europa e os parlamentos latino-americanos fossem mantidos e anualmente repetidos alternando-se as sedes das reuniões entre os representantes europeus e americanos, um ano em Strasburg, outro

numa das capitais latino-americanas, anteriormente designada.

Esta sugestão teve, aparentemente, muito boa acolhida, ficando decidido, pelo Presidente da Assembléia Consultiva que ela seria enviada à Comissão de Assuntos Políticos para posterior exame, debate e resolução.

Se desejasse resumir, numa frase, meu juizo sobre a reunião de Strasburg e as homenagens e entrevistas de lá e de Paris, diria, sem diminuir, antes acentuando a magnitude do sentido altamente político que tôdas tiveram, diria o que disse, nas breves palavras que proferi no almoço de despedida e na entrevista com o notável Primeiro-Ministro Couve de Murville: — "Sem dúvida alguma, existe completo, pleno e perfeito acordo e entendimento entre as nações latino-americanas e as européias. Discursos em abundância assim têm demonstrado, com veemência e calor. Penso que chegou a hora de passarmos das palavras aos fatos, dos discursos às proposições objetivas".

Era o que me cumpria dizer, Sr. Presidente, dando conta do encargo com que V. Ex.^a, generosamente me distinguiu.

Junto, Sr. Presidente, a esta exposição, o relatório do Senador francês De Grauw que considero a pessoa de mais repercussão, de mais profundidade e de mais interesse de tôda a reunião de Strasburg. Penso que os parlamentares brasileiros, lendo esse relatório, nela encontrarão uma brilhante e completa demonstração de como os nossos problemas são bem compreendidos e defendidos pela elite da intelectualidade européia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MEM DE SÁ EM SEU DISCURSO.

ASSEMBLÉIA CONSULTIVA DO CONSELHO EUROPEU

Relatório Introdutivo

sobre o interesse e os meios de uma cooperação com a América Latina nos domínios do ensino, da tecnologia, do equipamento, do crédito e da abertura de mercados. (Relator: M. De Grauw)

Introdução

1. As relações entre a Europa Ocidental e a América Latina, após a Segunda Guerra Mundial, passaram por três fases. (1)

2. Durante os primeiros anos que seguiram a guerra, os países europeus deviam consagrar seus recursos à reconstrução de suas próprias economias. Não dispunham de meios suficientes para tomar pé no mercado latino-americano, nem para recomendar as exportações tradicionais de capitais privados. Conviria acrescentar que, no plano dos pagamentos internacionais, a América Latina gozava nesta época de uma situação relativamente favorável, pelas ligações com aquela parte da Europa. (2)

3. Esta situação modificou-se durante os anos cinqüenta. De uma parte, em seguida ao reerguimento da economia européia, assistiu-se a um reencetamento das relações comerciais entre a Europa Ocidental, principalmente a Alemanha e a Itália, e a América Latina. De outra parte os países latino-americanos começaram a encontrar sérias dificuldades na balança de pagamentos, principalmente em seguida à baixa de cotação mundial dos produtos de base, que se manifestou a partir de 1952.

Convém assinalar que se os países europeus apoiavam seus esforços de penetração de mercados, por meio de uma política ativa de créditos de exportação, as transferências de capitais propriamente ditos, tanto públicos como privados, faziam-se quase exclusivamente para a África e a Ásia.

4. A isto é necessário acrescentar que a criação do Mercado Comum na altura da década de cinqüenta acentuou a importância das trocas entre os países da Europa, às expensas dos países do Terceiro Mundo, principalmente da América Latina. Além de suas dificuldades financeiras, esta última foi vítima de uma propaganda desfavorável, tendente a exagerar certos atrasos ou fracassos na evolução social deste continente.

1) Ver Banco Interamericano de Desenvolvimento, European Financing of Latin America's Economic Development, nov., 1966, pp. XVI-XVII.

2) Exceção feita das fugas de capitais em busca de refúgio político.

5. Desde alguns anos, parece que se assiste, do lado europeu, a uma revivência de interesse político pela América Latina, devido, principalmente, à uma apreciação mais exata de fatos político-sociais de sua evolução, traduzindo-se este interesse, em certos casos, por uma modificação de orientação geográfica do programa de ajuda econômica. Se este aumento de interesse não produziu ainda todos os resultados que se esperava do lado latino-americano, concorreu, entretanto, para esta troca de ponto de vista entre parlamentares europeus e latino-americanos.

6. O objetivo do presente relatório é acertar o ponto de interesse e os meios de uma cooperação entre nossos dois continentes em três campos:

- equipamento e crédito;
- de abertura de mercados;
- ensino e tecnologia.

Enfim, à guisa de conclusão, o relator evocará brevemente as condições institucionais desta cooperação, no que concerne mais particularmente aos países europeus.

I — Equipamento e Crédito

7. A América Latina está engajada, atualmente, como o resto do Terceiro Mundo, na luta pelo desenvolvimento econômico e social. De 1961 a 1965, ela conheceu uma taxa média de crescimento econômico, de 4,7% por ano contra 4,6 para a Ásia e 3,6% para a África. Entretanto, se levarmos em conta o crescimento demográfico, constatamos que a taxa de crescimento por habitantes não atinge mais que 1,8% por ano, enquanto que a Carta de Punta del Este tinha fixado como objetivo uma taxa anual de 2,5%.

8. Calculou-se que, para realizar este objetivo, os países latino-americanos deveriam, nos anos futuros, consagrar uma parte crescente de seu produto nacional bruto aos investimentos econômicos e sociais. (3) Se até 90% da formação bruta de capital fixo é atualmente assegurada pela economia interna, os capitais estrangeiros terão

3) A formação bruta de capital fixo deveria passar de 13 bilhões por ano, em 1963, para 30 bilhões por ano, em 1975. Este projeto supõe um aumento do produto nacional bruto de 5,1% por ano, bem como um levantamento do coeficiente de investimentos de 14,3%, em 1963, para 19%, em 1975.

um papel essencial a desempenhar, tanto para acrescentar aos recursos internos, como para superar as limitações impostas pela balança de pagamentos. (4)

9. É incontestável que a América Latina teve a parte de prima pobre nos programas europeus de ajuda bilateral, em favor dos países em desenvolvimento, dando-se prioridade àqueles de outros continentes, seja por uma prioridade política para antigas colônias, seja por um juízo favorável, nem sempre bem fundado. Duas estatísticas bastam para ilustrar estas considerações:

— de 1960 a 1964, a proporção de recursos postos à disposição da América Latina pelos países europeus no quadro de seus programas de ajuda ao setor público, era de 2,8%. A proporção correspondente era de 15% para os Estados Unidos, de 28% para o Canadá e de 16,2% para o Japão, o que dá uma média para o conjunto dos países membros do O.C.D.E. de 11%. (5) (xxx)

— a ajuda do setor públicoposta à disposição dos países latino-americanos durante este período provinha em mais de 83% dos Estados Unidos e sólamente em 8,8% dos países europeus, cuja contribuição não ultrapassava senão a do Canadá e a do Japão.

10. Existe, também, uma diferença importante entre a composição de ajuda do setor público fornecida pelos países europeus e aquela fornecida pelos Estados Unidos. Entre 1962-1963, 32,9% sólamente da ajuda européia à América Latina revestiu-se da forma

4) Por ocasião da Conferência de Punta del Este, avaliou-se as necessidades latino-americanas em capitais externos à razão de 2 bilhões de dólares por ano. Mais recentemente, o Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso avaliou estas necessidades em 1965 e 1966 à razão de 3 bilhões de dólares por ano.

5) Pagamentos líquidos. Fontes: OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico), "Esforços e Políticas de Ajuda ao Desenvolvimento: exame 1965." Desta cifra não constam as transferências de capitais efetuadas por certos países europeus em favor de territórios dependentes ou, no caso da França, dos "departamentos" situados no hemisfério ocidental. Estas transferências estavam quase três vezes mais elevadas que as efetuadas em benefício dos países latino-americanos independentes.

(xxx) "Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico".

de financiamento de projetos ou de financiamento geral (ajuda orçamentária e importações correntes), consagrando-se os restantes 65,8% ao refinanciamento. Ora, a proporção da ajuda bilateral dos países membros da O.C.D.E. ao conjunto dos países em desenvolvimento, destinado ao financiamento de projetos e ao financiamento em geral, de uma parte, e ao refinanciamento, de outra parte, eram, respectivamente, de 82,3% e de 1,3%.

11. A importância dominante dos créditos do refinanciamento na ajuda europeia do setor público à América Latina, não é produto do acaso. Ela reflete a importância excepcional tomada, nas relações financeiras entre a Europa e a América Latina, pelos crédito para exportação. É a acumulação macia de obrigações, a médio e curto prazo, para os fornecedores europeus que origina grande número de crises de, endividamento conhecidos pelos países latino-americanos nestes últimos anos. Os governos europeus, tendo garantido a maior parte, senão a totalidade destes créditos, foram mais ou menos obrigados a tomar suas responsabilidades. Calcula-se que, no fim de 1964, mais de 55% da dívida pública dos países latino-americanos com relação à Europa originou-se sob forma de créditos comerciais.

12. Os créditos comerciais são destinados antes de tudo a promover as exportações dos países industrializados. Nem o endividamento, nem as prioridades econômicas do país beneficiário são necessariamente tomadas em consideração. Nestas condições, comprehende-se que os países latino-americanos desejam que os países europeus modifiquem sua política de assistência financeira, de maneira a evitar o endividamento progressivo dos primeiros.

Infelizmente, as possibilidades de uma expansão de programas de ajuda bilateral são limitados por vários fatores:

— a coexistência de laços privilegiados entre certos países europeus (Grã-Bretanha, França, Bélgica, Países Baixos) e seus antigos territórios dependentes que, em 1966, recebiam ainda até 90%

da ajuda pública dos países em questão;

— as obrigações financeiras aceitas pelos seis países do C.E.E. (x), no quadro de associação com os 18 Estados africanos e malgaches associados (e que constituem de alguma maneira o prolongamento da ajuda tradicional concedida pela França a seus antigos territórios africanos);

- as obrigações aceitas pelos principais países europeus no quadro de consórcio de ajuda ao desenvolvimento em favor de certos países (Índia, Paquistão, Grécia, Turquia) ou de projetos ad hoc, tais como fundos para o desenvolvimento da bacia do rio Indo;
- as dificuldades na balança de pagamentos que afetaram um certo número de países europeus.

13. Se se concorda geralmente em reconhecer a necessidade de uma diversificação de programas europeus de ajuda bilateral, seria sem dúvida difícil conseguir a paralisação de uma alta global dos recursos em capital, postos à disposição dos países em desenvolvimento. Ora, o montante global de ajuda ao desenvolvimento parece ter estagnado no início dos anos sessenta.

14. Nestas condições, os países europeus deveriam dar prioridade à racionalização e à liberalização de seus programas de ajuda em favor da América Latina, a fim de aliviar o fardo que o endividamento progressivo deste continente faz pesar sobre a balança de pagamentos e, portanto, sobre suas perspectivas de desenvolvimento.

II. ABERTURA DE MERCADOS

15. Para financiar suas crescentes importações de bens, de equipamento e de artigos manufaturados provenientes dos países industrializados, a América Latina tem necessidade de aumentar suas receitas de exportação de maneira regular. Ora, de 1954 a 1961, as exportações regionais quase

(x) Conselho Econômico Europeu.

não aumentaram em valor. De 1962 a 1966, em seguida ao reerguimento dos cursos mundiais dos principais produtos de base, elas conheceram uma progressão anual de 6,4% contra uma taxa média de 7,2% por ano para o conjunto de países em desenvolvimento, e de mais de 10% para os países da África Negra, tendo sómente a Ásia registrado uma taxa inferior (6). A parte latino-americana, nas exportações provenientes dos países em desenvolvimento, passou, durante este último período, de mais de 30% a menos de 20%, conforme a tendência esboçada a partir de 1950.

16. A degradação da balança comercial latino-americana origina-se de dois fatores: de uma parte, tributária para mais de 90% das exportações de produtos de base (7), a América Latina conheceu uma deterioração contínua dos termos¹ de troca com os países industrializados. Deste ponto de vista, ela teve que fazer frente às mesmas dificuldades que o conjunto de países em desenvolvimento. De outro lado, o volume das exportações latino-americanas conheceu uma expansão menos rápida que o dos outros países em desenvolvimento por razões tanto internas (política de preços inadaptada, má organização da produção, sistema fundiário quase sempre retrógrado), como externas (descoberta de depósitos minerais importantes e expansão da produção agrícola em outras regiões do mundo).

17. Para vencer a dificuldade, os países latino-americanos pedem quatro providências aos países industrializados em geral e aos países europeus em particular:

18. (1) A conclusão de acordos mundiais, destinados a estabilizar os preços dos principais produtos de base. A renovação do Acordo Internacional do Café constitui progresso muito importante e que terá incidência positiva sobre a balança de pagamentos de muitos países latino-

6) Excepto o Japão.

7) Em 1965, as exportações de produtos agrícolas representavam quase 40% em valor total daquelas de petróleo bruto e de produtos petrolíferos 28%, e 23% de outros minérios.

americanos (8). Em compensação, nenhum progresso pôde resultar da Conferência de Nova Delhi para a elaboração de uma política global para produtos de base, nem para a conclusão de novos acordos de produtos como o açúcar e o cacau. Convém salientar que este problema ultrapassa o quadro dos acordos entre a Europa e a América Latina e interessa o conjunto dos países integrantes do Terceiro Mundo.

19. (2) A interrupção do sistema preferencial entre os seis países do Mercado Comum e os 18 Estados Africanos e Malgaches associados, estabelecida pela Convenção de Yaoundé (e subsidiariamente as preferências concedidas aos países membros do Commonwealth sobre o mercado britânico), tendo em vista suprimir as discriminações tarifárias inadmissíveis. Com efeito, as preferências outorgadas pelos Seis a seus parceiros africanos incidem pesadamente sobre alguns dos principais produtos de exportação da América Latina (café, bananas, etc.)

20. Se o estabelecimento da zona franca e do sistema de preferências "imperiais" pela França e Grã Bretanha trouxe grande prejuízo ao comércio exterior da América Latina nos anos trinta, não é exato que a associação entre o CEE e os 18 EAMA tenha igualmente prejudicado as exportações latino-americanas. De 1958 a 1966, a parte EAMA nas importações comunitárias provenientes dos países em desenvolvimento passou de 13,3% a 11,1%, enquanto que a dos países latino-americanos passou, no mesmo período, de 23,9% a 25,9%. As preferências de que gozavam os países africanos sobre o mercado comum europeu tiveram efeito essencialmente conservador, protegendo os exportadores destes países, geralmente menos competitivos, contra a concorrência latino-americana. Esta prática não poderia justificar-se indefinidamente, e permanece, apesar das motivações, sempre discriminatórias.

21. Em contrapartida, os temores da América Latina arriscam a justificar-se para o futuro, se a tendência

8) Em 1965, o café representava mais de 20% nas exportações totais de 8 países e mais de 40% naquelas de 2 países.

atual para o alargamento da Associação se reforçar (9). Se a Comunidade estima que deve manter suas relações preferenciais com seus associados africanos, o mínimo que ela pode fazer será dar certas garantias aos países latino-americanos quanto à manutenção de seus mercados atuais, atendendo à organização dos mercados, à escala mundial, no quadro da CNUCED (10).

22. (3) A modificação da política agrícola comum da CEE, julgada por demais protecionista para os países latino-americanos. Estes últimos se preocupam principalmente com a manutenção de seus mercados no mercado europeu para produtos tais como carne bovina, trigo e açúcar, que representam, em conjunto, mais de 10% em valor das exportações latino-americanas.

23. (4) A abertura de mercados europeus aos produtos da indústria latino-americana. Realmente, vários países latino-americanos contam-se entre os partidários mais convencidos do sistema geral de preferências tarifárias em favor dos países em desenvolvimento, cujo princípio foi aprovado na recente Conferência de Nova Delhi.

24. Apesar de sua importância relativamente limitada, mas digna de encorajamento, a indústria manufatureira constitui, depois do inicio dos anos cinqüenta, o setor mais dinâmico da economia latino-americana. De 1961 a 1965, a proteção industrial aumentou de 6% por ano e de 6,5% em 1966, enquanto que o produto nacional bruto não aumentou senão de 4,7% por ano, de 1961 a 1965, e de 4,3%, em 1966. Apesar deste dinamismo relativo, é possível assinalar que o ritmo de expansão industrial diminuiu ao fim de década cinqüenta, em seguida ao enfraquecimento progressivo das possibilidades de substituição das importações nos principais setó-

res industriais. Em outros termos, a persecução da expansão industrial dependerá cada vez mais para o futuro da capacidade das indústrias latino-americanas de encontrar colocação nos mercados dos países desenvolvidos do mundo.

25. Ora, há inquietação do lado latino-americano quanto às perspectivas de fortalecimento da Associação CEE-EAMA. Com efeito, parece que existe uma orientação quanto ao estabelecimento das relações preferenciais entre Europa e África, englobando assistência financeira e técnica, medidas para encorajar os capitais privados e um tratamento preferencial para os produtos das novas indústrias africanas, o que ameaça tornar a posição da América Latina ainda mais desfavorável no comércio mundial, sem falar das consequências políticas.

26. Em conclusão, está claro que os países europeus, apesar das manifestações de boa vontade, não souberam elaborar uma política global quanto ao Terceiro Mundo, que lhes permitisse uma ação positiva em favor da América Latina. Isto deveria ser considerado tarefa prioritária, hoje pela Comunidade dos Seis, amanhã pela Comunidade aumentada.

III. O ENSINO SUPERIOR

E A TECNOLOGIA

27. O ensino superior na América Latina está atualmente em plena expansão. As primeiras universidades foram criadas na metade do século XVI (11). De 36, em 1900, seu número passou a 105, em 1950, e a 221, em 1966. Se acrescentarmos todos os institutos de ensino superior, este número ultrapassa, sem dúvida nenhuma, a casa dos mil.

28. A população estudantil, que era 380.000, em 1955, passou a 510.000, em 1960, e a 880.000, em 1966. A taxa de crescimento anual passou de 6,5%, durante o período 1955-1960, a 9,5%, durante o período 1960-1966,

11) Em Santo Domingo, Lima e Cidade do México.

12) Todas as estatísticas citadas nesta seção foram tiradas de um estudo preparado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, publicada no 7º Relatório Anual do Fundo para o Progresso Social (1967).

9) Depois da Nigéria, os três países do Leste da África (Kenya, Uganda, Tanzânia) acabam de concluir um acordo com o CEE (Conselho Económico Europeu), compreendendo preferências reciprocas.

10) Convém assinalar que a Convenção de Yaoundé nasceu de dois protocolos: um sobre o café verde, e o outro sobre bananas, visando a manter as correntes tradicionais de troca entre o Benelux e a Alemanha de uma parte e os países do Terceiro Mundo de outra parte.

ou seja, três vezes mais alta que a taxa de crescimento da população total, que permaneceu estacionária em 2,9% por ano, durante os dois períodos. A despeito desta expansão impressionante, a população estudantil não constituía, em 1966, senão 4,4% da faixa de idade (20 a 24 anos) (13).

O ensino superior na América Latina enfrenta problemas de três tipos:

1. A demanda da expansão

29. Se as tendências atuais se mantêm, calcula-se, à base de uma taxa de crescimento anual "corrigido" de 8,9%, que a população estudantil poderá atingir 2.891.600, em 1980, ou seja, 9,1% da classe de idade (14). Para cinco países (Argentina, Chile, Panamá, Peru e Uruguai), a percentagem se situará entre 14 e 20%, o que quer dizer, em nível superior ao da Europa de hoje.

30. Ora, tal esforço de expansão universitária supõe a manutenção ou a obtenção de uma taxa de expansão econômica elevada, em falta da qual o custo social ameaça tornar-se rapidamente insuportável, ainda que haja uma tendência política a dar prioridade ao ensino. Os especialistas do BID pensam que na maior parte dos países latino-americanos, a expansão esbarra em limitações internas, provavelmente insuperáveis, sem assistência internacional.

2. A renovação pedagógica

31. Recentemente descreveu-se os traços característicos do ensino superior na América Latina nos seguintes termos: primeiramente, o peso esmagador do curso básico; em segundo lugar, a noção de que a arte de ensinar consiste em comunicar conhecimentos sem discutir sua significação ou alargar suas fronteiras; em terceiro lugar, a importância dada à autoridade do especialista, em plano superior às provas de conhecimento adquirido pela pesquisa científica.

32. Esta análise não parte de alguns competidores latino-americanos, ou dos "enraivecidos" de Nanterre, mas

do respeitável Banco Interamericano de Desenvolvimento (15). Com efeito, a universidade na América Latina sofre de males análogos àqueles postos a nós pela recente revolta dos estudantes na França e em outros países europeus, com a diferença que os universitários latino-americanos se beneficiam tradicionalmente de uma grande autonomia frente ao governo central e que a participação dos estudantes no governo das universidades é prática corrente.

33. O problema da renovação pedagógica nas universidades latino-americanas se coloca em termos particularmente agudos, quando se considera que a expansão quantitativa do ensino universitário ameaça fazer-se, em certa medida, em detrimento da qualidade.

34. Enfim, coloca-se o problema da adaptação do ensino às necessidades do desenvolvimento econômico e social. Quase sempre reprova-se às universidades latino-americanas o fato de dar aos estudantes uma formação profissional às custas de uma formação insuficiente, o que faz supor pelo menos uma adaptação do ensino em função das necessidades da sociedade. Faz-se necessário ainda que as estruturas e o sistema de valores sociais correspondam às necessidades reais do desenvolvimento, o que não é sempre o caso (16). A reforma da universidade está ligada estreitamente às reformas sociais.

3. A pesquisa científica e a tecnologia

35. Na Europa e nos Estados Unidos, a pesquisa científica esteve ligada sempre ao ensino superior, contribuindo grandemente para o desenvolvimento. Na América Latina, a pesquisa científica, que desempenhou papel secundário nas universidades, desenvolveu-se, principalmente, nos institutos de pesquisa criados à margem das universidades.

36. Em um relatório ao BID, um grupo de peritos reunidos em Washington, em março de 1967, declarou que "o sistema atual de instrução

científica, totalmente ineficaz, constitui o maior obstáculo ao desenvolvimento tecnológico da América Latina". Para solucionar o problema, aconselhou ao Banco apoio ao desenvolvimento da pesquisa, fundamental não só para melhorar o nível de instrução científica, mas também para criar um clima de confiança científica e tecnológica, propício ao desenvolvimento econômico, pela adoção permanente de novas técnicas. Isto poderia constituir campo vantajoso para uma contribuição original da Europa ao desenvolvimento da América Latina.

4. Meios de cooperação

Três quadros institucionais possíveis se oferecem à Europa para uma cooperação com a América Latina:

1. Conselho Europeu

37. As possibilidades de cooperação entre o Conselho Europeu e as instituições latino-americanas parlamentares, e outras, constituíram o objeto do relatório político preparado por M. Bertrand Flornoi. Contudo, teve oportunidade de notar que o Conselho Europeu não é ativo em nenhum campo, dos já evocados, com exceção do ensino. Em qualquer caso, está fora de cogitação que o Conselho possa contribuir para uma cooperação no campo econômico.

2. A OCDE

38. A escolha da OCDE, como quadro possível, pode defender-se apesar do fato que este órgão não constitui organização especificamente européia (17). Com efeito, a OCDE é a única organização de caráter econômico, que agrupa o conjunto dos países da Europa Ocidental. A presença dos Estados Unidos não constitui obstáculo, senão aparente, para uma cooperação intelectual entre a Europa e a América Latina, sob a égide da OCDE, pois nenhuma política de crédito, de investimento ou de abertura de mercados poderá fazer abstração da presença americana no Continente latino-americano.

39. Objeção mais séria prende-se ao caráter da OCDE, que é uma organização de estudo e de confrontação,

15) Idem.

16) Dentre a proporção reduzida dos estudantes de ciências agrícolas (3,7%), ciências naturais e matemáticas (3,3%) e que não atingem mesmo a metade dos estudantes de direito (15,1%).

13) O coeficiente médio de 4,4% conserva fortes divergências entre os diferentes países, indo de 0,4% para o Haiti, a 14,1% para a Argentina.

14) Ver o estudo antes citado.

17) A OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico) comprehende, além de 18 países da Europa Ocidental, os Estados Unidos, o Canadá e o Japão.

antes que de ação. O Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento, cujo relatório anual, é discutido pela Assembléia cada ano na sessão de maio, endereça recomendações a seus países-membros sobre a política a seguir e sobre a coordenação de esforços nacionais, mas não possui os meios para uma política multilateral, que considera fora de sua competência (18).

3. O C.E.E.

40. O CEE dispõe de alguns trunfos melhores. Conhecida por levar uma política comum, tanto no interior como no exterior, ele dispõe em princípio dos instrumentos próprios a uma política comum, do ponto de vista da América Latina, no domínio econômico — inclusive os instrumentos de política comercial e órgãos de intervenção financeira. Ela está ligada, dentro do quadro de uma associação paritária de tipo novo, com número crescente de países africanos (19).

41. O que lhe falta é, em primeiro lugar, a intenção de fazer uma política comum na América Latina, para além das políticas de veleidade de presença nacional, levadas por alguns Estados-membros. Nenhum dos seis possui os meios necessários para trazer uma contribuição decisiva à luta latino-americana para o desenvolvimento e emancipação econômica. Sobretudo, pesa a hipótese — por respeitável que ela seja — do favoritismo econômico concedido às antigas "colônias", pelos Países-membros do Conselho Europeu, situação que deve ser modificada radicalmente, se há o desejo de ajudar eficazmente ao desenvolvimento econômico-social dos países latino-americanos.

42. Em segundo lugar, o que falta ao CEE é a representatividade. Limitada a seis países, mesmo que eles constituíssem um bloco homogêneo e poderoso, não poderia este organismo falar ou agir em nome de toda a Europa. O alargamento das Comunidades pela

adesão da Grã-Bretanha e dos países escandinavos, o que significaria a organização do conjunto da Europa Ocidental em torno do núcleo comunitário, reforçaria o caráter representativo do CEE, com vistas à América Latina e outros continentes. Far-se-ia necessária, ainda, que a comunidade assim aumentada se mostrasse mais capaz de levar uma política comum que a atual Comunidade dos Seis...

43. Por duro que seja o julgamento que se tenha sobre a Comunidade, não resta dúvida que ela constitui a única esperança de uma política europeia coerente com o ponto de vista da América Latina. No momento, entretanto, ainda não se chegou a isto. Trata-se mais de provocar uma tomada de consciência na Europa quanto ao interesse que ela tem em estabelecer uma verdadeira cooperação com a América Latina, com a qual temos não sólamente ligações comerciais mas, sobretudo, laços de sangue e de civilização, pois não esqueçamos, nós, europeus, que a América, e principalmente a América Latina, é antes que outro continente estrangeiro o prolongamento da Europa, à qual nos liga um passado comum, cujo destino não nos pode deixar indiferentes. A América Latina tem direitos evidentes à nossa solicitude particular, devendo preocupar-nos o seu futuro, e devendo nossos esforços de solidariedade afirmar-se na procura constante de uma cooperação mútua e cooperação eficaz em todos os campos. Se este debate contribuir para provocar tal tomada de consciência, não terá sido ele inútil.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou chegando dos Estados Unidos, onde cumprí missão designada pelo Senado, como observador parlamentar à 23ª Assembléia-Geral das Nações Unidas. E, coerente com o que tenho repetidamente dito nesta Casa, neste instante quero apresentar um relatório preliminar, dentro da tese de que aquela que viaja pelo Congresso obrigatoriamente tem que dar contas aos seus pares do que pôde sentir, observar e, ainda convencido da tese que exaustivamente defendemos nesta Casa, de

que a figura do observador parlamentar deve sofrer uma revisão de conceito, já que o nosso papel é, de certo modo, indefinido.

Estimaria muito que o Senador ou o Deputado comparecesse a essas conferências internacionais na qualidade de delegado, a exemplo do que acontece na França, nos Estados Unidos, na Inglaterra e mesmo nas nações em desenvolvimento, onde o parlamentar não é mero assistente, que fica borboleteando pelas comissões.

Justiça seja feita ao Presidente Castello Branco, que constituiu uma exceção à regra. Ao tempo da sua administração, o Senador ou Deputado comparecia a essas conferências internacionais como delegado. Posso até citar o caso de V. Ex.^a, eminente Presidente Gilberto Marinho, e do atual Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Deputado Rondon Pacheco. Só assim há uma obrigatoriedade funcional.

Entretanto, como dentro da sistemática parlamentar a figura do observador existe, só me resta, agora, reafirmar o meu ponto de vista de que, daqui para o futuro, o parlamentar compareça como delegado, porque aí haverá a responsabilidade exata do representante do Congresso. É evidente que terá de interpretar o pensamento do seu País, não poderá externar as suas idéias pessoais. Há instruções do Governo que o parlamentar terá que exprimir através do seu voto, através dos debates que se travam em diferentes conferências, em conclave internacionais, onde o Congresso, de regra, faz parte. Eu trouxe uma soma de dados valiosos sobre a 23ª Assembléia das Nações Unidas, mas antes d'este relatório preliminar da missão que me foi outorgada pelo Senado, como uma grande honra para mim, V. Ex.^a vai permitir que, rapidamente, agradeça a boa vontade, o convite, a amabilidade do Ministro Conselheiro da Embaixada Americana, Sr. Frank Carlucci.

Esse diplomata, sabendo do meu interesse em observar as eleições americanas, tomou providências dentro da sua alcada, para que o Departamento de Estado me ensejasse a oportunidade, inesquecível para mim, Sr. Presidente, de nos momentos finais das eleições americanas, percorrer as zo-

18) A OCDE organizou dois consortia d'aide, respectivamente, em favor da Grécia e da Turquia, países-membros da Organização.

19) Convém assinalar, d'este ponto de vista, que vários ciclos de reuniões tiveram lugar entre os representantes da Comissão do Conselho Econômico Europeu e os embaixadores latino-americanos, em Bruxelas. Fizeram questão de criar um grupo de contato permanente, mas a Comunidade não deu seguimento à demanda latino-americana.

nas eleitorais e, com plena liberdade de ação, ouvir os eleitores, chegando à gentileza máxima de colocar um intérprete à minha disposição.

Em Nova Iorque, solicitei que meus companheiros do Senado que lá se encontravam também fôssem convidados, porque era uma experiência utilíssima para nós. Com a maior boa vontade, os agentes governamentais americanos colocaram condução à disposição dos parlamentares brasileiros: Senador Fernando Corrêa, Senador Domicio Gondim, Senador Ruy Carneiro e o Deputado Federal Nelson Carneiro. Sem que fizéssemos um plano, uma agenda nos foi submetida para que examinássemos as diferentes áreas eleitorais, o que chamamos aqui de classe a, classe b e classe c, ou seja, a observação na camada mais pobre da população novaorquina, da classe média e da classe considerada rica. E, Senhor Presidente, durante um dia inteiro, assistimos a um espetáculo de democracia, onde a nossa curiosidade era satisfeita a cada momento. Eu, de saída, perguntei pelo título de eleitor e colhi a surpresa — apesar de sempre estudar o problema político americano, não conhecia ainda bem como o eleitor vota — de testemunhar que não há título de eleitor nos Estados Unidos. Não há dificuldade para o registro eleitoral: o cidadão que manifesta vontade de votar recebe, por um serviço dos mais bem organizados do mundo, que é justamente o dos Correios americanos, um cartão em que firma sua assinatura, cujo reconhecimento é feito depois, no ato de votar, sem as dificuldades que observamos em outros países da América Latina, particularmente no nosso.

Nos momentos finais da campanha, me foi dado observar o entusiasmo e, às vezes, uma certa violência de linguagem dos candidatos. Depois de ferido o pleito, às 21 horas, a computação eletrônica começou a funcionar e nós fomos acompanhando os representantes do Brasil, já empolgados com isso que em sociologia se chama de uma observação participante, observamos o desenrolar desse príncipe magnífico de democracia. Terminando o conjunto de apurações de votos, tivemos ocasião de observar, pela televisão americana, pelas três esta-

ções que se conjugaram na transmissão desse momento maior da vida política americana, que é o "election day", dia da eleição a vitória do candidato Richard Nixon, quando este obteve o mínimo de votos necessários, 270. Então, o seu ex-adversário, que se encontrava noutro local; compareceu ao lugar que é chamado de "quartel general", do candidato político, para felicitar o vitorioso, num espetáculo de compreensão que, devo dizer a V. Ex.^a, nessa narrativa fria, despretensiosa, empolga e emociona, porque revela justamente a educação democrática do povo americano. A isso tive oportunidade de assistir, o reconhecimento, pelo candidato derrotado do presidente eleito, no seu "quartel general" no Waldorf Astoria, em Nova Iorque — em que as assembleias internacionais podem realizar-se em qualquer oportunidade do ano para os fatos políticos — propiciou-me assistir a uma lição de democracia: o Presidente Nixon recebeu as felicitações do seu adversário, pedindo-lhe sua colaboração e conclamou a união de todos porque, na refrega, na luta, nos momentos às vezes mais apaixonados, houve um certo linguajar violento. E, naquele instante, que não é o da proclamação da Justiça Eleitoral, mas o da apuração pela eletrônica, o Presidente Nixon, recebendo a tão compreensiva do adversário, estendia a sua solicitando-lhe colaboração para a defesa dos postulados que regem a grande nação americana.

Tenho que agradecer, portanto, a Mr. Frank Carlucci, Ministro-Conselheiro da Embaixada Americana no Brasil, esta oportunidade extraordinária que nos deu, de assistir àquilo que, de fato, para o mundo, representava um instante de grande importância, como tive ensejo de constatar, porque não só os brasileiros foram convidados a assistir ao desenrolar da campanha, havia representantes de outros países. Os Estados Unidos da América procuravam fazer com que as outras nações compreendessem que a democracia é, realmente, a grande razão de ser da vida humana.

No final da campanha, ouvi a palavra do candidato Hubert Humphrey e de seu vice, Senador Musky,

e também a de Richard Nixon e da Agnew T. Spiros, Vice-Presidente eleito.

Da parte do Vice-Presidente da República, e Presidente do Congresso, Hubert Humphrey, sou obrigado a dizer, senti um pouco de preocupação para com os assuntos da América Latina. Relativamente ao Presidente eleito, Richard Nixon, não vi — falo com sinceridade, talvez possa estar enganado — uma preocupação maior para com os destinos da América Latina. Do que pude observar e não foi só como político, foi também como estudioso de Sociologia, entendi e entendo que o candidato Humphrey revelava maior preocupação com a América Latina, com a conjugação do sistema interamericano.

Não quer dizer que por esse fato o Sr. Richard Nixon não venha a olhar os problemas da América Latina. É fato, porém, que a sua campanha, pelo que depreendi, se baseou muito na circunstância de que o povo americano estava muito sobre carregado com os impostos, principalmente o income tax, imposto de renda, que é muito elevado nos Estados Unidos.

Sr. Presidente, tenho o espírito de procurar conversar com a massa, empregados de hotel, motoristas de táxi etc e pareceu-me que havia esperanças de redução de impostos, caso a vitória de Nixon se efetivasse, como de fato se efetivou. A América Latina, para alguma dessas pessoas com quem tive oportunidade de conversar, era um sorvedouro do dinheiro do contribuinte americano. Parece que houve uma compreensão na linguagem política do Presidente eleito, Richard Nixon, de que as empresas americanas, com interesse na América Latina, que investem aqui uma soma avultada de capital, é que deveriam correr o risco assistencial para o desenvolvimento dessas áreas, sem o prejuízo do contribuinte americano.

É a impressão que ponho aqui, com a devida cautela, nesses comentários iniciais, mas que me parece acertada na realidade. E desejo que os Estados Unidos compreendam que a geografia, hoje, tem que ter uma inspiração política. Não é possível o isolacionismo porque, senão, vamos assistir a fatos semelhantes aos que ocorreram em

Cuba e na República Dominicana. Se não houver compreensão, por parte do Governo americano, de que os homens têm que se integrar, cada vez mais, e de que as nações devem diminuir as suas fronteiras na defesa dos interesses comuns, parece-me que teremos problemas graves pela frente.

Sr. Presidente, é a impressão inicial e, devo dizer a V. Ex.^a, magnífica. Não posso avançar um comentário a mais, porque, se me foi dado observar o problema nos seus aspectos gerais, não pude particularizar porque não entrei em contato com a cúpula política dos Estados Unidos. Procurei no meu inglês que, se não é bom, é razoável, sentir o que pensa aquele povo. É observador, o sociólogo, ou melhor, o professor em sociologia procurando sentir e, talvez, dêste ponto em que me coloco, muitos dos americanos venham a concordar com essa análise fria que neste instante faço.

Agora, gostaria de salientar, também, a isenção de um verdadeiro magistrado com que se comportou o atual Presidente da República, Lyndon Johnson. Filiado ao Partido Democrata, ele não colocou, entretanto, a arca do dinheiro à disposição do seu candidato. Nos pronunciamentos que fez sempre se houve com discrição impecável. Algumas queixas que registrei de alguns democratas mais exaltados é que ele deveria ter sido mais afirmativo. Isso, por outro lado — e também colhi essa impressão — iria chocar, criar um fato novo no pensamento político americano, porque a figura do Presidente da República naquele país é realmente a de um magistrado e S. Ex.^a, o Presidente Lyndon Johnson, assim procedeu. E logo feita a apuração, estabeleceu um contato com o candidato vitorioso, não só através da cortesia de um telegrama, como também tomou providências para que houvesse um entendimento imediato.

Sr. Presidente, outra frase que tive oportunidade de ouvir pela televisão americana, relativamente à guerra do Vietname e problemas internacionais americanos: o Presidente eleito declarou que quem tratava de política exterior era o Presidente dos Estados Unidos.

Um outro fato, Sr. Presidente, e que muito me impressionou nesta primei-

ra parte que relato da minha visita aos Estados Unidos, é que proclamado o resultado, o Sr. Hubert Humphrey foi para umas férias na Flórida e lá se encontrava o Presidente eleito, que desejava também um descanso. E sem que fosse avisado o candidato derrotado, foi esperá-lo no Aeroporto de Miami e, Sr. Presidente — V. Ex.^a sabe, a rede de televisão americana faz com que o cidadão participe de toda a vida política, de toda a vida nacional — tive ensejo de presenciar uma cena que talvez seja uma das lições mais belas de democracia: o Presidente Nixon foi esperar o seu adversário e, de maneira cordial, disse:

"Você agora encontra-se na situação em que estive há alguns anos, quando o Presidente Kennedy me derrotou. Talvez devesse felicitá-lo, porque você irá descansar, e eu começarei um trabalho árduo. Se você não quiser descansar, está sendo por mim chamado, neste instante, para colaborar no espírito de união que será a marca de meu governo, num posto de relevo, porque entendo — e impressionou-me profundamente — o povo não pode mais ficar separado em função da política, tem que se unir rigorosamente aos ideais que assinalam nossa civilização e que devem garantir a democracia, não só neste hemisfério como em todo o mundo."

Para quem pensa que o americano é frio, ali estava a resposta cabal de que o sentimentalismo predomina em toda vida daquela nação.

Tive oportunidade — igualmente todos que tinham seus televisores ligados para as três grandes estações de televisão americanas — tive oportunidade de ver o Vice-Presidente derrotado, o Presidente do Congresso — Hubert Humphrey, com lágrimas nos olhos e estender a mão ao seu opositor nas eleições, demonstrando que, terminado todo o processo, em que às vezes a violência adquire ênfase maior, o interesse da pátria prevalece.

Esse fato me impressionou intensamente.

Quero daqui agradecer a assistência, eu e os meus colegas, que nos foi prestada pelo Departamento do Estado, no sentido de observarmos to-

dos estes fatos que procuro relatar aqui.

Desejo estar enganado quando digo que a impressão que colhi é que o Presidente Nixon irá aplicar uma "linha dura" — a linha dura no sentido americano — em relação à América Latina. É a impressão que colhi na rua, Sr. Presidente. Quero estar enganado. O contribuinte americano se julga escorchedo. Também devo dizer a V. Ex.^a que não é a primeira vez que fui aos Estados Unidos. Estou notando que lá existe uma inflação discreta — ou melhor, já não é mais discreta, chega a ser ostensiva, e o custo de vida aumentando, o contribuinte americano não deseja estar ajudando as outras nações. Acha que o desenvolvimento deve ficar a cargo dos governos, ou então das empresas capitalistas que têm interesse em arrecadar lucros e que às vezes sobrecarregam o governo na cobrança de políticas assistenciais não só para o Brasil, como para outras nações da América do Sul e da América Central.

Sr. Presidente, antes de relatar a minha participação na XXIII Assembleia Geral das Nações Unidas, como observador parlamentar, eu gostaria de agradecer ao Senado americano a acolhida que dispensou à mensagem enviada por V. Ex.^a àquela Casa do Congresso Norte-Americano.

Os três Senadores e o Deputado Nélson Carneiro comparecemos à sede da Comissão de Relações Exteriores, no Senado, recebemos uma mensagem do Senador Fullbright. O Congresso estava em recesso e, numa homenagem ao Senado brasileiro, foi designado um veterano representante estadunidense, de Iowa, Senador Lupper, um dos mais velhos Senadores, não pela idade mas pelo mandato, e que organizou uma solenidade importante para que a mensagem de V. Ex.^a fosse lida e, ali mesmo, traduzida. E tivemos oportunidade de ouvir palavras carinhosas em relação ao Brasil. E, depois, no debate informal, tivemos ensejo de discutir que, se pela via diplomática muitos assuntos podem, devem e têm que ser resolvidos, talvez V. Ex.^a, Presidente Gilberto Marinho, estivesse abrindo assim uma porta nova, que é o entendimento de Legislativo a Legislativo.

Essa, a tese do Senador Lupper, esposta de pronto por nós.

Então, ali, Sr. Presidente, vimos como a Comissão de Relações Exteriores do Senado é importante. V. Ex.^a sabe que mexo muito com esses assuntos de política exterior. É evidente que não quero comparar a Comissão de Relações Exteriores do Senado americano com a Comissão de Relações Exteriores do Senado brasileiro. Talvez nossas falhas, Sr. Presidente — e aqui falamos claro, sem subterfúgios — sejam imensas. Lá se coloca o nacional acima do emocional. A figura do Senador americano em matéria de política exterior é, realmente, respeitável, porque decorre da sua participação, da sua vigilância. É a estrutura. Vou encaminhar à nossa Comissão de Relações Exteriores os elementos que colhi, para que, Sr. Presidente, não com espírito de imitação, mas, pelo menos, as teses válidas possam ser examinadas e empregadas no sentido de que o Senado brasileiro não seja um mero homologador de nomes de embaixadores, mas tenha, dentro do espírito da própria Constituição, tal participação que possibilite um entrosamento, que dê ao Congresso brasileiro a respeitabilidade de que deve ter nos assuntos de política exterior.

É de se ressaltar a cortesia dos Senadores que nos receberam, dos diplomatas que nos acompanharam inclusive, o Secretário Mesquita, que nos conduziu até o Capitólio. No entanto, devo fazer uma referência, não muito amável, ao nosso Itamarati. O Brasil tem três grandes postos diplomáticos importantes. O maior deles, sem dúvida, nos Estados Unidos, e dois outros em Portugal e na Argentina. Pois bem, Sr. Presidente, o Brasil está sem Embaixador, há seis meses, nos Estados Unidos. Há um Encarregado de Negócios, muito cordial, com vocação diplomática inegável. Mas, de acordo com o meu espírito de observação, o fato não nos está deixando bem, principalmente porque ocorre quando do deflagrar de uma campanha eleitoral, por ocasião de processo eleitoral, propriamente dito.

Assim, apenas, contamos com o Encarregado de Negócios para o contato, que deve ser permanente, com as autoridades americanas. O protocolo americano é dos mais rígidos,

tão rígido quanto o inglês, muito diferente do nosso que ensina botar casaca e condecorações. Lá o tratamento é de Embaixador para Embaixador. O Embaixador trata com o Secretário de Estado e ao subalterno cabe apenas o papel de assinar o expediente e receber as delegações brasileiras, às vezes, com má-vontade indescritível. Não é este o caso, devo ressaltar. Mas, ordinariamente tal ocorre. O brasileiro da classe média, humilde, sem mandato, passa pelo vexame de não ser recebido pelas nossas autoridades diplomáticas no exterior. Isto é assunto passado em julgado. Não vai crítica alguma ao Embaixador Gibson, uma das melhores figuras da carreira, homem de primeira qualidade, cujo nome homologamos, que teve uma consagração, neste Plenário, quando foi designado.

Vim, pois, com o sentido de sugerir ao Senado, quando escolher um Embaixador, dar um prazo para sua posse, para sua investidura. Do contrário, há certo medo de que a vaga seja preenchida, de que o Embaixador, queira apenas garantir-se e depois não ocupe o posto, deixando funcionários de área subalterna a dirigir uma Embaixada da maior responsabilidade para o Brasil, justamente sediada em Washington.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Com prazer.

O Sr. Mário Martins — Eu gostaria de trazer uma contribuição, à guisa de depoimento, à observação de V. Ex.^a, com relação à nossa Embaixada nos Estados Unidos. No caso específico, aconteceu — e eu sou homem de Oposição — que o governo brasileiro fez questão de mandar um dos seus melhores diplomatas, ou seja o Secretário-Geral do Itamarati...

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Ressaltei isso.

O Sr. Mário Martins — ... e V. Ex.^a fez, com toda a justiça, a confirmação. Se houvesse, no entanto, o prazo que V. Ex.^a sugere, então, o que aconteceria? O embaixador iria apresentar credenciais a um governo já expirando. Não teria, assim, muita coisa para conversar, quer dizer, não teria nem a transmitir nem a receber.

Quando, numa democracia, vai uma representação, um novo embaixador, é do interesse do país que o vai receber e do que o envia, recebê-lo depois da instalação do novo governo. Quero acreditar que tenha sido isto o que aconteceu. Realmente, é de praxe, em todos os países, só enviar, para assumir posto no Exterior, um embaixador, quando já tomou posse o novo Presidente da República. Assim, o embaixador levará mensagem nova, terá oportunidade de traçar plano para quatro anos ou, pelo menos, neste sentido trabalhar. No caso específico, o Governo fez bem. É preciso uma certa delicadeza no assunto. Não se pode dizer: não vai o embaixador porque o Governo Johnson está a expirar. Como o Secretário-Geral tem uma série de providências a tomar, pois se trata de pessoa que, tanto o Governo, como o Senado considerou para a função, se entrosará com o novo governo, terá um entendimento novo, para uma vida nova. Assim, a questão do prazo ficaria rígida demais, quando se quer essa elasticidade de interesse político, como é o caso presente.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Agradeço ao aparte de V. Ex.^a

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Pois não. Apenas direi o seguinte: o Brasil está, há seis meses, sem embaixador, nos Estados Unidos. Entretanto, não estou invalidando o que V. Ex.^a está dizendo. Sabendo o nosso Governo que teria de esperar para enviar o novo embaixador, não deveria, açodadamente, para aqui enviar a mensagem indicando o nome do futuro embaixador. É dado de somenos importância, para os Estados Unidos, a escolha deste ou daquele embaixador, porque, fora do País, é a Nação que se representa.

O Sr. Mário Martins — Perdoe-me V. Ex.^a, num regime presidencialista, como nos Estados Unidos, o Presidente tem influência enorme. Ele entra com a sua personalidade, com a sua motivação, tanto que muitos esperam, admitem mudanças, a partir de janeiro, politicamente boa, V. Ex.^a pergunta por que enviar Mensagem com tanta antecipação. Acontece que o nosso embaixador, lá, caiu na com-

pulsória e tínhamos que escolher novo embaixador. Do não escolher poderia sair a ilação de que o Brasil teria algo contra os Estados Unidos. Então, o primeiro ato a cumprir, desde que houve a compulsória, era escolher. Acresce ainda, nobre Senador, que o diplomata escolhido é o Secretário-Geral do Itamarati. Isto quer dizer que, nesse período final, era de alto alcance para a diplomacia brasileira que S. Ex.^a ficasse aqui. Inclusive, não poderia largar a Secretaria-Geral sem deixar outra figura de grande categoria, como é o caso do Embaixador Silveira, a substitui-lo.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Aceito, em parte, a argumentação de V. Ex.^a. Mas V. Ex.^a há de convir que relato, aqui, o que colhi na minha viagem. Sei que, no Itamarati, a tese é válida. De outro modo senti, também, que o assunto comporta outra interpretação, que apresentarei neste instante.

O Embaixador Vasco Leitão da Cunha é uma das melhores figuras do Itamarati, faço questão de frisar. Não há restrição alguma, no que estou dizendo, ao Embaixador Gibson. É o Itamarati na sua velha estrutura.

Não sei se, olhando algum interesse, achamos que a figura do embaixador novo poderia impressionar o presidente americano, porque na solenidade de posse, por exemplo, todos os embaixadores são iguais. Vai depender da inteligência, da perspicácia, da cultura e da habilidade do nosso representante empolgar a política do governo, embora presidencialista. V. Ex.^a sabe que, efetivamente, na vida americana, o Congresso tem grande função e grande Poder, no exercício da administração pública.

Concedo o aparte, agora, a V. Ex.^a, com prazer.

O Sr. Arnon de Mello — A minha palavra não é para contestar a informação de V. Ex.^a e nem para discordar da sua sugestão: apenas, quero lembrar a V. Ex.^a, a propósito da fixação de prazo...

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — É preciso que se faça.

O Sr. Arnon de Mello — ... que a posse de um embaixador nem sem-

pre depende do país que o nomeie, muitas vezes depende do país em que ele vai servir. Não poderíamos fixar esse prazo porque há razões diplomáticas que a política desconhece e devem ser consideradas por nós.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Fico satisfeito pelo aparte mas, V. Ex.^a vai me desculpar, não pode ser esta a tese do Brasil.

O Sr. Arnon de Mello — Nenhum país do mundo fixa prazo para posse do Embaixador que nomeia!

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Pelo que foi dito aqui, o Brasil só vai ter representante em Washington oito meses depois de que caiu na compulsória o embaixador Vasco Leitão da Cunha. Não há exemplo. Tenho sido um crítico implacável e se houver tempo quero mostrar algumas coisas que me impressionaram desfavoravelmente a respeito da representação brasileira nos Estados Unidos, inclusive o catálogo telefônico em Washington.

Ninguém diz, em Washington, que o Brasil é um país subdesenvolvido, tal o número e funcionários que tem. Quem apanha o catálogo de telefone do Brasil em Washington fica horrorizado. Aliás, alguns diplomatas com quem tenho conversado, julgam que nos devemos compenetrar de que representamos um País em desenvolvimento, um País subdesenvolvido e não podemos nos esquecer de certas coisas, que infelizmente, acontecem não só em Washington, como em outras representações diplomáticas do Brasil. Estou ressaltando — informo a V. Ex.^a, Senhores Senadores que me honraram com apartes, as figuras do Embaixador Vasco Leitão da Cunha e do Embaixador Gibson, mas estou preocupado com a posição do Brasil porque, dentro do Itamarati, a conceituação de V. Ex.^as é justamente a que ouvi. Agora, tenho o direito — a não ser que me convençam do contrário — de pensar que não podemos entregar a um Primeiro-Secretário os destinos da representação brasileira em Washington. O Ministro Conchileiro, perfeito, mas que não é o embaixador — é o Encarregado de Negócios.

O Sr. Mário Martins — Mas foi nomeado para a Hungria. O embaixador não é um homem de segundo escalão.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Mas para a diplomacia americana, no nível de embaixador é que se tem de tratar. V. Ex.^a conhece bem o assunto. Quero dizer a V. Ex.^a que estive com o Secretário de Relações Exteriores do Senado americano e ele me disse que V. Ex.^a fez pesquisas detalhadas sobre o funcionamento daquela Casa. E disse mais — não sei se foi verdade — que na oportunidade o próprio Senador Fullbright deslocou-se para se entender com V. Ex.^a porque sentiu o seu desejo de conhecer bem como funcionam, dentro do Senado americano, os assuntos diplomáticos.

O Sr. Mário Martins — Realmente, V. Ex.^a invoca um fato que já tive a oportunidade de citar aqui. O Senador Fullbright teve esta distinção. Ele estava em campanha eleitoral e aproveitou o dia seguinte ao thanksgiving para ir a Washington passar três ou quatro horas à minha disposição, a fim de que eu pudesse sentir como funcionava a Comissão de Relações Exteriores do Senado Americano, e, ao mesmo tempo, trocar idéias, como V. Ex.^a e os mais Colegas tiveram oportunidade de fazer, a respeito de como consideramos os verdadeiros interesses pan-americanos.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Queroressaltar, dentro do meu relatório, esta impressão minha e respeito o ponto de vista de V. Ex.^a, sobre posição brasileira. É uma pena que o Embaixador Gibson ainda não tenha ido, porque permitam-me V. Ex.^as linguagem mais popular, — jogo no seu futuro. — Tenho certeza de que ele será embaixador à altura, como outros que, com felicidade, têm sido designados para Washington. O Brasil tem três embaixadores praticamente num poder de ação de 300 quilômetros o que não acontece na maioria dos Países; temos um embaixador em Washington, outro junto à Organização dos Estados Americanos, e ainda outro embaixador como Chefe da Missão Permanente junto às Nações Unidas, que, aliás, devo ressaltar, é também uma figura exponencial da diplomacia brasileira — o embaixador Araújo Castro. Então, se há esses embaixadores e outros, quero dizer a V. Ex.^a porque, justamente agora, no transcorrer da XXIII Assembléia-Geral das Nações Unidas, o que havia de embaixador brasileiro, em Washington,

guardadas a proporções, era um fato a ser considerado. Tenho o nome de todos aqui e vou citar. Embaixador para todo lado. Um país pobre, mas é embaixador, Sr. Presidente, na ONU, na OEA, em Washington, está em diferentes pontos do mundo e a diária em Washington é tentadora. Talvez não seja esse o pretexto, a cultura seja a motivação.

A delegação brasileira parece até maior do que a dos clubes atômicos da França, da Inglaterra e outras nações. O Embaixador Fulano foi chamado, porque entende disso. O Embaixador Sicrano, está em tal lugar, assim, assim, porque entende do assunto. Fora alguns secretários subalternos, que são bois-de-carga, trabalham para que haja, Sr. Presidente, esse floreiro de diplomatas da ONU, onde o Brasil, País pobre, se dá ao luxo de ser a nação onde Embaixador parece no tempo da nobreza, como conde e barão, numa inflação que não condiz com a situação econômica em que vivemos.

Ao falar nisso eu ressalvo — e V. Ex.^a vai me permitir, não vou poder terminar meu relatório, peço um pouquinho mais de tempo — a figura do Embaixador Araújo Castro, homem realmente preparado, de vocação diplomática, mas dentro da ONU está se preocupando, não com os assuntos propriamente diplomáticos, pois está exercendo funções administrativas. Está faltando a S. Ex.^a o que se chama, em linguagem diplomática, o serviço de chancelaria. Não tem. O resultado, é que existem muitos funcionários na ONU contratados e vários diplomatas, e também vamos dizer a verdade, vários observadores parlamentares, que, repito, são olheiros. Vemos assim apenas a fricção verbal de delegados, representando o Congresso Brasileiro, sem direito de voto e às vezes até em posição difícil, porque há certos diplomatas que hostilizam os congressistas. Não têm a sensibilidade política. Repito aqui uma idéia minha: nem todo político precisa ser diplomata, mas todo diplomata, obrigatoriamente, tem que ser político. Político no sentido de ter convivência. E aqui abro um parêntese para dizer da hostilidade de alguns desses diplomatas despreparados para a função de representar o Brasil no exterior.

Houve uma reunião convocada pelo Embaixador Araújo Castro. Terceiros secretários, segundos secretários estavam sentados, quando a reunião se iniciou. Alguns Senadores e Deputados que chegaram atrasados ficaram em posição que considero subalterna em relação à hierarquia funcional que deve ter um Senador ou Deputado. Neste meio tempo, chega à reunião o grande Embaixador Gilberto Amado e todos os Deputados e Senadores se levantaram. Eu disse: "Embaixador, por favor", um gesto diferente da atitude dos outros diplomatas que não deram o lugar. Inclusive, porque a reunião se fizera para que Deputados e Senadores tomassem conhecimento dos debates das diferentes Comissões que estavam operando na XXIII Assembléia-Geral das Nações Unidas. E Gilberto Amado, então, levantou-se e disse isto, que vai constituir um dos capítulos do trabalho que tenho já concluído, cujo último capítulo acaba de ser colhido exatamente na ONU: "Não. Os Senhores não têm que se levantar para mim, porque os Senhores são os representantes da Nação. Nós, diplomatas, somos empregados da Nação. Os Senhores têm mandato de quatro ou de oito anos; nós, somos permanentes, nós somos pagos para isto. Os Senhores vêm aqui para depois contarem em suas Casas Legislativas o que observaram."

Isto criou evidentemente constrangimento para alguns dos diplomatas.

Sr. Presidente, se há, na Missão brasileira da ONU, diplomatas que primam pela categoria, a começar por Araújo de Castro, outros há que não estão, absolutamente, à altura do cargo — é o que digo, Sr. Presidente — pela ausência de educação, não me refiro ao conhecimento diplomático, no lidarem, não com parlamentares, mas com qualquer pessoa que venha a se interessar pelos assuntos que são debatidos na ONU.

Ressaltaria, aqui, por exemplo, como figura de primeira ordem o Sr. Ministro Celso Souza e Silva que tem a cancha de jornal. Foi um dos diretores de *O Jornal do Brasil*, compreende bem os problemas políticos. Não falo, Sr. Presidente, da cortesia hipócrita, da fidalguia mentirosa, de

fazer ambages e salamaleques porque isto, não serve mais. Falo da boa vontade informativa, e de esclarecer.

O Ministro Celso Souza — para mim não é supresa como também não é para o Senado — é homem de grande gabarito, que passou pelos jornais e conhece os problemas políticos, e impressiona pela sua capacidade. Outros dois diplomatas cujas personalidades também ressaltaria, — não hoje, porque meu tempo está encerrado — são os Srs. Asdrubal Olisséia e o secretário Jerônimo Moscado. Ambos estiveram aqui, no Congresso. Daí a minha idéia, não só quanto ao prazo de o Embaixador assumir depois de homologado pelo Senado, como também de se fixar que os alunos do Instituto Rio Branco tenham um estágio dentro do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a fim de verem in loco como funciona essa engrenagem. Isto porque o Brasil é o Executivo, é o Legislativo e é o Judiciário, e a diplomacia não é, absolutamente, um quarto poder.

Então, esses dois moços — os Srs. Asdrubal Olisséia e Jerônimo Moscado, foram, e são impecáveis, e, na análise geral, faço questão de ressaltar seus nomes. Mas, há outros que chegaram mesmo a destratar um dos Senadores, não a mim. O tempo já não me permite, mas vou relatar um fato, bem desagradável, demonstrando o despreparo dessas pessoas, e fixando a tese de que o diplomata tem que ser, tanto quanto possível, identificado com as coisas do Brasil, lá forá. Muitos deles não gostam sequer de falar o Português, e muitos tiveram suas nomeações como 3^{os}-Secretários. Mas devem todos, para ter seu grau, sua afirmação, e sua nomeação, um estágio, a exemplo de outros, porque todos que passaram pelo Congresso, geralmente comprehendem a nossa missão, difícil, discutida, é verdade, mas sempre no sentido de defender os interesses da Pátria, e em caráter transitório, bem diferente, portanto, da função diplomática, que é burocrática e de caráter permanente.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a me permite?

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Pois não.

O Sr. Mário Martins — Apenas queria secundar as referências elogiosas que V. Ex.^a fez, citando nominalmente o Ministro Celso Souza Silva, realmente, uma grande inteligência, uma grande cultura, homem de espírito analítico muito profundo, enfim, um grande diplomata. Quanto aos dois jovens citados, foram do gabinete do ex-Presidente Castello Branco e, portanto, me encontro perfeitamente à vontade para falar sobre eles. Tanto o Secretário Jerônimo Oscar como Andrubal Olisséia são dois brilhantes funcionários que conhecem por dentro, com grande profundidade, a missão diplomática do Brasil na ONU, e o andamento da ONU. Da nova geração são duas das melhores figuras, e V. Ex.^a faz bem em destacar a contribuição que estão dando em favor do País.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exatamente, Senador. Este é o pensamento de toda a Delegação Brasileira. Entretanto, há um outro que, apesar de jovem — e este é o primeiro caso — que nos causou impressão desconcertante, e não por se tratar de diplomata em relação a Congressista, mesmo porque o diplomata pode não gostar deste ou daquele congressista por qualquer motivo, e particularmente de mim que tenho criticado o Itamarati. Mas não estou falando do meu caso, e me parece que tenho boa ficha entre os diplomatas e por eles sou muito bem tratado. Não falo por mim, mas de outros, mesmo porque tenho o espírito roceiro e, não sendo bem tratado, retribuo na mesma moeda. Mas há outros Senadores, Sr. Presidente, que não fazem assim, e sofrem, como ocorreu a um Senador em relação a um rapaz de sobrenome Campelo — fato que constará da segunda etapa do meu relatório; já não posso hoje estender-me — chega a raiar pela hostilidade, inclusive a negar cumprimento a Deputados e Senadores, quando o cumprimento é requisito elementar; qualquer funcionário subalterno se dirige ao outro, principalmente em se tratando de pessoas mais velhas. É meramente problema de educação. Devo dizer que isto não é comum, entre a ala jovem do Itamarati, e citei exemplos de Embaixadores de primeira ordem.

Sabemos, Sr. Presidente, moços formados pelo Instituto Rio Branco têm

mentalidade de primeira ordem, e se há esta ou aquela exceção, em todas as carreiras existem as exceções. Mais tarde voltarei ao assunto.

Sr. Presidente, encerrando esta primeira parte, V. Ex.^a vai-me permitir que eu diga do bom efeito causado pelo discurso do Chanceler Magalhães Pinto com o que provo não ser assim tão contrário ao Itamarati. Hoje, acho que pela primeira vez no Senado, se fará transcrever em nossos Anais o discurso do Chefe da Delegação brasileira na ONU. Aliás é praxe a sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas ser aberta por discurso do Chefe de nossa Delegação, geralmente o Chanceler.

Nas Nações Unidas o Deputado Magalhães Pinto deu lição de "mineiridade" — se assim posso expressar-me —, mostrando que o mineiro pode ser internacional, que o mineiro pode agradar, que o mineiro pode definir.

Sr. Presidente, em meio a estas críticas, e para que não fique a impressão de que estou num processo de demolição, vou transcrever em meu relatório-discurso — e, parece-me, esta é a primeira vez que um Senador faz, pelo menos desde o tempo em que aqui me encontro — as idéias do Chanceler brasileiro.

O Chanceler Magalhães Pinto está assessorado por péssima infra-estrutura no Itamarati. De um lado, S. Ex.^a pensa que o diplomata tem que ser necessariamente político; de outro, há os que só entendem o diplomata nos termos da expressão que, apesar de ter sido dita pela primeira vez por mim, já está hoje incluída no vocabulário itamaratiano: "de homens punhos de renda do Itamarati".

Eu mesmo leria o discurso de S. Ex.^a Como, porém, meu tempo esgotou-se, farei transcrevê-lo nesta minha oração e assim também o discurso do Embaixador Araújo Castro, como Membro do Conselho de Segurança.

Sr. Presidente, tive oportunidade — e vou encerrar — de assistir a uma ceia desagradável na Comissão que trata do Desenvolvimento Econômico Internacional.

Todas as Nações apresentaram os seus donativos. Nações africanas,

dois mil dólares; a Ilha de Chipre apresentou donativos de 500 dólares. Pois muito bem. Quanto ao Brasil não podemos informar qual o quantitativo porque o Itamarati ainda não nos autorizou a revelar. Eu soube — e aqui vai uma justiça à nossa missão — que o Telex dia e noite funcionou, dizendo: "Mandaremos segunda-feira, terça-feira, quarta-feira", e afinal não veio.

(Soa a campainha.)

Sr. Presidente, com essa espontaneidade que o caracteriza, para mim não é o toque da campainha, é um toque afetivo — sou advertido de que o meu tempo está esgotado.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu, estimaria que houvesse um maior entrosamento. E aqui vai a minha homenagem ao Chanceler Magalhães Pinto, através da transcrição de seu discurso; ao Embaixador Araújo Castro e elogio a dois diplomatas, e a outros que eu pretendo citar. São três funcionários que considero excepcionais: dois secretários e o Ministro Celso Souza e Silva. Faço restrição a um outro. Mas, de modo geral, há um desentrosamento que o Chanceler Magalhães Pinto, com a vivência política que tem, poderá corrigir. No mais, Sr. Presidente, voltarei ao assunto, solicitando constem estes documentos do meu relatório.

Agradeço a missão que o Senado me confiou, mas, quero esclarecer a razão porque defendo a tese de que o Senado deve participar da política externa. Indo às sessões, fico de um lado para outro, não querendo desguarnecer os flancos, em atitude, talvez, de quem está fiscalizando demais, quando a minha intenção é justamente demonstrar que o Senado participa e deve participar da política externa. Essas críticas que faço são construtivas, são incentivos, jamais críticas destrutivas. Ser contra o Itamarati é ser contra o Brasil. Mas, sou contrário à mentalidade arcaica do Itamarati, conservadora do fardão, do mófo de algumas casacas que não compreendem que o Brasil vive outra era.

Contra isso, Sr. Presidente, é que me manifesto. Tenho ainda muita coisa para dizer, porém, o tempo não me permite. Encaminharei os discursos do Chanceler Magalhães Pinto,

do Embaixador Araújo Castro e de outros elementos, inclusive a minha participação como observador, função esta constrangedora.

V. Ex.^a há de convir, Presidente Gilberto Marinho, que a figura do observador tem que ser diferente. Só podemos ir para Conferências como Delegados, como já foi V. Ex.^a, como foi o Deputado Rondon Pacheco, como eu também já fui, porque é constrangedor ficar o observador mosqueando, borboleteando de uma Comissão para outra, sem uma função definida.

Voltarei ao assunto, com mais documentos e, Sr. Presidente, se há um lado negativo...

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Se o Presidente Gilberto Marinho o permitir, pois meu tempo está encerrado.

O Sr. Arnon de Mello — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a, mesmo porque se trata do cumprimento da própria Constituição, na afirmação de que o Senado deve participar da vida diplomática brasileira, influir no bom andamento das relações do Brasil com os demais países. Aproveito a oportunidade d'este aparte, para dizer que acabo de passar por Madri, onde se encontra o nosso eminente colega Senador Moura Andrade, como Embaixador. Quando se examinou, na Comissão de Justiça e na Comissão de Relações Exteriores, desta Casa, a mensagem do Presidente da República indicando o nome daquele ilustre brasileiro para Embaixador do Brasil junto ao Governo da Espanha, tive oportunidade de defender a tese de que o Senado devia participar, o quanto mais melhor, da vida diplomática brasileira. A minha passagem por Madri, pude verificar o acerto da indicação do Senador Auro de Moura Andrade como Embaixador. O nosso eminente colega que presidiu esta Casa, por tantos anos, está, realmente, embora só há pouco tempo à frente da Embaixada do Brasil na Espanha, prestando ao nosso País os melhores serviços. Ouvi, do Conselheiro da Embaixada do Brasil em Madri, um depoimento muito interessante a esse respeito. Dizia-me ele que sempre que um Embaixador, mesmo de carreira, assume o posto, che-

ga um tanto bisonho, porque tem que se informar da situação da Embaixada com o pessoal mais antigo. Mas o Senador Auro de Moura Andrade já assumiu o posto como Embaixador, conhecendo tudo que dizia respeito à sua missão.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Agradeço ao nobre Senador Arnon de Mello. Não quero, porém, alongar-me. Mas, repito, nem todo político precisa ser diplomata, mas todo diplomata precisa ser político e o Senador Auro Moura Andrade reúne as duas condições de diplomata e de um grande político.

Voltarei ao assunto, Sr. Presidente, porque ele comporta outros ângulos que precisam ser melhor examinados. Como meu tempo está ultra-esgotado, só mesmo a benevolência e o espírito democrático de V. Ex.^a permitiram-me que, ausente tanto tempo, dando assim descanso à Hora do Brasil durante um mês, pudesse ocupar esta tribuna novamente, para trazer ao conhecimento do Senado, pelo menos a primeira parte do meu Relatório. Por isso mesmo, estou gratíssimo a V. Ex.^a (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELLOS TÓRRES EM SEU DISCURSO

DISCURSO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EX- TERIORES, DEPUTADO JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO, NA SESSÃO DE ABERTURA DO DEBATE GE- RAL DO XXIII ASSEMBLÉIA GE- RAL DAS NAÇÕES UNIDAS.

Em 2 de outubro de 1968.

Senhor Presidente, não desejaria iniciar minhas palavras sem exprimir a satisfação do Governo brasileiro em vê-lo presidir os trabalhos da XXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. Para o Governo brasileiro não se trata apenas da eleição do representante de uma nação irmã do Hemisfério, mas da escolha de um experimentado homem de Estado, ex-Embaixador do seu país nas Nações Unidas e seu atual Chancellor, cujo saber jurídico e agudeza política constituirão indiscutivelmente o penhor do sucesso da XXIII Assembléia Geral. Permita-me, também, Senhor Presidente, exprimir

nossa gratidão ao Senhor Cornelio Manescu, Ministro do Exterior da Romênia, que com tato, imparcialidade e objetividade presidiu os trabalhos da XXII Sessão.

Em nome do Governo brasileiro, desejo exprimir nossa maior satisfação de ver entre nós representantes da Suazilândia, que acaba de ser admitida à nossa Organização. No âmbito do Conselho de Segurança, tivemos a ocasião de fortemente sustentar e recomendar essa admissão, que se reveste de especial significação para o Brasil, de tão profundas vinculações históricas e culturais com as nações do Continente africano.

Estamos reunidos nesta Vigésima Terceira Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em momento inseguro para a paz internacional e para a causa do direito e da justiça entre os povos.

O ano de 1968 está sendo marcado por tensões que põem em causa propósitos e princípios que deram vida, feição e conteúdo à Carta de São Francisco. Os acontecimentos na Tcheco-Eslováquia, a ausência de qualquer progresso em matéria de controle da proliferação nuclear vertical, o malôgro da última UNCTAD, são aspectos de uma condenável tendência de reversão à mais primitiva das lógicas: a lógica da força. O paciente trabalho das Nações Unidas em prol da paz e da segurança internacional, do desenvolvimento econômico e social, dos direitos humanos e da emancipação dos povos se encontra ameaçado de retrocesso.

Não são apenas os países pequenos e médios a sofrer o impacto de acontecimentos que ameaçam devolver-nos a uma atmosfera de guerra fria, que consideramos ultrapassada. Em risco também se encontram as perspectivas de um entendimento permanente entre as grandes potências. Estranha segurança, aquela que faz depender a tranquilidade dos povos da existência de arsenais cada dia mais sofisticados. O mundo carece de confiança necessária para o desenvolvimento da cooperação política entre os povos.

Para onde caminhamos? Para um novo ciclo de guerra fria? Para a perda pura e simples de uma experiência política e de uma experiência cultural que pareciam colocar a humanidade no limiar de novos destinos?

As Nações Unidas se construíram sobre a idéia da manutenção da paz através da preservação da aliança vitoriosa em 1945. Em nome do realismo político, fomos levados a aceitar situações e fórmulas operacionais que de certo modo não se conciliavam com nossa consciência jurídica e com os princípios que orientavam nossos sistemas legais. Mas essas concessões foram feitas para serem usadas segundo os princípios da Carta e para alcançar seus altos objetivos. Esses princípios e objetivos é que tornam as Nações Unidas muito mais do que um simples mecanismo de conferências.

Tão inaceitáveis quanto a invasão da Tcheco-Eslováquia são os argumentos apresentados para justificá-la e para coonestá-la. Afirmou-se, no Conselho de Segurança, que os acontecimentos naquele País constituíam assunto interno, de único e exclusivo interesse dos membros do Pacto de Varsóvia. E houve mesmo quem invocasse o artigo 2, parágrafo 7, da Carta das Nações Unidas. Curiosa invocação essa, que tenderia a ver na ação do Conselho de Segurança e das Nações Unidas uma violação daquele preceito, o qual, entretanto, perfeitamente se conciliaria com a movimentação de tropas e de canhões através de fronteiras nacionais. Os direitos da força foram assim enunciados de maneira peregrina e crua. Como o Brasil já teve ocasião de afirmar, não podemos construir a paz e a segurança internacionais sobre a base precária de áreas de influência ou delimitação de poder ao longo de certas linhas geográficas arbitrárias.

Ninguém nega a Estado algum o direito de prover à sua segurança e de subscrever os pactos militares que julgue convenientes, adequados ou necessários à sua legítima defesa. Cada Estado é o único árbitro dessas necessidades e desses interesses. Enquanto não vinguem os princípios de desarmamento geral e completo e de

segurança coletiva internacional, a existência de alianças militares continuará a caracterizar a realidade mundial. Não é um estado de coisas perfeito ou ideal nem, muito menos, tranqüilizador, mas é aceito pelo realismo político que tantas vezes se invoca no âmbito de nossa Organização. De qualquer maneira, é inadmissível a tese de que a adesão a um renúncia à soberania, à integridade territorial e à igualdade jurídica. Estamos diante de concepções e de idéias que, se não forem combatidas e repudiadas, tornarão impossível a coexistência de Estados livres e soberanos, conscientes de seus direitos e de suas obrigações recíprocas.

Parecem confirmados alguns dos pontos de vista manifestados pelo Brasil no momento em que nos batímos por um tratado de não-proliferação nuclear justo e equitativo, o qual contivesse renúncia a armamentos que jamais desejamos, mas não renúncia aos benefícios da ciência e da tecnologia. Tanto no Comitê das Dezolto Nações sobre desarmamento, quanto por ocasião da segunda parte da XXII Sessão Ordinária da Assembléia Geral, insistimos na necessidade de um equilíbrio de obrigações entre os países militarmente nucleares e as demais nações. E, ainda mais recentemente, na Conferência dos Estados não-nucleares, em Genebra, tivemos a oportunidade de reiterar nossos argumentos e sugestões. Os acontecimentos recentes vêm confirmar a precariedade e insuficiência das garantias oferecidas aos países não-nucleares pela Resolução n.º 255 do Conselho de Segurança.

O Brasil aceita plenamente uma política geral de não-proliferação de armas nucleares. O êxito dessa política, porém, depende de efetivas condições de segurança e estímulos maiores à utilização pacífica do átomo. Esperamos que as potências militarmente nucleares ponderem as últimas recomendações de Genebra e nelas vejam não apenas aspirações particulares dos Estados não-nucleares, mas elementos fundamentais para a preservação da paz e da segurança de todos.

Chegamos a um ponto na evolução da conjuntura histórica em que não se poderá avançar no sentido da paz

sem que as garantias contra agressão, ou ameaça de agressão por armas nucleares, se tornem politicamente mais eficazes e juridicamente mais aperfeiçoadas. Apoiamos uma convenção mundial nesse sentido, que significará um passo além da Carta de São Francisco, e da mesma forma acentuamos a urgência da elaboração de convenções que visem ao desarmamento nuclear, sob eficaz controle internacional.

Para ser válida, uma política de não-proliferação de armas nucleares deve necessariamente salvaguardar acesso irrestrito e não-discriminatório à ciência e à tecnologia e aos materiais nucleares para fins pacíficos. Igualmente deve contemplar medidas concretas de assistência técnica e financiamento. A paz mundial não deve ser resultante de um puro e simples paralelogramo de forças adversas. A verdadeira paz requer que se assegure cooperação para fins construtivos, para o aceleramento do progresso econômico e social dos povos num quadro de respeito pela liberdade e segurança de todos.

No ano de 1968 tampouco houve progresso no encaminhamento de soluções para graves problemas de comércio e de desenvolvimento. Na segunda sessão da UNCTAD, em Nova Delhi, os países desenvolvidos mantiveram métodos e táticas evasivas e dilatórios. Em 26 de março, assim se manifestou o Brasil:

"O balanço desta segunda conferência da UNCTAD é bastante triste e descorajador. Ela poderia ter sido um momento decisivo na história da cooperação econômica internacional. Na verdade, foi apenas uma fonte de frustração e de desencanto. Em Nova Delhi, os países desenvolvidos poderiam ter aberto o caminho para uma nova era no campo das relações econômicas internacionais. Ao invés disso, suportando todas as importantes iniciativas dos Países em processo de desenvolvimento, preferiram alargar o fôsso entre o norte e o sul, com todas as consequências sociais e econômicas que dali decorrem."

Depois da experiência de Nova Delhi e dos resultados dos debates sobre o

tratado de não-proliferação nuclear em New York, expressamos agora nossa esperança de que, ao formularmos um regime para o fundo do mar além das jurisdições nacionais, os interesses de todos, desenvolvidos ou não, sejam plenamente atendidos na exploração e aproveitamento dessa imensa área, patrimônio comum da humanidade. O resultado dos trabalhos do Comitê Especial que o Governo brasileiro teve a honra de hospedar recentemente, no Rio de Janeiro, pode servir de base a medidas efetivas desta Assembléia.

Senhor Presidente, é para lutar por um mundo melhor que hoje aqui nos reunimos, no âmbito desta organização, que constitui a esperança maior para a implantação de uma ordem internacional justa e duradoura. Novamente estamos chamados a exprimir nossas idéias e a dar o nosso voto nos grandes temas da paz e da guerra, da segurança coletiva, dos direitos humanos, do desenvolvimento econômico e da emancipação dos povos. Teremos de considerar problemas complexos, dentro e fora da agenda da XXIII Assembléia-Geral. Deveremos dar nossa contribuição, direta ou indireta, para que as negociações de Paris conduzam, no mais breve prazo, ao fim do conflito no Vietname.

No tocante ao problema do Oriente Médio, o Brasil tem manifestado apreensão diante da corrida armamentista em que atualmente se empalam os países da área. Desejamos reiterar nosso apelo, para que se suspenda, limite ou regule o fornecimento de armas e material bélico às partes em conflito. Essa corrida armamentista poderá, se não fôr coibida, provocar nova conflagração de consequências imprevisíveis. Pensamos que a Resolução n.º 242, do Conselho de Segurança, ainda constitui justa e segura base para o estabelecimento da paz no Oriente Médio. Não devemos poupar esforços para criar condições de êxito para a missão que o Embaixador Gunnar Jarring, Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas,

vem desempenhando com tanta paciência e tenacidade.

Finalmente, o Governo brasileiro observa, com preocupação, que continuam a ser violados os direitos humanos consagrados pelas Nações Unidas e pela comunidade internacional. Neste ano, declarado pelas Nações Unidas o "Ano Internacional dos Direitos do Homem", foi com pesar que acompanhamos uma série de medidas tomadas pelo Governo de Pretória com relação a Namíbia, em desrespeito flagrante das resoluções do Conselho de Segurança e da Assembléia-Geral. Mais uma vez, concitamos aquele Governo a acatar as decisões das Nações Unidas. O Governo brasileiro deu pronta execução, através de medidas concretas específicas e obrigatórias, à decisão do Conselho de Segurança que visa ao estabelecimento, na Rodésia, de um Governo plenamente representativo de sua população e à extirpação de uma odiosa política de discriminação racial. Se são grandes os perigos e graves os riscos que nos cercam, nunca, por outro lado, teve a Humanidade tantos instrumentos eficazes para a solução de seus problemas e dificuldades. A ciência e a tecnologia permitem, pela primeira vez na História, responder plenamente às necessidades de bem-estar social e progresso de todos os povos. Mas, ao mesmo tempo, em nenhum período da História houve um encadeamento tão célebre de problemas fundamentais. A necessidade de freqüentes reajustes, se não justifica, explica em grande parte os recuos que periodicamente assinalam nossa árdua caminhada em busca da verdadeira paz.

O Brasil acredita que os ideais dessa Organização acabarão por prevalecer sobre concepções políticas estreitas, sobre posições econômicas de curto prazo, sobre métodos de ação inadequados à complexidade e à unidade do mundo de hoje. Em meio às crises que se sucedem, afirma-se um sentimento de solidariedade que transcende fronteiras e as ocasionais divisões da Humanidade. Essas circunstâncias, e o simples fato de estarmos aqui reunidas 125 Nações, autorizam nossas esperanças.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO POR S. EX.^a O DEPUTADO JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO, MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL, NO ALMÔÇO OFERECIDO AOS CHEFES DAS DELEGAÇÕES LATINO-AMERICANAS À XXIII SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS E AOS REPRESENTANTES PERMANENTES LATINO-AMERICANOS JUNTO ÀS NAÇÕES UNIDAS.

Nova York, em 2 de outubro de 1968.

Senhores Chanceleres e representantes latino-americanos,

Ao agradecer-lhe, Senhor Presidente, sua presença nesta reunião, desejo reiterar a Vossa Excelência a satisfação com que meu Governo viu sua escolha para dirigir os trabalhos da presente Sessão da Assembléia Geral. Dados os seus conhecidos dotes pessoais de Guatemalteco e de Homem de Estado, a eleição de Vossa Excelência, Senhor Ministro Arenales, representa a mais segura garantia de que à XXIII Sessão dará encaminhamento construtivo à gama variada de problemas que constitui sua agenda.

Meus senhores, é grande o prazer em poder contar com vossa companhia, nesta oportunidade em que se reabrem os trabalhos da Assembléia Geral. Minha satisfação pessoal é acrescida pelo significado que empresto à renovação de nosso encontro. Uma reunião de Chanceleres e representantes latino-americanos é sempre, para nós, um evento de especial relevo. Desejamos, assim, manifestar, muito brevemente, o sentido que lhe atribuímos.

A aproximação dos países latino-americanos, aqui nas Nações Unidas como em outros foros, é imposição da realidade que vivemos. Nossa união é uma soma de forças para melhor responder aos problemas com que nos defrontamos.

Os problemas latino-americanos exigem soluções latino-americanas. Cabe-nos a decisão e a responsabilidade de procurá-las. A América Latina reclama o comando de seu destino.

Eis ai, senhores, o que entendemos por unidade latino-americana. É identidade de objetivos que cumpre traduzir numa identidade de ação. O sistema latino-americano, por isso mesmo, prescinde de sede, porque deve atuar em todos os foros, e dispensa institucionalização. Através desse neologismo — sistema latino-americano — exprimimos nossa autenticidade e significamos a arraigada comunhão de propósitos que nos irmãos.

É exatamente dentro desse espírito que o Presidente Costa e Silva acaba de fazer um apelo à idéia-fórmula da unidade latino-americana, como norma de ação diplomática dos países em desenvolvimento do Continente. Essa declaração ocorreu por ocasião da visita com que nos honrou Sua Excelência o Presidente Eduardo Frei. Foi positiva e entusiástica, como esperávamos, a coincidência do Primeiro Mandatário chileno com os propósitos de fortalecimento da unidade latino-americana. É este, hoje, um pensamento amadurecido e dominante, tal como o vimos recentemente reiterado no importante encontro dos Presidentes Pacheco Areco e Eduardo Frei.

É oportuno dizermos, no limiar desta XXIII Assembléia Geral, que o conceito de unidade latino-americana não tem apenas dimensão interna, ao reconhecermos nossos problemas comuns e vitalizarmos nossa colaboração. Ela existe também como exigência de maior participação nas deliberações internacionais. A América Latina tem feito sentir suas aspirações nesse sentido e os fatos têm-se encarregado de comprovar a validade dessa posição.

É por isso, também, que a solidariedade de latino-americanos se estende às regiões que igualmente lutam contra todas as formas de subdesenvolvimento. Não aceitamos a condição de meros espectadores do jogo de fôrças da política internacional. Nossa união nos permitirá participar do progresso e lutar com maior eficácia pela paz mundial.

XXIII SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

II Comissão (Econômica e Financeira)

I — Agenda

A II Comissão da XXIII sessão da Assembléia trata dos seguintes pontos da Agenda:

1. Relatório do Conselho Económico e Social (capítulos I a IX, X (seção B), XII, XIII seções C a E e H a J) e XVI (seções A e B) (Item 12 da Agenda Geral).
2. Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) — (Item 34).
 - a) Relatório da II Conferência (Nova Delhi) (a ser apresentado no plenário da Assembléia pelo Presidente da II UNCTAD e depois debatido na Comissão);
 - b) Relatório da VII sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento (Genebra, setembro de 1968).
3. Relatório da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO (item 35).
4. Fundo de Capital para Desenvolvimento (item 36).
5. Década das Nações Unidas para Desenvolvimento (37).
6. Ano Internacional da Educação (38).
7. Soberania permanente sobre os recursos naturais (39).
8. Conversão para usos pacíficos dos recursos liberados pelo desarmamento (item 40).
9. Recursos do mar (item 41).
10. Financiamento externo do desenvolvimento econômico dos países em desenvolvimento (item 42).
11. Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR) (item 43).
12. Atividades operacionais para o desenvolvimento:
 - a) Atividades do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e
 - b) Atividades empreendidas pelo Secretário-Geral (item 44).
13. Ajuda multilateral de alimentos (item 45).
14. Incremento da produção e consumo de proteína (46).
15. Êxodo de pessoal técnico e profissional de todos os níveis dos países em desenvolvimento para países desenvolvidos, suas causas, consequências e medidas práticas para remediar os problemas dêle resultantes (item 47).

II — Antecedentes

Sobre os antecedentes dos diversos tópicos, e a posição da Delegação brasileira na Assembléia e outros foros a respeito dos mesmos, o Representante do Brasil na II Comissão, submeteu "Estudos Preparatórios" (mimeografados anexos).

III — Desenvolvimento dos trabalhos

A II Comissão, como procede todos os anos, aprovou nas primeiras sessões um programa de trabalho para exame dos itens que lhe são afetos (documento A/C.2/L.1000), no qual se prevê a duração do tratamento de cada tópico.

Até esta data (14-10-1968), a Comissão se tem dedicado ao debate geral dos assuntos econômicos e financeiros de sua Agenda, com ênfase na preparação da II Década das Nações Unidas para Desenvolvimento. Trata-se, nos intervalos das sessões, de matéria relacionada com a coordenação intergrupos, principalmente negociações informais em torno de possíveis projetos de resolução a serem apresentados para debate na Comissão e eventual aprovação pelo plenário da Assembléia. No âmbito do debate geral, iniciado com um discurso de 40 páginas datilografadas do Subsecretário-Geral para Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas, Philippe de Seynes, as Delegações estão apresentando suas posições gerais, que se-

rão particularizadas no exame específico de cada assunto, a seguir. O Representante do Brasil na Comissão, fez, no dia 9 de outubro, declaração geral sobre a conjuntura econômico-financeira, particularizando o interesse brasileiro na preparação da próxima Década do Desenvolvimento (anexo). Neste sentido, deu particular importância ao papel da UNCTAD na formulação da chamada "estratégia geral do desenvolvimento" para os anos de 1970, na conformidade das instruções recebidas.

Dentre os assuntos da Agenda da II Comissão de maior interesse para os países menos desenvolvidos em geral e o Brasil em particular, podem citar-se: a) a já referida Década do Desenvolvimento que, de certo modo, engloba todos os outros assuntos; b) os relatórios da II Conferência da UNCTAD e da VII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento; c) As atividades operacionais para o desenvolvimento (PNUD e atividades do Secretariado das Nações Unidas); e, d) a questão do êxodo de pessoal técnico e profissional, (item 47 da Agenda Geral), no qual se examinarão aspectos do chamado "brain drain".

O debate em torno da Década tem revelado, como se esperava a necessidade de revisão completa do enfoque adotado quando da proclamação da primeira Década das Nações Unidas para Desenvolvimento (para os anos de 1960), tendo em vista que todos os indicadores estão a atestar rotundo malôgro do presente movimento. Busca-se, portanto, formular uma política realística e bem definida em torno de objetivos concretos para o próximo decênio, tendo por fim a maior concentração possível de esforços de cooperação internacional na promoção do desenvolvimento para acelerar o progresso econômico e social geral, em especial das duas terças partes das populações das áreas atrasadas do globo.

No que tange à UNCTAD, o debate do item, primeiro no plenário e depois na II Comissão, deverá girar em torno dos resultados da Conferência de Nova Delhi, seu relativo malôgro e, obviamente, da necessidade de consertarem-se medidas para o futuro da Organização de Comércio e Desenvolvimento. Por outro lado, há que defi-

nir com precisão o papel da UNCTAD na formulação e execução da política da Década, tendo em vista a dicotomia existente na questão da jurisdição da matéria no âmbito da ONU, ou seja, ECOSOC versus. UNCTAD. O Brasil, dado seu imenso papel na preparação das Conferências de Genebra (1964) e Nova/Delhi (1968) favorece e se bate por uma participação decididamente prioritária da UNCTAD na formulação da política do desenvolvimento para o próximo decênio.

No que tange ao PNUD, o interesse do Brasil está demonstrado pelos recentes aumentos da contribuição voluntária brasileira para os recursos do Programa, a qual, de 500 mil dólares em 1966, passou para um milhão em 1968 e será de 1,150 mil dólares para 1969 (contribuição a ser declarada na presente Assembléia). Por outro lado, a atuação do Brasil com relação às chamadas atividades operacionais para desenvolvimento terá por objeto conseguir expressivo aumento do volume de cooperação do PNUD para o nosso País no curso dos próximos anos, como decorrência de sua contribuição substancial: a maior da América Latina e a segunda dentre os países em desenvolvimento, depois da Índia, que o ano passado contribuiu com 5 milhões de dólares.

Nova Iorque, em 15 de outubro de 1968.

Antônio Patriota

RELATÓRIO PARCIAL DOS TRABALHOS DA III COMISSÃO

XXIII Sessão da Assembléia Geral

O Plenário da Assembléia Geral elegeu, unanimemente, o Doutor Erik Nettel, da Áustria, para a Presidência da III Comissão durante a XXIII Sessão da Assembléia Geral. Posteriormente, já no seio da própria Comissão, realizaram-se eleições para os cargos de Vice-Presidente e Relator, tendo sido escolhidos, respectivamente, a Senhora Ould Daddah (Mauritânia) e o Senhor Yahya Mahmassani (Líbano). Os três eleitos são veteranos representantes de seus países na III Comissão. Conhecem, portanto, o tom particular, impregnado de longas discussões sobre procedimento, do trabalho na III Comissão, estando todos, especialmente o Pre-

sidente, em condições de garantir ordem a rapidez na consideração dos dezessete itens da agenda para a corrente sessão (Doc. A/C.3/L.1553/Rev. 1). Em princípio, a Comissão deverá reunir-se setenta e cinco vezes, estando a sessão de encerramento marcada para o dia 13 de dezembro próximo.

2. De modo a garantir certa tranquilidade pelo menos no inicio da Assembléia, a Comissão escolheu para iniciar seu trabalho o item 59 da agenda: Pena Capital. Este item já fôra objeto de consideração por outros órgãos das Nações Unidas, notadamente pelo ECOSOC, que recomendara à Assembléia Geral a adoção de um projeto de resolução de caráter humanitário, tendo por base um texto sueco-venezuelano. Ao projeto do ECOSOC, foram apostas emendas pelas Delegações da Suécia, Filipinas e Alto-Volta. O Brasil interveio no debate geral, manifestando que sua legislação não acolhe a pena de morte nem sentenças de prisão perpétua. Sem discutir o fundamento moral de uma ou outras, exaltou o legislador brasileiro que, agindo conforme à própria natureza do povo e aos seus ideais humanitários, recusou guardar a pena de morte em nosso sistema jurídico. Aplaudiu a troca de informações sobre as diferentes experiências nacionais verificada na III Comissão, apontando-a juntamente com o estudo do relatório do Grupo Consultivo das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento de Delinquentes, como possíveis fatores de um declínio no número de países que ainda admitem a pena de morte.

3. Por 90 votos a favor (Brasil) e 3 abstenções o projeto foi adotado com as mencionadas emendas. Nêle se recomenda à Assembléia adotar uma resolução que, inter alia, convida os Governos dos Estados-membros a garantir os mais escrupulosos procedimentos legais e as maiores salvaguardas aos réus suscetíveis de condenação à pena capital, provendo:

- que os condenados não sejam privados do direito de apelar à instância judicial mais alta, ou, conforme o caso, de pedir perdão ou adiamento da execução da sentença;

- b) que as sentenças não sejam executadas antes de esgotados todos os recursos supra;
- c) o estudo de limites de tempo antes de cujo término não sejam executadas as sentenças de morte.

4. Antes de concluir o item, surgiu diante da Comissão um projeto de resolução totalmente novo, co-patrocinado por doze Delegações afro-asiáticas, condenando "o regime ilegal na Rodésia do Sul e o regime sul-africano igualmente ilegal em Namíbia e o Governo racista da África do Sul, por recorrer à aplicação da pena de morte e à ameaça ou uso da pena capital em suas tentativas de suprimir as aspirações naturais dos povos do Sul da África à justiça social e econômica, aos direitos civis e à liberdade política"; pedindo "ao Governo da África do Sul renunciar à execução de quaisquer pessoas condenadas à morte por sua oposição ao apartheid".

5. Este projeto de resolução foi igualmente adotado por 87 votos a favor (Brasil), 1 contra e 7 abstenções.

6. Em seguida, a III Comissão passou a considerar o item 55 da agenda, intitulado "Questão da Punição de Criminosos de Guerra e de Pessoas Que Hajam Cometido Crimes contra a Humanidade", adotando por 58 votos a favor, 6 contra e 32 abstenções (Brasil) um Projeto de Convenção sobre a não-aplicabilidade de Limitações Estatutárias a Crimes de Guerra e a Crimes contra a Humanidade.

7. A Delegação do Brasil, em obediência às instruções recebidas, manteve estreito contacto e uma posição de liderança perante às Delegações latino-americanas. Não se logrou infelizmente uma atitude comum a todos os membros do Grupo, mas sim uma forte corrente majoritária que partilhava das dúvidas e resistências do Brasil. Esta maioria, diante da impossibilidade de melhorar o péssimo texto da Convención — adotado pelo Grupo Misto de Trabalho da III e VI Comissão, reunido durante a XXII Sessão da Assembléia Geral, por apenas 8 votos e 7 abstenções — mediante emendas, resolveu afastar-se por completo do debate, abstendo-se sis-

temáticamente em todas as votações, exceto num projeto da emenda ucraniano que abria a Convención à assinatura por todos os Estados, inclusive a República Popular da China e a República Democrática da Alemanha. Apenas o México, a Venezuela, o Peru e o Chile participaram das demais votações. Entretanto, na votação do projeto como um todo, só o Chile e o México votaram favoravelmente, tendo os outros dois dissidentes preferido abster-se junto com a maioria latino-americana.

8. Em expilação de voto, o Brasil insistiu nas insuperáveis dificuldades jurídico-legais que determinaram sua posição, realçando a ausência de tipicidade dos delitos mencionados no projeto, bem como o princípio nêle dominante da retroatividade absoluta da lei penal, silenciando, entretanto, quanto à tese da imprescritibilidade, que rejeita, por razões de tática parlamentar, pois se quisesse sublinhar este ponto, o faria em voz isolada, arriscando-se a um desgaste político de todo indesejável.

9. Resta ainda, para ser votado futuramente, em data não-fixada, um projeto de protocolo opcional de autoria da Arábia Saudita. Cria o referido projeto, inter alia, um Tribunal de juízes de Estados neutros, numa determinada guerra, para julgar os criminosos de guerra e os responsáveis por crimes contra a humanidade. Sua formulação é bastante confusa, suscitando inúmeros problemas e encontrando fraca repercussão até mesmo junto às Delegações árabes, motivo pelo qual não se acredita que venha a ser adotado, inclinando-se a maioria dos latino-americanos pela manutenção da atitude assumida na votação do Projeto de Convención.

10. No presente momento, a III Comissão se encontra no debate geral do item 50 da agenda: "Projeto de Declaração sobre o Desenvolvimento Social". Vem-nos o referido projeto — iniciativa da Argentina — da Comissão para o Desenvolvimento Social, através ECOSOC. Seu texto, inegavelmente susceptível de ser melhorado, só apresenta dificuldades para a Delegação brasileira nas referências que faz ao controle de natalidade e, por incrível que pareça a reparações de guerra. Esta última, por

insistência das Delegações árabes. O Grupo Latino-Americano na III Comissão criou três grupos de trabalho, um dos quais integrado pelo Brasil, para coordenar uma posição comum. É intenção do Grupo apresentar várias emendas ao texto atual.

Nova Iorque, em 26 de outubro de 1968.

XXIII SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL (1968)

QUINTA COMISSÃO

A Quinta Comissão trata dos assuntos administrativos, financeiros e orçamentários das Nações Unidas.

Na presente sessão, sua agenda consta de 13 itens, dos quais já foram apreciados os seguintes:

1) Relatórios financeiros e contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 1967 e Relatório da Junta de Auditores.

Tais relatórios bem como os respectivos pareceres da Junta de Auditores e recomendações do Comitê Consultivo sobre Questões Administrativas e Orçamentárias foram aprovadas sem objeções.

As contas em questão montam a mais de 500 milhões de dólares e se referem aos orçamentos das Nações Unidas, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, do Fundo Internacional de Socorro à Infância, da Agência das Nações Unidas para Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Médio, do Instituto de Treinamento e Pesquisas das Nações Unidas e aos Fundos voluntários Administrados pelo Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados.

Ao manifestar sua concordância com os relatórios e contas em apreço, a Delegação do Brasil reservou nossa posição no tocante ao financiamento dos bônus emitidos pelas Nações Unidas para cobrir os gastos das operações de paz no Congo (ONUC) e no Oriente Médio (UNEF), reiterando que os gastos advénticos da amortização do principal e do pagamento de juros desta emissão deveriam ser rateados entre os Estados-Membros segundo um critério diferente do que preside à repartição das despesas no

orçamento ordinário, com vistas a atribuir aos países em desenvolvimento quotas menos pesadas. O Brasil tem liderado esta reivindicação de um tratamento especial para os países em desenvolvimento no concernente ao pagamento das despesas decorrentes das operações de Paz.

2) Créditos Suplementares para o exercício de 1968

A apreciação do presente item foi concluída a 18 do corrente com a aprovação de créditos suplementares pedidos pelo Secretário-Geral no montante de US\$ 1.356.800, o que representa uma redução de US\$ 270.000, em relação ao pedido original. O montante aprovado eleva a despesa total prevista para o corrente ano à quantia de US\$ 141.787.750.

Dos itens a serem ainda considerados pela Quinta Comissão, o mais importante diz respeito à proposta orçamentária para 1969, a qual prevê uma despesa bruta de US\$ 140.520.210 e uma receita de US\$ 25.059.240. A mencionada proposta será examinada à luz do parecer do Comitê Consultivo para Assuntos Administrativos e Orçamentários. O referido parecer (doc. A/7207) recomenda o corte de US\$ 2.203.260, o que reduzirá provavelmente o nível das despesas a ser financiado pelas contribuições dos Estados a US\$ 113.257.710.

A referida despesa é rateada entre os Estados-Membros, de acordo com uma escala trienal, elaborada pelo Comitê de Contribuições (órgão técnico da Assembléia Geral em que tem presentemente assento um membro brasileiro), que baseia seus cálculos nas estatísticas de renda nacional e produto nacional per capita dos Estados-Membros com vistas a aferir a capacidade de pagar de cada País.

A quota do Brasil tem diminuído progressivamente nos últimos anos, passando de 1,05% (1962-65), a 0,95% (1965-68), a 0,89% (1968-70), em virtude, principalmente, da aplicação de critérios que procuram atender à situação financeira dos países em desenvolvimento. A contribuição do Brasil no corrente ano é de US\$... 1.004.720 ou seja 0,89% da despesa total.

Vale finalmente ressaltar que dentre os 125 membros, o Brasil é o 19º em escala decrescente de contribuição, sendo que os Estados Unidos lideram a lista com 31,57%.

Para dirigir os trabalhos durante a presente sessão, a Quinta Comissão elegeu a seguinte Mesa:

- Presidente: Guerodot G. Tchernouchtchenk, da Bielorrússia;
- Vice-Presidente: Paul Beaulieu, do Canadá;
- Relator: Santiago Meyer Picón, do México.

A Delegação do Brasil na Quinta Comissão está assim constituída: Ministro David Silveira da Mota, Representante; Secretário José Jerônimo Moscardo de Souza, Assessor.

XXIII SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL 1968

VI COMISSÃO

Relatório parcial (18-10-1968)

A VI Comissão, que é a Comissão Jurídica, iniciou seus trabalhos a primeiro de novembro corrente, ficando sua Mesa constituída da seguinte maneira:

- Presidente — Krishna Rao (Índia)
- Vice-Presidente — Hugo Gobbi (Argentina)
- Relator — George Secarin (Rumânia)

A Agenda da VI Comissão, que juntamente com seu plano de trabalho, figura no documento A/C.6/387, ficou formada dos seguintes itens:

- I — Relatório da Comissão de Direito Internacional sobre os trabalhos de sua vigésima sessão.
- II — Projeto de Convenção sobre Missões Especiais.
- III — Relatório do Comitê Especial sobre Definição de Agressão.
- IV — Relatório da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL).
- V — Princípios de Direito Internacional relativos às

relações amistosas entre Estados.

VI — Programa de Assistência Técnica das Nações Unidas para o ensino, estudo e disseminação de Direito Internacional.

VII — Parágrafos 764 a 770 do Relatório do Conselho Econômico e Social (Alteração do Regimento Interno).

3. O primeiro item da agenda, que teve sua apresentação feita pelo Presidente da Comissão de Direito Internacional, Embaixador Ruda, da Delegação argentina, foi aprovado unanimemente, de acordo com projeto de Resolução que a VI Comissão apresentou à consideração do plenário da Assembléia-Geral. Essa proposição, em sua parte operativa ficou assim constituída:

"A Assembléia Geral,

1 Toma nota do Relatório da Comissão de Direito Internacional sobre o trabalho de sua vigésima sessão;

2 Exprime sua profunda apreciação à Comissão de Direito Internacional pelo valioso trabalho que ela tem realizado durante os últimos vinte anos no desenvolvimento progressivo e codificação do Direito Internacional;

3 Nota com aprovação o programa e organização de trabalho planejado pela Comissão de Direito Internacional, inclusive a preparação, de acordo com o artigo 18 do seu Estatuto, da nova pesquisa de todo o campo de Direito Internacional, referido no parágrafo 99 do Relatório da Comissão; mas com relação ao desejo da Comissão de realizar uma sessão de inverno em 1970, resolve deixar uma decisão final para ser tomada na XXIV sessão da Assembléia-Geral;

4 Recomenda a Comissão de Direito Internacional:

a) continuar seu trabalho sobre sucessão de estados e governos e relações entre estados e organizações internacionais, tomando em conta os pontos de vista e con-

siderações referidos na Resolução da Assembléia-Geral 1765 (XVII) e 1902 (XVIII);

b) continuar seu estudo sobre a cláusula da nação mais favorecida;

c) fazer todo esforço para iniciar trabalho substantivo sobre responsabilidade dos estados, tomando em conta os pontos de vista e considerações referidos nas Resoluções da Assembléia Geral 1765 (XVII) e 1902 (XVIII);

5 — Expressa o desejo de que, em conjunção com as futuras sessões da Comissão de Direito Internacional, outros seminários sejam organizados, que continuem a assegurar a participação de um crescente número de nacionais de países em desenvolvimento;

6 — Nota que o Secretário-Geral tem sob estudo a questão levantada pelos parágrafos 98 B e C do Relatório da Comissão;

7 — solicita ao Secretário-Geral encaminhar a Comissão de Direito Internacional as Atas das discussões da XXIII sessão da Assembléia Geral sobre o Relatório da Comissão.

4. No programa de trabalho da VI Comissão de um total de 73 reuniões, estão previstas 35 para o seu segundo item, o relativo às Missões Especiais, cuja apreciação foi iniciada a 16 de outubro corrente e se baseia em projeto de convenção de 50 artigos preparado pela Comissão de Direito Internacional.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Cattete Pinheiro — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Manoel Villaça — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Vasconcelos Tóres — Milton Campos — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Filin-

to Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attílio Fontana — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO
N.º 1.562, DE 1968**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 177/68 (n.º 1.939-A/68, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, Tribunal Regional do Piauí —, o crédito especial de NC\$ 180.000,00, para o fim que específica, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1968. — **Filinto Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO
N.º 1.563, DE 1968**

Nos termos do art. 212, letra i, do Regimento Interno, requeiro que, além das Comissões a que foi distribuído o Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1967 (Lei Orgânica do Cooperativismo), sobre a matéria seja ouvida também a de Agricultura.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — **José Ermírio.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência, será ouvida também a Comissão de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, projetos de lei, de autoria do Sr. Mário Martins, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 136, DE 1968**

Acrescenta dispositivo à Lei n.º 4.319, de 13 de março de 1964, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao art. 4.º da Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, o seguinte:

.....
.....
.....

14 — Ocorrendo proposta de qualquer de seus membros, o Presidente do Conselho designará, no prazo de 48 horas, quem, representando o Conselho, visite pessoas detidas ou presas, mesmo sob regime de incomunicabilidade, verificando a situação em que se encontrem e apurando quaisquer denúncias relativas a maus tratos, violências e outros desrespeitos à Lei, sendo obrigatória, 72 horas após cumprida a missão, a apresentação de relatório, ao qual se dará livre acesso à imprensa falada e escrita.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pela Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, oriunda de iniciativa do ex-Deputado Bilac Pinto, foi criado o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, recentemente, afinal, constituído. Nosso intento é introduzir-lhe, no art. 4.º, mais uma determinação que, na verdade, apenas tornará expresso o que já ali se encontra tacitamente afirmado. Tornamos, assim, explícito o que já é, sem dúvida, da competência do Conselho, apenas dispondo ainda, sobre forma mais adequada, e eficiente, para a sua execução.

É por demais conhecido como muito se abusa, atingindo direitos fundamentais da pessoa humana, de pessoas detidas e presas, cujo resguardo tem sido permanente preocupação dos legisladores no decorrer dos séculos.

Estamos certos, dessa forma, de que nossa iniciativa logrará o apoio dos

eminente colegas, nenhuma dúvida parecendo-nos haver de que a modificação que ora propomos é de total procedência e, ainda, oportunidade.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — Senador Mário Martins.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.319

DE 16 DE MARÇO DE 1964

Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

— Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 2.º — O C.D.D.P.H. será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Minoría na Câmara dos Deputados e no Senado.

§ 1.º — O Professor Catedrático de Direito Constitucional será indicado pelos demais membros do Conselho em sua primeira reunião.

§ 2.º — A Presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Conselho.

Art. 3.º — Os membros do C.D.D.P.H. e o secretário que for designado pelo Ministro da Justiça receberá o jeton de presença de Cr\$ 500,00 (quinhetos cruzeiros) por sessão, até o máximo de quatro sessões mensais.

Art. 4.º — Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

1. promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradas dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração

Universal dos Direitos Humanos (1948);

2. promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em unidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

3. promover nas áreas que apresentem maiores índices de violação dos direitos humanos;

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e sugerir medida tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos;

b) campanha de esclarecimento e divulgação;

4. promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções, para o fim de sugerir as medidas capazes de escoimar de vícios os pleitos futuros;

5. promover a realização de cursos diretos ou por correspondência que concorram para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne o respeito dos direitos da pessoa humana;

6. promover entendimentos com os governos dos Estados e Territórios cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na melhor preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem;

7. promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos, que estejam, por motivos políticos, coagindo ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio, inclusive transferência, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumem ou sejam, afinal, anulados;

8. recomendar ao Governo Federal e aos dos Estados e Territórios a eliminação, do quadro dos seus serviços civis e militares, de todos os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

9. recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios de modo a possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

10. recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira dos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares, no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

11. estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial, integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

12. estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz represão das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou de servidores públicos.

13. receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por elas responsáveis.

Art. 5.º — O C.D.D.P.H. cooperará com a Organização das Nações Unidas no que concerne à iniciativa e à execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

Art. 6.º — No exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta lei, poderão o C.D.D.P.H. e as Comissões de Inquérito, por ele instituídas determinar as diligências que reputa-

rem necessárias e tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, requisitar às repartições públicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença.

Art. 7º — As testemunhas serão intimadas de acordo com as normas estabelecidas no Código de Processo Penal.

Parágrafo único — Em caso de não comparecimento de testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Art. 8º — Constitui crime:

I — Impedir ou tentar impedir, mediante violência, ameaças ou assuadas, o regular funcionamento do C.D.D.P.H. ou de Comissão de Inquérito por ele instituída ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — a do art. 329 do Código Penal.

II — Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante o C.D.D.P.H. ou Comissão de Inquérito por ele instituída.

Pena — a do art. 342 do Código Penal.

Art. 9º — No Orçamento da União será incluída, anualmente, a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 10 — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de março de 1968; 143.º da Independência e 76.º da República.

JOÃO GOULART
Abelardo Jurema

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 137, DE 1968

Permite a visita da Cruz Vermelha Brasileira a detidos ou presos, e dá outras providências. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É assegurado o direito do representante credenciado da Cruz Vermelha Brasileira visitar pessoas detidas ou presas, acusadas ou condenadas por quaisquer crimes, competindo-lhe averiguar as condições em que se encontram essas pessoas.

Parágrafo único — O direito de visita a pessoas detidas ou presas, de que trata este artigo, se estende mesmo àquelas que estiverem sob regime de incomunicabilidade.

Art. 2º — Para o exercício do direito que lhe é assegurado nesta Lei, a Cruz Vermelha Brasileira se dirigirá à autoridade competente, pedindo autorização para visitar quaisquer pessoas detidas ou presas.

Parágrafo único — Sob pena de responsabilização, a autoridade competente providenciará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no sentido de que o representante credenciado pela Cruz Vermelha Brasileira cumpra a missão que lhe foi destinada.

Art. 3º — A toda pessoa presa ou detida é assegurado o direito de obter, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua solicitação, assistência religiosa.

Art. 4º — Opor obstáculo ao disposto nesta Lei resultará em pena de demissão da autoridade competente, independentemente de quaisquer outras sanções que a lei dispuser.

Parágrafo único — A autoridade acusada de opor obstáculo ao cumprimento desta Lei será prontamente afastada do cargo que ocupe, instaurando-se inquérito sumário para apuração de sua responsabilidade visando ao disposto neste artigo.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Constantes são as notícias surgidas em todo o País relativas a maus tratos, torturas e abusos cometidos contra pessoas detidas ou presas, condenadas ou aguardando julgamento; um

espetáculo deprimente para a civilização brasileira. É da competência da União legislar sobre regime penitenciário (art. 8.º, item XVII, letra c, da Constituição). A Constituição, em seu art. 150, § 7.º, assegura, ainda, o direito a assistência religiosa aos que estejam submetidos à prisão ou detenção.

O projeto que ora apresentamos tem, assim, total cabimento, irrecusável sua utilidade para repressão de eventuais abusos. Parece-nos ser merecedor do mais alto interesse para as próprias autoridades, por permitir que entidade insuspeita e que tão inestimáveis serviços presta à humana fiscalize o exato cumprimento da Constituição e das leis, permitindo, ainda, o exercício de uma tarefa meritória. É de se observar, inclusive, que a visita a presos e doentes constitui recomendação da Igreja Católica a seus membros, o que bastaria, a nosso ver, para atestar a procedência da iniciativa que ora tomamos e sobre a qual muito poderíamos nos entender — o que, no entanto, reputamos dispensável.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — Mário Martins.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL — 1967

Art. 8º —

XVII — legislar sobre:

a)

b)

c) normas gerais de direito financeiro; de seguro e previdência social; de defesa e proteção da saúde; de regime penitenciário;

d)

Art. 150 —

§ 7.º — Sem constrangimento dos favorecidos, será prestada por brasileiros, nos termos da lei, assistência religiosa às Forças Armadas e auxiliares e, quando solicitada pelos interessados ou seus representantes legais, também nos estabelecimentos de internação coletiva.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos lidos vão à publicação e a seguir serão encaminhados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há sobre a mesa documento cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Exm.^o Sr. Senador Gilberto Marinho DD. Presidente do Senado Federal O Governo do Estado da Guanabara, em obediência à norma constitucional, está solicitando ao Senado Federal, licença para contrair empréstimo no exterior, de dez milhões de marcos alemães (DM 10.000.000,00) para contratar, com um consórcio brasileiro-alemão, prestação de serviços técnicos de coordenação dos projetos de construção do primeiro trecho da linha prioritária do metrô do Rio de Janeiro.

Sobre esse assunto, os Deputados da Guanabara abaixo assinados, ora presentes nesta Capital, por si e em nome também dos seus colegas Deputados Lygia Lessa Bastos, Emílio Nina Ribeiro, Mauro Werneck e Salvador Mandim (ARENA-GB) e Paulo de Carvalho, Aloisio Caldas (MDB-GB), vem solicitar a essa Presidência que, em tempo oportuno, dê conhecimento às diversas Comissões e ao Plenário, dos seguintes esclarecimentos, como dados informativos para segura decisão sobre a autorização pretendida pelo governo da Guanabara:

- 1) A autorização legislativa exigida pelo Senado e que lhe irá ser presente, não teve a sua votação regularmente concluída na Assembléia Legislativa da Guanabara;
- 2) O projeto de lei respectivo, encaminhado pelo Executivo não atendeu às normas regimentais, omitindo a documentação citada no texto e indispensável à apreciação da matéria;
- 3) A autorização “declarada aprovada”, consigna o preço de dez milhões de marcos para apenas 4 quilômetros (1.º trecho), enquanto o contrato anteriormente enviado ao Senado, mencionava a mesma quantia para todo a linha pri-

ritária (19,7 quilômetros), cláusula I — 1.1;

- 4) Deixamos de juntar publicação oficial que registra as dúvidas suscitadas na tramitação do projeto, por não haver a matéria sido ainda publicada;
- 5) Como prova complementar da elaboração legislativa irregular sobre a qual impetramos a competente medida judicial, colocamos à disposição do Senado a respectiva gravação.

Brasília, 26 de novembro de 1968. — Caio Mendonça (ARENA-GB) — Mauro Magalhães (MDB-GB) — Geraldo Monnerat (ARENA-GB).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O documento lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.^o 159, de 1968 (n.^o 1.751-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista, tendo

PARECERES, sob n.^os 1.005, 1.066 e 1.067, de 1968,

Sobre o Projeto:

- da Comissão de Projetos do Executivo, favorável;
- da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre as Emendas de Plenário:

- da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- da Comissão de Projetos do Executivo, contrário.

Tratando-se de matéria que depende de escrutínio secreto, se não houver objeções, a Presidência transfere-a para o último lugar da pauta.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.^o 163, de 1968 (n.^o 1.750-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que provê só-

bre o exercício da profissão de Orientador Educacional, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.^o 1.070, de 1968, da Comissão

— de Projetos do Executivo, com a Emenda que oferece sob n.^o 1-CPE.

Há sobre a mesa emenda, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.^o 2

Ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 163/68

Acrescente-se um artigo ao atual projeto, que passaria a ser o de número 5:

“Art. 5.º — Para o exercício da atividade de orientador profissional será obrigatório o seu registro nos órgãos competentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social.”

Justificação

Em obediência ao disposto nos arts. 38, inciso V, 62, 63 e 64, da Lei n.^o 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), elaborou o Ministério da Educação e Cultura um projeto de lei sobre o exercício da atividade de orientador educacional.

O assunto, sem dúvida, é da maior importância sendo de lamentar sómente que tenha demorado tanto a ser tomada uma iniciativa oficial a respeito, quando a lei é de fins de 1961. Pelas altas funções desempenhadas pelo orientador educacional — em cujo conceito amplo inclui-se o do orientador profissional — deixarão ou poderão deixar os estabelecimentos de ensino brasileiros, em sua maioria, de ser meros depósitos de alunos, para se transformarem em agências de educação nacional, voltadas para a felicidade dos seus educandos e o maior e melhor ajustamento social.

Desde o curso primário, passando pelo grau médio com efetiva e real aplicação das práticas da orientação educacional, poderão ser mais produtivos os recursos humanos de que disponha a sociedade brasileira, exercendo cada qual a função que melhor se coaduna com a sua personalidade, sem desperdício de esforços nem flutuações ocupacionais ociosas. Para uma sociedade que se esforça por se desen-

volver, não se pode dar ao luxo de fechar os olhos aos problemas da orientação educacional, procurando alcançar um ponto ótimo de integração e organização social, com um mínimo de desperdício dos seus recursos humanos.

O art. 1º do projeto conceitua a orientação educacional, em sentido amplo, dando-lhe as suas finalidades.

O art. 2º torna privativo o exercício da orientação educacional aos especialistas para esse fim preparados, como, de resto, acontece com todo diploma legal que regulamenta o exercício de qualquer profissão. Outro não é o propósito das regulamentações profissionais: regular as condições para o exercício de determinada atividade, que, por sua peculiar diferenciação, mereça um tratamento à parte, mormente em se tratando de atividade da categoria das chamadas profissões liberais, ou de nível superior, que requerem diploma, após exaustivos estudos especializados.

O orientador educacional encontra-se neste caso. O art. 3º incumbe-se de preencher esse requisito, indicando as exigências para a sua formação, segundo as determinações já existentes em lei maior, qual seja, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seus artigos 62, 63 e 64. Por êsses dispositivos, distingue-se a formação do orientador educacional para os dois graus, primário e médio. A primeira deverá ser levada a efeito nos Institutos de Educação, enquanto a segunda o será nas Faculdades de Filosofia, ou, atualmente, de acordo com o desdobramento destas, nas Escolas de Educação, de nível universitário, superior.

O art. 4º determina o registro do diploma do orientador educacional no Ministério da Educação e Cultura, como não poderia deixar de ser.

Do ponto de vista jurídico, no entanto, é o art. 5º, juntamente com o 2º, o mais importante do projeto de lei. Este último, porque dá exclusividade ao exercício da atividade de orientador educacional aos diplomados na especialidade; e o art. 5º, porque define e explicita quais sejam estas atividades.

No que diz respeito ao pronunciamento técnico desta Comissão Permanente, devemos ressaltar que nenhum

vicio de inconstitucionalidade inquia de nulidade o projeto, eis que — como acontece em algumas dezenas de outras atividades profissionais — não fere a isonomia constitucional, nem a liberdade de trabalho, a exigência de habilitação profissional e de diploma para o exercício de certas profissões. O § 23, do art. 150, da atual Constituição, dispõe expressamente: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei establecer". Pois bem, é exatamente isso que o presente projeto de lei está levando a efeito: exigindo certas condições de capacidade para o exercício da atividade profissional de orientador educacional. Agora, todos os que as obtiverem poderão livremente exercer o seu trabalho, como diz o texto constitucional.

Caberá mais tarde ao Poder Executivo (art. 6º) a tarefa de regulamentar a lei, inclusive no que diz respeito ao código de ética profissional. Achamos, contudo, que o projeto se encontra demasiado restrito, ocupando-se únicamente da matéria das atribuições do Ministério da Educação e Cultura, quando o assunto envolve uma regulamentação profissional genérica e ampla, não se distanciando disso de nenhuma outra regulamentação já existente, do ponto de vista jurídico, social e econômico.

Logo no primeiro parágrafo da sua exposição de motivos, declara S. Ex.^a, o Sr. Ministro da Educação, que "o inclusivo projeto de lei que regula o exercício da atividade de orientador educacional, no âmbito das escolas e sistemas escolares de níveis de mandamento legal, no art. 1º do projeto. Trata-se, assim, de uma atividade profissional que deverá ser exercida nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares, sob o regime de contrato de emprego público ou de contrato de trabalho privado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Ademais, os arts. 62, 63 e 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional deixam bem claro que a orientação educacional nada mais é do que uma especialização do próprio professorado. O orientador é um professor, um membro do corpo docente, especializado, com obrigatoriedade de novos currículos após o término de seus cursos normais ou superiores ge-

rais. Por outro lado, como acontece com o médico, o psicólogo, o professor, nada impede que o orientador educacional exerça a sua atividade autonoma, como profissional liberal.

Achamos, *data venia*, o projeto demasiado sucinto e unilateral, com a preocupação maior — é justo — de definir e criar legalmente a atividade, mas desprezando os demais aspectos, complexos, da profissionalização dessa mesma atividade.

Tal exigência — de registro especial — já ocorre com os professores (art. 317, da C.L.T.) Com muito mais razão deverá estar presente no caso do orientador educacional. Poderão ficar para a regulamentação do Poder Executivo a enumeração das exigências necessárias para esse registro, bem como a indicação precisa dos órgãos próprios, como acontece atualmente com os professores, jornalistas, estatísticos etc.

Concluindo: o projeto de lei regulando a atividade de orientador educacional é constitucional e conveniente, vindo sómente dar cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1961. A sua complementação poderá ser explicitada, quanto às condições e ao efetivo exercício profissional, quando de seu decreto regulamentador.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — Petrônio Portella

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão o projeto com a emenda.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 68, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para cargos vagos de Oficial Bibliotecário

candidatas habilitadas em concurso público.

Em discussão o projeto de resolução.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto de resolução queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria foi aprovada e irá à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto de resolução aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 68, de 1968**

Nomeia para cargos vagos de Oficial Bibliotecário candidatas habilitadas em concurso público.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — São nomeadas, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, para os cargos vagos de Oficial Bibliotecário, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria Luiza Pereira Varella e Antônia Motta de Castro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se ao item 4.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 69, DE 1968**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 69, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, candidato habilitado em concurso público.

Em discussão o projeto de resolução.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto de resolução.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto de resolução aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 69, DE 1968**

Nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, candidato habilitado em concurso público.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, nº 2, do Regimen Interno, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Roberto Bassit Lameira da Costa, candidato habilitado em concurso público.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 70, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, para aquisição de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 1.063, de 1968), tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.064 e 1.065, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade; e
- dos Estados para Alieniação de Terras Públicas e Povoamento, pela aprovação.

Em discussão o projeto de resolução.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto de resolução. A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 70, DE 1968**

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, para aquisição de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar com o aval do Banco do Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, no valor total de DM 2.582.889,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e nove marcos alemães), incluindo seguro e transporte, destinado à compra de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado, desde que atendidas as exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 2.º — O valor total da operação de financiamento a que se refere o art. 1.º será pago em 5 (cinco) anos, sendo DM 216.216,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis marcos alemães) após o registro do contrato pelo Banco Central do Brasil; DM 216.216,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis marcos alemães) contra a entrega dos documentos de embarque e o restante em 10 (dez) prestações semestrais, iguais e sucessivas, com carência de 6 meses para o principal e juros, à taxa de 8,5 (oito e meio por cento) ao ano, pagáveis juntamente com o capital e calculado sobre o saldo devedor, tudo a contar da data da emissão do documento de embarque.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 71, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar Legislativo.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 71, DE 1968**

Prorroga por mais 6 meses o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É prorrogado por mais 6 meses, o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 7

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.537/68, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, requerendo, nos termos regimentais, sejam transcritos nos Anais do Senado os discursos proferidos, no Dia da Bandeira, pelo Presidente Gilberto Marinho, pelo Senador Paulo Torres e pelo Dr. Paulo Nunes Augusto de

Figueiredo, Vice-Diretor-Geral Legislativo.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram se sentar sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 8

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins, que considera de utilidade pública a Sociedade Brasileira Chaim Weizmann de Incentivo à Ciência, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.038, 1.039 e 1.040, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e constitucionalidade;
- de Educação e Cultura, favorável;
- de Finanças, favorável.

A matéria figurou na Ordem do Dia da sessão anterior, deixando de ser apreciada em virtude do levantamento da sessão.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão. Não havendo requerimento para que a matéria seja submetida a votos, será dada como aprovada, nos termos do artigo 272 do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 104, DE 1968**

Considera de utilidade pública a Sociedade Brasileira Chaim Weizmann de Incentivo à Ciência, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É reconhecida de utilidade pública a Sociedade Brasileira Chaim Weizmann de Incentivo à Ciência, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 9

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 120, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre os limites da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 1968, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Economia, favorável;
- dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido requerimento no sentido de que a matéria seja votada, será considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 272 do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 120, DE 1968**

Dispõe sobre os limites da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica incluída na área da atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO —, estabelecida pela Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, art. 1.º, § 1.º, a região conhecida por Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, compreendida entre os Rios Grande e Paranaíba, a partir de sua confluência, quando formam o Rio Paraná, bem como a zona centro-oeste que se lhe segue, nesse Estado, desde as suas divisas, ao oeste e norte com o Estado de Goiás, ao norte com o Estado da Bahia, donde, a partir do extremo inicial dos limites dêste, segue em linha norte-sul que envolve, além de outros, os Municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, João Pinheiro, Tiros, Matutina, São Gotardo, Córrego Danta e Bambuí, um pouco abaixo e nas proximidades do Paralelo 20º com o Meridiano 46º, dêsse ponto prosseguindo, em reta, para fechar o perímetro no Rio Grande, na região do referido Triângulo Mineiro, conforme mapa anexo.

Art. 2.º — Entre as entidades representadas no Conselho Deliberativo da SUDECO (Lei n.º 5.365, de 1-12-67, art. 6.º, letras a a d) é também incluído o Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º — Sem prejuízo dos princípios, planos e programas fixados no art. 2.º e suas alíneas da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, caberá à SUDECO, em relação ao conjunto de toda a área de sua atuação, inclusive a que é agora acrescida aos seus limites:

a) realização de pequenos programas para as administrações municipais em consonância com as condições locais, os pólos de desenvolvimento que devam ser atendidos em cada parte da região, as áreas de influência, a população exis-

tente e os mercados de trabalho e de consumo;

b) incremento aos fatores de infra-estrutura — agricultura, pecuária e setor de serviços;

c) inclusão, nos Planos Diretores previstos no art. 2.º da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, da instalação, a curto prazo, de Patrulhas Motomecanizadas, visando ao empréstimo de máquinas pesadas, em operações de desbravamento e destocamento, diretamente ou mediante convênios com entidades idôneas, sob pagamento pelos beneficiários dos serviços executados, à base de taxas usuais fixadas pela SUDECO;

d) realização anual de um seminário das Prefeituras Municipais de toda a área, com o objetivo de exame, estudo e solução de problemas locais ou regionais, constantes ou não dos Planos Diretores, que sejam considerados relevantes ao prisma econômico ou social.

Art. 4.º — Toda a energia produzida pelas hidrelétricas sediadas na área da SUDECO poderá ser aí distribuída, preferencialmente, até sessenta por cento (60%) do seu total, pelo menos, desde que haja demanda de justo atendimento.

Art. 5.º — O Banco do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, a cuja criação se refere o art. 16 da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, deverá ser instalado no prazo de noventa dias a partir da vigência desta Lei, mediante prévia aprovação de seus estatutos por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único — O Banco terá a mesma sede, fôro e jurisdição da SUDECO, devendo facultar aos Estados e Municípios integrantes da área a tomada de ações do seu capital, observadas as formas para esse fim estabelecidas nos estatutos.

Art. 6.º — A SUDECO poderá receber quaisquer verbas que lhe venham a ser consignadas nos orçamentos dos Estados e Municípios de sua área, para constituição de fundos de aplicação específica, no âmbito municipal ou regional, ressalvada a destinação

dos recursos de outro título, natureza ou previsão que sejam incluídos nos decretos de aprovação de seus Planos Diretores, previstos no art. 2.º, § 1.º, da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 10

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 83, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional, tendo

PARECERES, sob n.os 1.051, 1.052, 1.053 e 1.054 de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com Emendas que apresenta sob n.os 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ, e declaração de voto do Senador Arnon de Mello;
- de Indústria e Comércio, pela aprovação e favorável às emendas da Comissão de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil, pela aprovação, com as emendas da Comissão de Constituição e Justiça;
- de Finanças, pela aprovação.

Em discussão o projeto, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 83, DE 1968**

Dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Sempre que existir capacidade nacional, a União, as autar-

quias, as sociedades de economia mista e quaisquer pessoas jurídicas em que a União tenha participação majoritária ou cuja administração lhe caiba, não contratarão técnicos estrangeiros.

Art. 2º — Para a observância do artigo anterior, caberá ao Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério da Indústria e do Comércio, manter o cadastro da capacidade tecnológica nacional e certificar a inexistência dela.

§ 1º — Os Instituto admitirá a participação dos órgãos representativos das categorias econômicas e profissionais na elaboração e manutenção do cadastro.

§ 2º — Pessoas físicas ou jurídicas poderão pleitear junto ao Instituto sua inclusão no cadastro da capacidade tecnológica.

Art. 3º — Considera-se nacional a capacidade tecnológica exercida por pessoas físicas ou jurídicas com domicílio no Brasil há mais de um ano, observada, em relação às segundas, a condição de não haver, no exercício anterior à contratação, ultrapassado de 1/20 dos lucros líquidos a parte porventura remetida para o exterior.

Art. 4º — As pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País que estiverem sujeitas a remessas ao exterior, para pagamento de serviços de assistência técnica, uso de patente ou despesas de caráter similar, sómente poderão efetuar fornecimentos de bens ou serviços à União e às pessoas referidas no artigo 1º se comprovarem que despendem no País verbas para custeio de estudos tecnológicos.

§ 1º — O emprêgo de verbas, no País, para custeio de estudos tecnológicos será exigível após o primeiro ano de vigência desta Lei.

§ 2º — Tais verbas deverão montar no primeiro ano a 10%, no mínimo, da importância das remessas ao exterior, sendo a seguir majoradas cada ano em 10% das mesmas remessas, até atingirem 100%, quando a majoração se fixará em 1% ao ano.

§ 3º — Por ocasião de cada fornecimento de bens ou serviços deverão as pessoas físicas ou jurídicas declarar se estão sujeitas a remessas para o exterior, caso em que compro-

varão o cumprimento da exigência deste artigo.

§ 4º — Será dispensada a exigência de dispêndio no País de verbas para custeio de estudos tecnológicos quando não houver entre os fornecedores qualquer um que a satisfaça.

Art. 5º — Sem prejuízo da apuração de infrações de natureza civil ou criminal implícitas, as pessoas físicas ou jurídicas que fizerem declarações inverídicas ficarão sujeitas à multa de 25% sobre o valor contratado e impedidas de contratar com a União e as pessoas jurídicas referidas no artigo 1º.

Art. 6º — Os dispositivos desta Lei aplicam-se àqueles que, a partir de 180 dias de sua vigência, assinarem contratos ou prorrogações de contratos de concessão de serviços públicos federais.

Art. 7º — O Poder Executivo fixará no prazo de 60 dias a regulamentação desta Lei.

Art. 8º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação as emendas com parecer favorável.

Os Senhores Senadores que as aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação, para redigir o vencido, a fim de que o projeto volte para o segundo turno.

São as seguintes as emendas aprovadas:

N.º 1 — CCJ

Dê-se aos artigos 2º e 3º a seguinte redação:

"Art. 2º — Para a observância do artigo anterior, caberá ao Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério da Indústria e do Comércio, manter o cadastro da capacidade técnica nacional e certificar a inexistência dela.

§ 1º — O Instituto admitirá a participação dos órgãos representativos das categorias econô-

micas e profissionais na elaboração e manutenção do cadastro.

§ 2º — Pessoas físicas ou jurídicas poderão pleitear junto ao Instituto sua inclusão no cadastro da capacidade técnica.

Art. 3º — Considera-se nacional, para efeito de cadastro, a capacidade técnica exercida por pessoas físicas ou jurídicas com domicílio no Brasil há mais de um ano, observada, em relação às segundas, a condição de não haver, no exercício anterior à contratação, ultrapassado de 1/20 dos lucros líquidos a parte por ventura remetida para o exterior."

N.º 2 — CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 4º a seguinte redação:

"§ 2º — Tais verbas deverão montar no primeiro ano a dez por cento, no mínimo, da importância recolhida, como impôsto de renda sobre remessa de lucros."

N.º 3 — CCJ

Inclua-se no art. 4º o seguinte parágrafo:

"§ 5º — As empresas poderão aplicar parte das mencionadas verbas no desenvolvimento das pesquisas em suas próprias instalações, desde que os projetos sejam apresentados a órgão federal competente, e por este periodicamente acompanhado."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 97, de 1968, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios, em Pôrto Alegre, tendo

PARECERES, sob números 1.041 e 1.042, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Este projeto figurou em Ordem do Dia da sessão anterior, deixando de ser apreciado por falta de quorum.

Em discussão o substitutivo, em primeiro turno.

Se não houver quem queira fazer uso da palavra, para discutir o substitutivo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º — É o Poder Executivo autorizado a retificar e ratificar cessão de um terreno da União, situado na Cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, feita ao Sindicato dos Operários Estivadores de Pôrto Alegre, o qual, por carta de 5 de novembro de 1953, expedida pelo Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, passou a denominar-se Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios de Pôrto Alegre.

§ 1º — A cessão referida neste artigo será lavrada de acordo com a nova nomenclatura sindical, figurando no respectivo termo, como cessionário, o Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do Pôrto Alegre.

§ 2º — O terreno, objeto da cessão, situado à Avenida Sepúlveda esquina da Avenida Mauá, com área de novecentos e setenta e sete metros quadrados (977 m^2), confronta-se, ao norte, com a Avenida Mauá, medindo quarenta e quatro metros e quarenta centímetros (44,40 m); a leste, com a Avenida Sepúlveda, medindo vinte e cinco metros (25,00 m), a oeste, com a Rua Capitão Montanha, medindo dezenove metros e quarenta centímetros (19,40 m); e ao sul, com o edifício

da Alfândega local, medindo quarenta e três metros e oitenta e dois centímetros (43,82 m).

Art. 2º — Do termo de cessão, retificado e ratificado de acordo com esta Lei, constará cláusula expressa de que o terreno só poderá ser utilizado para a construção da sede social, do sindicato favorecido, podendo incluir-se no mesmo prédio: Hospital, Ambulatório e outras dependências de utilidade para os associados.

Parágrafo único — O termo a que se refere este artigo será lavrado dentro de 120 dias contados da publicação desta Lei, mediante providência do Ministério da Fazenda junto ao órgão competente do Serviço de Patrimônio da União em Pôrto Alegre.

Art. 3º — O Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios de Pôrto Alegre deverá iniciar a construção de sua sede dentro de 90 dias, após a lavratura do termo de cessão referido nesta Lei.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Votar-se-á o projeto constante do item 1 da Ordem do Dia.

Item 12

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador José Feliciano, que considera de utilidade pública a "Sociedade Mantenedora do Hospital Regional de Jataí", com sede em Jataí, Estado de Goiás, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob nº 1.035, 1.036 e 1.037, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Saúde; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se não houver quem queira fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, a fim de que sejam feitas a discussão e a votação em segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 119, DE 1968

Considera de utilidade pública a "Sociedade Mantenedora do Hospital Regional de Jataí", com sede em Jataí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É reconhecida de utilidade pública a "Sociedade Mantenedora do Hospital Regional de Jataí", com sede na cidade de Jataí — Estado de Goiás.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Votar-se-á o projeto constante do item 1 da Ordem do Dia.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1968 (n.º 1.751-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.005, 1.066 e 1.067, de 1968,

Sobre o projeto:

- da Comissão de Projetos do Executivo, favorável;
- da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.
- Sobre as Emendas de Plenário:
- da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- da Comissão de Projetos do Executivo, contrário.

A discussão foi encerrada na sessão de 7 do corrente com a apresentação de duas emendas, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. EURICO REZENDE (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, perguntaria a V. Ex.^a se a esta altura posso pedir a retirada das emendas, já objeto de parecer?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Perfeitamente. Antes da votação, é oportuno o pedido de retirada de emendas.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, encaminharei à Mesa requerimento neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.^º 1.564, DE 1968

Requeiro, nos termos do artigo número 212, letra s, do Regimento Interno, a retirada das Emendas números 1 e 2, de minha autoria, ao Projeto de Lei da Câmara n.^º 159, de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de zootecnistas.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à votação do projeto, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vou proceder à contagem. (Pausa.)

Votaram "sim" 36 Srs. Senadores; Votaram "não" 3 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

O projeto está aprovado e vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.^º 159, DE 1968

(N.^º 1.751-B/68, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^º — O exercício da profissão de zootecnista obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2.^º — Só é permitido o exercício da profissão de zootecnista:

- a) ao portador de diploma expedido por escola de zootecnia oficial ou reconhecida e registrada na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;
- b) ao profissional diplomado no estrangeiro, que haja revalidado e registrado seu diploma no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- c) ao agrônomo e ao veterinário diplomados na forma da lei.

Art. 3.^º — São privativas dos profissionais mencionados no art. 2.^º desta Lei as seguintes atividades:

- a) planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos;
- b) promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos;
- c) exercer a supervisão técnica das exposições oficiais a que eles concorrerem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação;
- d) participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico.

Art. 4.^º — A fiscalização do exercício da profissão de zootecnista será exercida pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, enquanto não instituídos os Conselhos de Medicina Veterinária ou os da própria entidade de classe.

Parágrafo único — O zootecnista, a fim de que possa exercer a profissão,

é obrigado a inscrever-se no Conselho previsto neste artigo, a cuja jurisdição estiver sujeito e segundo as normas estatutárias respectivas.

Art. 5.^º — O poder de disciplinar e aplicar penalidades ao zootecnista compete exclusivamente ao Conselho Regional em que estiver inscrito, ao tempo da falta punível.

Parágrafo único — A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não derroga a jurisdição comum, quando a falta cometida constituir crime para o qual a lei penal estabeleça a sanção.

Art. 6.^º — As penas disciplinares aplicáveis ao zootecnista são as estabelecidas para os demais profissionais obrigados a registro no mesmo Conselho Regional.

Art. 7.^º — Na administração pública é obrigatória, sob pena de crime de responsabilidade, a apresentação do diploma por parte daqueles a quem esta lei permitir o exercício da profissão de zootecnista, sempre que se tratar de provimento de cargos que ela deles tornou privativos.

Parágrafo único — A apresentação do diploma não dispensa a prestação de concurso.

Art. 8.^º — O zootecnista fica sujeito ao mesmo regime estabelecido na Lei n.^º 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

Art. 9.^º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.^º 1.565, DE 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.^º 68, de 1968, que nomeia, para cargos vagos

de Oficial Bibliotecário, candidatas habilitadas em concurso público.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, a redação final que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
N.º 1.083, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 68, de 1968, que nomeia, para cargos vagos de Oficial Bibliotecário, candidatas habilitadas em concurso público.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 68, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1968

Artigo único — São nomeadas, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, para os cargos vagos de Oficial Bibliotecário, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria Luiza Pereira Varella e Antônia Motta de Castro.

Sala da Comissão Diretora, em 26 de novembro de 1968. — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Victorino Freire — Cattete Pinheiro — Guido Mondin — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores, que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada a redação final.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 566, DE 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro-

dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 69, de 1968, que nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, candidato habilitado em concurso público.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — Guido Mondin:

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Aprovado o requerimento, passa-se à leitura da redação final, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER
N.º 1.084, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 69, de 1968 que nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, candidato habilitado em concurso público.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 69, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1968

Artigo único — É nomeado de acordo com o art. 85, alínea c, n.º 2 do Regimento Interno, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Roberto Bassit Lameira da Costa, candidato habilitado em concurso público.

Sala da Comissão Diretora, em 26-11-68, — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Victorino Freire — Cattete Pinheiro — Guido Mondin — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovada a redação final.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa outro requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 1.567, DE 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 70, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de financiamento externo com a Empresa Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, para aquisição de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Aprovado o requerimento passa-se à leitura da redação final, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER
N.º 1.085, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 70, de 1968.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 70, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, para aquisição de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Filinto Müller, Relator — Clodomir Millet.

ANEXO AO PARECER
N.º 1.085, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 70, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, inci-

so II, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, para aquisição de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar, com o aval do Banco do Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, no valor total de DM 2.582.089,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove marcos alemães), incluindo seguro e transporte, destinado à compra de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado, desde que atendidas as exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 2.º — O valor total da operação de financiamento a que se refere o art. 1.º será pago em 5 (cinco) anos, sendo DM 216.216,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis marcos alemães) após o registro do contrato pelo Banco Central do Brasil; DM 216.216,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis marcos alemães) contra a entrega dos documentos de embarque e o restante em 10 (dez) prestações semestrais, iguais e sucessivas, com carência de 6 meses para o principal e juros, à taxa de 8,5% (oito e meio por cento) ao ano, pagáveis juntamente com o capital e calculado sobre o saldo devedor, tudo a contar da data da emissão do documento de embarque.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, o último requerimento de dispensa de interstício. Será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 1.568, DE 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 71, de 1968, que prorroga por mais 6 meses o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar Legislativo.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968 — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 71, de 1968, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER
N.º 1.086, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 71, de 1968 que prorroga por mais 6 meses o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar Legislativo.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 71, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO
, DE 1968

Artigo único — É prorrogado por mais 6 meses, o prazo de validade do

concurso para provimento do cargo de Auxiliar Legislativo.

Sala da Comissão Diretora, em 26 de novembro de 1968 — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Dinarte Mariz — Victorino Freire — Cattete Pinheiro — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes quiser fazer uso da palavra, encerrei esta sessão, convocando a Casa para uma sessão extraordinária, às 18 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Agricultura sobre a Mensagem n.º 399/68 número 768/68, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do General-de-Divisão Carlos de Moraes para exercer a função de Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 14, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que considera, para efeito de registro e desapropriação, zona de

pecuária leiteira à área que especifica, tendo

PARECERES, sob números 1.003 e 1.004, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, pela rejeição.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 39, DE 1968**

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1968, de autoria do Senador Dylton Costa, que dispõe sobre a inclusão de funcionários no Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações, tendo

PARECER, sob n.º 1.015, de 1968, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

**ATA DA 289.ª SESSÃO
EM 26 DE NOVEMBRO DE 1968**

**2.º Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura**

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Victorino Freire — Pe trônio Portella — Sigefredo Pa checo — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dianorte Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Arnaldo Paiva — Ar non de Mello — Leandro Maciel

— Júlio Leite — José Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Stein bruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedito Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência, em atendimento ao disposto na alínea a do art. 12 da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963, que criou o Instituto de Previdência dos Congressistas, convoca os Senhores Senadores para a instalação da Assembléia que deverá eleger o Presidente do Instituto para a gestão de 1969, a realizar-se, neste Plenário, às 11 horas de amanhã, dia 27 de novembro.

No ano passado, foi o Presidente eleito pela Câmara. Alternadamente, deve ser eleito o Presidente do I.P.C. pela Câmara e pelo Senado. Assim, às 11 horas de amanhã, se terminada a sessão, evidentemente, será eleito o Presidente do I.P.C., pelos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 1.569, DE 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro

dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 120, de 1968, que dispõe sobre os limites da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à leitura da redação final.

É lida a seguinte

PARECER

N.º 1.087, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 120, de 1968.

Relator: Sr. Leandro Maciel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 120, de 1968, que dispõe sobre os limites da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Leandro Maciel, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER
N.º 1.087, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 120, de 1968.

Dispõe sobre os limites da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica incluída na área da atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO —, estabelecida pela Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, artigo 1.º, § 1.º, a região conhecida por Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, compreendida entre os Rios Grande e Paranaíba, a partir de sua confluência, quando formam o Rio Paraná, bem como a zona Centro-Oeste que se lhe segue, nesse Estado desde as suas divisas, ao Oeste e Norte com o Estado de Goiás, ao Norte com o Estado da Bahia, donde, a partir do extremo inicial dos limites desse, segue em linha norte-sul que en

volve, além de outros, os Municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, João Pinheiro, Tiros, Matutina, São Gotardo, Córrego Danta e Bambuí, um pouco abaixo e nas proximidades do Paralelo 20.^o com o Meridiano 46.^o, desse ponto prosseguindo, em reta, para fechar o perímetro no Rio Grande na Região do referido Triângulo Mineiro, conforme mapa anexo.

Art. 2.^o — Entre as entidades representadas no Conselho Deliberativo da SUDECO (Lei n.^o 5.365, de 1-12-67, art. 6.^o, letras a a d) é também incluído o Estado de Minas Gerais.

Art. 3.^o — Sem prejuízo dos princípios, planos e programas fixados no artigo 2.^o e suas alíneas da Lei número 5.365, de 1.^o de dezembro de 1967, caberá à SUDECO, em relação ao conjunto de toda a área de sua atuação, inclusive a que é agora acrescida aos seus limites:

- a) realização de pequenos programas para as administrações municipais em consonância com as condições locais, os pólos de desenvolvimento que devam ser atendidos em cada parte da região, as áreas de influência, a população existente e os mercados de trabalho e de consumo;
- b) incremento aos fatores de infra-estrutura — agricultura, pecuária e setor de serviços;
- c) inclusão, nos Planos-Diretores previstos no artigo 2.^o da Lei n.^o 5.365, de 1.^o de dezembro de 1967, da instalação, a curto prazo, de Patrulhas Motomecanizadas, visando ao emprégio de máquinas pesadas, em operações de desbravamento e destocamento, diretamente ou mediante convênios com entidades idôneas, sob pagamento pelos beneficiários dos serviços executados, à base de taxas usuais fixadas pela SUDECO;
- d) realização anual de um seminário das Prefeituras Municipais de toda a área, com o objetivo de exame, estudo e solução de problemas locais ou

regionais, constantes ou não dos Planos-Diretores, que sejam considerados relevantes ao prisma econômico ou social.

Art. 4.^o — Toda a energia produzida pelas hidrelétricas com sede na área da SUDECO poderá ser aí distribuída, preferencialmente, até sessenta por cento (60%) do seu total, pelo menos, desde que haja demanda de justo atendimento.

Art. 5.^o — O Banco do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, a cuja criação se refere o artigo 16 da Lei n.^o 5.365, de 1.^o de dezembro de 1967, deverá ser instalado no prazo de noventa dias a partir da vigência desta Lei, mediante prévia aprovação de seus estatutos por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único — O Banco terá a mesma sede, fôro e jurisdição da SUDECO, devendo facultar aos Estados e Municípios integrantes da área a tomada de ações do seu capital, observadas as formas para esse fim estabelecidas nos estatutos.

Art. 6.^o — A SUDECO poderá receber quaisquer verbas que lhe venham a ser consignadas nos orçamentos dos Estados e Municípios de sua área, para constituição de fundos de aplicação específica, no âmbito municipal ou regional, ressalvada a destinação dos recursos de outro título, natureza ou previsão que sejam incluídos nos decretos de aprovação de seus Planos-Diretores, previstos no artigo 2.^o, § 1.^o, da Lei n.^o 5.365, de 1.^o de dezembro de 1967.

Art. 7.^o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimentos de informações, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que vão ser lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.^o 1.570, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

— Já tem esse Ministério os nomes dos autores dos atentados a bombas praticados contra o Jornal do Brasil e o Consulado da Embaixada Soviética, no Rio de Janeiro?

Brasília, 26 de novembro de 1968. —
Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.^o 1.571, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

— Há estudos ou projetos, no IBRA, destinados a modificar os atuais módulos rurais, a fim de enquadrá-los dentro da realidade e das condições peculiares das diversas regiões do Brasil, notadamente das situadas no chamado “cinturão verde” de São Paulo, onde milhares de propriedades estão com processos paralisados por não poderem receber escrituras ou registrá-las, já que não correspondem aos módulos fixados pelo atual Estatuto da Terra?

Brasília, 26 de novembro de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.^o 1.572, DE 1968

Sr. Presidente, requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao

Ex.mo Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1º) a arrecadação da receita dos nove primeiros meses do corrente ano, que, segundo informações publicadas superaria em 102% a de igual período de 1967, resultou em parte, da inclusão de impostos que antes não eram arrolados na receita tributária da União para fins orçamentários?
- 2º) Em caso positivo, em quanto montou a receita proveniente da inclusão dos novos impostos?

Brasília, 26 de novembro de 1968.

— Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO
N.º 1.573, DE 1968**

Sr. Presidente, requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República o seguinte pedido de informações:

por quem foram autorizados os últimos reajustes dos preços dos medicamento, em lista fornecidas às farmácias e drogarias, no mês de novembro em curso, nas quais a majoração, em alguns casos, atinge até 80%?

Brasília, 26 de novembro de 1968.

— Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO
N.º 1.574, DE 1968**

Sr. Presidente, requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro do Trabalho o seguinte pedido de informações:

- 1º) Quem é o autor do documento distribuído pela Secretaria de Aplicação de Patrimônio, entre os servidores do INPS, no qual se exige que os ocupantes de cargos em comissão, ou de fun-

cões gratificadas informem "sua simpatia partidária, bem como o grau de sua integração na Revolução de 1964?

- 2º) Existe algum documento legal, nesse Ministério, exigindo atestado ideológico de seus servidores?
- 3º) Tomou conhecimento o Sr. Ministro do Trabalho, da divulgação do referido documento?
- 4º) Em caso afirmativo, o responsável ou responsáveis pelo mesmo receberam alguma penalidade administrativa?

Brasília, 26 de novembro de 1968.
— Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO
N.º 1.575, DE 1968**

Sr. Presidente, requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1º) Que medidas foram tomadas ou irão tomar as autoridades alfandegárias para a fiscalização das bagagens de passageiros que retornam do exterior, muitos dos quais fazem contrabando?
- 2º) As referidas medidas estão entravando o desembarque das bagagens? Em caso negativo, por quê?

Brasília, 26 de novembro de 1968 — Senador Lino de Mattos

**REQUERIMENTO
N.º 1.576, DE 1968**

Sr. Presidente, requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1º) A excessiva carga tributária que incide sobre a linha de produtos eletrodomésticos fabricados no Brasil é o maior impedimento para sua exportação em maior escala?

2º) O que tem dificultado os produtos eletrodomésticos nacionais de competirem, vantajosamente, no mercado internacional, já que o índice de sua industrialização, no Brasil, é dos mais altos?

Brasília, 26 de novembro de 1968 — Senador Lino de Mattos

— **O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação, e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Agricultura sobre a Mensagem n.º 399/68 (n.º 768/68 na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do General-de-Divisão Carlos de Moraes para exercer a função de Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

A matéria, por sua natureza, deve ser apreciada em sessão secreta.

Peço aos Srs. funcionários que tomem as devidas providências.

A sessão transforma-se em secreta às 18,25 horas e é reaberta às 18,35 horas.

— **O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão pública.

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que considera, para efeito de registro e desapropriação, zona de pecuária leiteira à área que especifica, tendo

PARECERES, sob n.os 1.003 e 1.004, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, pela rejeição.

Em discussão, em primeiro turno, o projeto.

Se não houver quem queira fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 14, DE 1968

Considera, para efeito de registro e desapropriação, zona de pecuária leiteira a área que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Consideradas zonas de pecuária leiteira, para efeitos de registro e desapropriação previstos nesta Lei, as áreas compreendidas nas faixas de 10 (dez) quilômetros nas divisas do Distrito Federal.

Parágrafo único — As áreas de terras abrangidas pela disposição deste artigo só poderão ser alienadas a terceiros, se expressamente recusada a compra pelos proprietários de terras confrontantes.

Art. 2.º — A Prefeitura do Distrito Federal, no prazo de 1 (um) ano, contado da vigência desta Lei, efetivará as desapropriações julgadas necessárias ao interesse social, ficando liberadas, para efeito de registro nos cartórios competentes, as terras não desapropriadas objeto de escrituras relativas a legítimo domínio.

§ 1.º — Para efeito de desapropriação — a ser atendida por pagamento em moeda corrente do País, no ato da assinatura do termo — o valor da terra será o arbitrado pelo Insti-

tuto Brasileiro de Reforma Agrária, acrescido de correção monetária, calculada a partir do lançamento até a data do respectivo pagamento.

§ 2.º — As benfeitorias serão indemnizadas mediante acordo entre as partes ou por avaliação judicial.

Art. 3.º — O disposto nesta Lei só alcança as glebas de dimensão variável entre 100 a 500 hectares.

Parágrafo único — É permitido o agrupamento de áreas menores para o fim de atingir os limites fixados neste artigo.

Art. 4.º — Em qualquer caso, só serão compreendidos nas disposições desta Lei os imóveis que, comprovadamente, comportarem, pelo menos, 1 (uma) cabeça de gado leiteiro para cada 5 (cinco) hectares.

Art. 5.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1968, de autoria do Senador Dylton Costa, que dispõe sobre a inclusão de funcionários no Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações, tendo PARECER, sob n.º 1.015, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela rejeição por constitucional.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, para discussão, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, quanto à constitucionalidade queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 39, de 1968

Dispõe sobre a inclusão de funcionários no Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os funcionários estáveis do Conselho Nacional de Telecomunicações, que há mais de um ano vêm exercendo funções privativas de Advogado, designados de acordo com o Decreto n.º 58.379, de 10 de maio de 1966, passam a ocupar os cargos de Assistente Jurídico, criados pela Lei n.º 5.024, de 10 de junho de 1966.

Art. 2.º — Ficam extintos, em consequência da inclusão de que trata o art. 1.º, os cargos originalmente ocupados pelos funcionários que vierem a ser aproveitados, nos termos desta Lei.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional, para apreciação de vetos presidenciais.

Se mais nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a presente sessão, convocando a Casa para uma sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA TRABALHO DE COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 40 minutos).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EURICO REZENDE EM SEU DISCURSO, PROFERIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25-11-68, E QUE FICARAM PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

O BEL. JOÃO AMARAL MELLO, ESCRIVÃO DO 16º
OFÍCIO CRIMINAL, DA COMARCA DA CAPITAL, -
ETC...

C E R T I F I C A,

pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no Cartório a seu cargo os autos de processo crime nº 732/66, distribuídos em 13/7/1966, que a Justiça Pública move contra MÁRIO CAVALARI JUNIOR, e OUTROS, deles verificou ter figurado como Indiciado nos autos de Inquerito Policial MATHEUS GIANFRANCESCO NETTO, fº de José Gianfrancesco e de Angelina Falbo, com 32 anos de idade, brasileiro, natural de São Paulo, advogado, não tendo sido denunciado pelo Dr. 16º Promotor de Justiça. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 12 de outubro de 1.966....Eu,
João Amaral Mello, esc.dat. e assino.

JAM O ESCRIVÃO



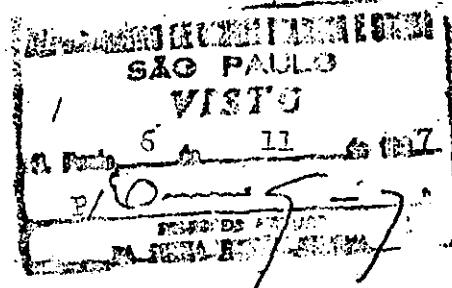
AO ESTADO CR\$800,

40770

Departamento de Ordem Política e Social
Largo General Osório, 86 - 4º Andar

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL	
ARQUIVO GERAL	
DATA	P. <i>[Signature]</i>
Protocolo:	N. <i>[Signature]</i>
NADA CONSTA contra o requerente M.F.	
MATHEUS GIÀNFRANCESCO NETTO	
Este Arquivo Geral,	
S. Paulo, 6 de novembro de 1967	
O Chefe do Arquivo Geral DOPA	

Argemiro Lactindo Carbonelli



Delegacia Auxiliar da 1ª Divisão Policial
Departamento de Polícia Judiciária
Pátio do Colégio - 1º Andar

Esta Delegacia não dispõe de T.I. de antecedentes, judiciais-criminais. Levavamo-nos, portanto, nenhuma informação retro do Serviço de Identificação. São Paulo, 17 de 11 de 1967 - O PRIMEIRO COLIGADO DIVISIONÁRIO -

Diretoria do Serviço de Identificação
Rua Brigadeiro Tobias, 527 Sobre-loja

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data é encerrado este Alvará com as informações nele constantes.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1968

[Signature]
Diretor do Serviço de Identificação

M E S A

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA-GB)
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB-GO)
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA-AL)
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA-RN)
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA-MA)
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB-RJ)
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA-PA)
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA-RS)
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA-RJ)
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB-SP)
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA-ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA-RS)
 Vice-Líder — Eurico Rezende (ARENA-ES)
 Petrônio Portella (ARENA-PI)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)
 Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portella (PI) Manoel Villaça (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB).
 Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)
 Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela.

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domicio Gondim	José Guiomard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

MDB

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Atílio Fontana	Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Álvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Petrônio Portella	Adolpho Franco
Carlos Lindenbergs	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet

MDB

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaça	Fernando Corrêa
Wilsón Gonçalves	Adolpho Franco

MDB

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
Carlos Lindenbergs
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Domício Gondim
Leandro Maciel
Atílio Fontana
Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
João Cleofas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres
Adolpho Franco
Antônio Carlos

MDB

Bezerra Neto
Edmundo Levi
Sebastião Archer

José Ermírio
Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Álvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Vilela
Petrônio Portella

MDB

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Álvaro Maia

ARENA**TITULARES**

Antônio Carlos
Moura Andrade
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Álvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Paulo Torres

SUPLENTES

José Guilomard
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Menezes Pimentel
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Petrônio Portella
Manoel Villaça

MDB

Arthur Virgílio
Antônio Balbino
João Abrahão

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA**TITULARES**

.....
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaça
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Guiomard
Teotônio Vilela
Carlos Lindenbergs
Daniel Krieger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domício Gondim
João Cleofas
Teotônio Vilela

SUPLENTES
Túlio Leite
José Cândido
Árnon de Mello
Leandro Maciel
Mello Braga

MDB

Antônio Balbino
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Petrônio Portella	Celso Ramos
Domicílio Gondim	Milton Trindade
Atílio Fontana	José Leite
Mello Braga	Adolpho Franco
Júlio Leite	Duarte Filho

MDB

Arthur Virgílio	João Abrahão
Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicílio Gondim

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Domicílio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guilmard
Paulo Torres	Benedicto Valladares
Carlos Lindenberg	Teotônio Vilela

MDB

Josaphat Marinho	Sebastião Archer
José Ermírio	Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Clodomir Millet	Teotônio Vilela
Manoel Villaça	José Leite
Arnon de Mello	Domicílio Gondim
Duarte Filho
Menezes Pimentel	Leandro Maciel

MDB

Ruy Carneiro	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245
Reuniões: quintas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES
Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

SUPLENTES

José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

MDB

Antônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.
Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES
José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos

SUPLENTES
Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho

MDB

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Quelroz

ARENA

TITULARES
Benedicto Valladares
Filinto Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos

SUPLENTES
Wilson Gonçalves
José Guilmard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco

MDB

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
 Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
 Duarte Filho
 Fernando Corrêa
 Manoel Villaça
 Clodomir Millet

TITULARES

Júlio Leite
 Milton Trindade
 Ney Braga
 José Cândido
 Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena
 Sebastião Archer

Nogueira da Gama
 Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R/241.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Paulo Torres
 José Guiomard
 Lobão da Silveira
 Ney Braga
 José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
 Atílio Fontana
 Domício Gondim
 Manoel Villaça
 Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos
 Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
 Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
 Carlos Lindenberg
 Arnon de Mello
 Paulo Torres
 José Guiomard

SUPLENTES

José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Celso Ramos
 Petrônio Portella
 Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
 João Abrahão

Adalberto Sena
 Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
 Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA**TITULARES**

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Mello
 Domício Gondim
 João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
 Atílio Fontana
 Eurico Rezende
 José Guiomard
 Carlos Lindenberg

M.D.B.

Sebastião Archer
 Pessoa de Queiroz

Mário Martins
 Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA**TITULARES**

José Guiomard
 Fernando Corrêa
 Clodomir Millet
 Álvaro Maia
 Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Filinto Müller
 Sigefredo Pacheco
 Manoel Villaça

M.D.B.

Edmundo Levi
 Oscar Passos

Adalberto Sena
 Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO

Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE-POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

VIA SUPERFÍCIE:	VIA AÉREA:
semestre — NCr\$ 20,00	semestre — NCr\$ 40,00
ano — NCr\$ 40,00	ano — NCr\$ 80,00

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
CAIXA POSTAL 1503
BRASÍLIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NC\$ 0,20